Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2020

Edição 26

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 04 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, TAIANE SUELEN DO CARMO GIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10010841

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2020, NATALIA GAGO CASTOLDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10054394

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, DILZA AGUIAR CACULAKIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10055580

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, LORISMAR LIMA ROSENDO, ocupante do cargo de Tecnico em Informatica, matrícula 300115674,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10055678

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, LORISMAR LIMA ROSENDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10055872

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2020, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10060930

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2020, ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10060973

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ANGELA KAMILA LUCENA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10076520

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2020, NAIDE DE LIMA AGUIAR, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100078597, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10062871

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de janeiro de 2020, CLEOTON RAMOS PINTO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100082799, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10063015

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2020, ANA MARIA TAVARES REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10065389

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2020, VANUZA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10065479

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10068072

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Orçamento, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10068168

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, RAFAELY DELMONDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10071110

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, TATIELLE DA SILVA SELLERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10071175

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de dezembro de 2019, ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200007081, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Divisão de Operações Emergenciais da CEDEC, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072727

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de dezembro de 2019, JOSE VALTER DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002321, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072784

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de outubro de 2019, RANDELSON DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001315, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Rombeiros Militar

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072834

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de outubro de 2019, LAURI VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001377, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072875

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de dezembro de 2019, JOSE VALTER DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002321, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Divisão de Operações Emergenciais da CEDEC, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072910

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073864

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, FABIO DE SOUZA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Rondônia, ed. 26 -

Governador

Protocolo 10074229

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, FABENILDA DA SILVA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10074275

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2020, LIDIANE PISTORI HIDALGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10074418

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072885

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10072968

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, CAMILA MARKELINE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073015

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, CHARLES BLENDON COSTA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073071

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073124

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, RUTHELE PALMEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073190

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073251

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, WILSON FERNANDES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Convênios Federais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073311

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, ITALO FELIPE DE SOUZA SENA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073679

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, JANDERSON LOPES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073717

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, DANIELA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10073757

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075164

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe

q

de Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075190

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CAMILA MARKELINE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075212

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075243

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RUTHELE PALMEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Convênios Federais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075265

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075284

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Rondônia, ed. 26 -

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, WILSON FERNANDES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075309

Decreto de 06 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, JANDERSON LOPES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075577

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, DANIELA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075611

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CHARLES BLENDON COSTA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075630

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ITALO FELIPE DE SOUZA SENA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075643

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

11

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2020, RAFAEL VARGAS LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075432

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2020, FLAVIA BEATRIZ REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075474

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2020, FLAVIA BEATRIZ REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10075653

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CLAUDINEI ALBINO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10076251

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, DIEGO TAVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 10076268

CASA MILITAR

ATO Nº 4/2020/CASAMILITAR-SEPLAI

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020

A Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020, composta pelos Policiais Militares: MAJ PM CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - Presidente, CAP PM JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - Membro, 3° SGT PM FÁBIO RODRIGUES - Membro, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 199/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 06 de Dezembro de 2019, aos sete dias (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), consonante com o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019, as dez (10) horas, reuniram-se na Casa Militar, para deliberarem acerca dos Recursos Administrativos apresentados pelos seguintes candidatos:

1. 3° SGT PM RE 100086719 SIDNEY GOMES DA SILVA

DO PEDIDO

O candidato solicita a correção da nota para a flexão de braço no solo, onde realizou 39 repetições e para a faixa etária corresponde a nota 9,5, sendo publicada a quantidade e nota diferentes do constante na ficha de avaliação.

DA ANÁLISE

O requerente informa que na realização do teste de Flexão de Braço no Solo, fez 39 (trinta e nove) Flexões, o que para a idade corresponde a nota9,5, sendo que no **Ato Nº 3/2020/Casa Militar-Seplai**a quantidade e Flexões é de 36 (trinta e seis) e nota 9.0, podendo ter ocorrido um erro de digitação por quem lançou as notas, o que pode ser observado na ficha de execução dos exercícios.

A Comissão analisou a ficha apresentada pela Subcomissão e constatou que as flexões realizadas pelo requerente são válidas, com isso resolve considerar o pleito do requerente.

SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020 decide pelo DEFERIMENTO do recurso do candidato, corrigindo sua nota e classificação.

2. CB PM RE 10009114-8 CARLOS DE SOUZA LIMA

DO PEDIDO

O candidato solicita a recontagem das repetições no Teste de Barra Fixa, vez que alega ter realizado 11 (onze) repetições.

DA ANÁLISE

O requerente informa que na realização do teste de barra fixa, fez 11 (onze) repetições, e que na ficha de avaliação individual, havia apenas 08 (oito) repetições marcadas pelo avaliador.

A Comissão reavaliou as imagens apresentadas pela Subcomissão e constatou que a quantidade de repetições realizadas pelo requerente estão de acordo com as anotações realizadas pela Subcomissão na ficha de avaliação individual do candidato, com isso resolve desconsiderar o pleito do requerente.

DA SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020 decide pelo INDEFERIMENTO do recurso do candidato, mantendo sua nota e classificação.

3. Dê-se ciências aos interessados e produza os atos necessários dos requerentes ao certame.

Quartel em Porto Velho, RO, 07 de fevereiro de 2020.

CLODOMAR JOSÉ **RODRIGUES** – **MAJ QOPM**Presidente da Comissão do PSI
JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO **CISNE** – **CAP PM**Membro da Comissão do PSI **FABIO** RODRIGUES – **3° SGT PM**Membro da Comissão do PSI

Protocolo 10085698

PGF

EDITAL Nº 2/2020/PGE-DRH

24ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2°, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 24.726, de 31 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 22 de 03 de fevereiro de 2020, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II;
- 1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 - Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 3216-9429

- 1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;
- 1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;
- 1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

- 2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho RO CEP 76801-970 Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;
- 2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;
- 2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV Candidatos convocados

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

I IAZOO I AITA I ENIOLA III EDIOLA, I ITONICO DAGAO E I OCCE	
EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz -	03/ 02/2020 a
POC – Bloco Dendê).	03/03/2020
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO	03/ 02/2020 a
(Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	02/04/2020
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	03/ 02/2020 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	03/03/2020
	03/ 02/2020 a
Início da Posse	03/03/2020
	03/ 02/2020 a
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	02/04/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exa	Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:				
ITEM	EXAMES				
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)				
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)				
3	Avaliação Psiquiátrica				
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)				
5	Avaliação Dermatoneurológica				
6	Avaliação Oftalmológica				
7	Avaliação Otorrinolaringológica				
8	Avaliação Neurológica				
9	Avaliação Endocrinológica				

10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
 As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos;
 Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias, a critério do Perito Médico;
 Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
 Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
 Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à AvenidaGovernador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Titulo de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-

2020		15
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL				
CANDIDATO CLASS. INSCRIÇÃO				
Lucas Araújo Royer	41°	618017855		
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	42°	618016549		
Emerson Cizmoski	43°	618017326		

Rômulo Alexandre Goncalves Gomes	44°	618009349
Melina Alves De Souza Boretti	45°	618008426
Breno Politano Lange	48°	618013833

TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE				
CANDIDATO CLASS. INSCRIÇÃO				
Leomagno Gonçalves	93°	618010417		
Bruna Fernanda Costa Ferreira	95°	618001054		

TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE - PNE				
CANDIDATO CLASS. INSCRIÇÃO				
Mayke Alex Miranda Plaça	12°	618025037		

Protocolo 10013029

ADENDO EXTRATO Nº. 004

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/PGE-2017 e CONTRATO MULTIPLO N. 9912411567.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF Nº. 34.028.316/0027-42

REPRESENTANTES: GEAN CARLOS ZANARDI – Subgerente - G4 – SUSYELLE PEREIRA XAVIER – Gerente Atividade.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 043/PGE-2017 e Contrato Múltiplo n. 9912411567 por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 01.03.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da PGE, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/PGE-2017 e CONTRATO MÚLTIPLO N. 9912411567.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.1015-2087 - Natureza da Despesa: 3390-39 - Fonte 0100, conforme Declaração de Adequação Financeira acostada ao ID: 9912411567, no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).

PROCESSO: 01.1103-00304-0000-2016 e 0020.085930/2019-13

VIGÊNCIA: Doze Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2020

ASSINAM:

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado
GEAN CARLOS ZANARDI
Subgerente - G4
SUSYELLE PEREIRA XAVIER
Gerente Atividade

Protocolo 10087014

SUGESP

Portaria nº 66/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2020/SUGESP - NMA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.038974/2020-21;

RESOLVE

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA, matrícula 100092584, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Policia Militar - RO, cedida para o Executivo Estadual - SUGESP, do 1º período de 22/01/2020 a 31/01/2020 e 2º período de 01/07/2020 a 10/07/2020, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição do primeiro período de 11/01/2020 a 20/01/2020 e segundo período restante para 23/04/2020 a 02/05/2020.

Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 10066815

Portaria nº 67/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 18/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.048597/2020-27;

RESOLVE:

REMARCAR do gozo de férias da servidora **CAROLINE MORAES CARDOSO**, matrícula 300156134, pertencente ao Quadro de Pessoal SUGESP e Órgãos vinculados, lotada na SECOM, do período de 10/02/2020 a 19/02/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **10/06/2020** a **19/06/2020**.

Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10069484

Portaria nº 65/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 41/2020/SEDAM-ERGASCAC, que consta nos autos do Processo SEI nº 0028.030315/2020-25;

RESOLVE:

REMARCAR do gozo de férias da servidora TELMA ROSANGELA SOUZA FOLLI, matrícula 300158471, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP e Órgãos vinculados, do período de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de 08/06/2020 a 17/06/2020 (10 dias) e 01/12/2020 a 20/12/2020 (20 dias).

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10045623

Portaria nº 64/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

 $Considerando, o constante \ Memorando \ n^o \ 90/2019/SEJUCEL-SPA, \ que \ consta \ nos \ autos \ do \ Processo \ SEI \ n^o \ 0032.562334/2019-13;$

RESOLVE:

REMARCAR do gozo de férias do servidor EDUARDO CRUZ JANUARIO, matrícula 300131263, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da SEJUS/RO, cedido para o Gabinete do Governador, do período de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 17/10/2019 a 31/10/2019 (15 dias) e 17/03/2020 a 31/03/2020 (15 dias).

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10043393

Portaria nº 63/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3650/2019/SEPOG-GDPP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0035.438972/2019-94;

RESOLVE

CONVALIDAR do gozo de férias da servidora **Aluska Katarina Félix Dal Moro**, matrícula 300149512, pertencente ao Quadro de Pessoal SUGESP e Órgãos vinculados, lotada na SEPOG, do período de **21/12/2019** a **30/12/2019**, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **20/01/2020** a **29/01/2020**.

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10039188

Portaria nº 68/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 11/2020/SECOM - GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.022415/2020-98;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor MARCELO MELLO SCHUMANN, matrícula 300128482, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP e Órgãos vinculados, lotado na SECOM, do período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao exercício 2020, interrompido a contar de 16/01/2020, a qual fica transferida para fruição no período de 15/06/2020 a 29/06/2019.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10069906

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 10061306 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade deapresentação de projetos aos parlamentares federais representantes de Rondônia, bem como ao Ministério da Economia e Ministério do Desenvolvimento Regional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVAASSESSOR
- ROSILENE MARIA DA SILVA COORDENADORA POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10075590

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 10066385 a viagem do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de **BELO HORIZONTE/MG e PALMAS/TO**, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar de uma reunião com a Presidência do Conselho de Controle Interno, e representar o Excelentíssimo Senhor Governador, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, no 1º Seminário de Governança e Integridade da Região Norte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10075933

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE

AUTORIZAR conforme solicitação 10040432 a viagem do servidor DEIVSSON SOUZA BISPO, Capitão PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 01 de março de 2020 a 25 de julho de 2020, com a finalidade de participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica, da Escola Superior de Guerra, do Ministério da Defesa (fase presencial), com ônus de passagem aérea para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10075125

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme proposta de concessão de diárias 9844967, a viagem do servidor LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA, Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de novembro de 2011 a 12 de novembro de 2011, com a finalidade de participar do curso sobre "Conceito e Técnicaspara elaboração de Diagnósticos e monitoramento de açõesdo Plano Brasil sem Miséria", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10073917

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 9938377 de 08 de novembro de 2011, publicado no DOE Nº 1874 de 13/12/2011, conforme Despacho SUGESP-DGSL 9951917,referente a Proposta de Concessão de Diárias nº 460- 9844967, onde autorizou a viagem do servidor LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA, Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de novembro de 2011 a 11 de novembro de 2011, com a finalidade de participar do curso sobre "Conceito e Técnicaspara elaboração de Diagnósticos e monitoramento de açõesdo Plano Brasil sem Miséria", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2020, 132º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10071936

SEPOG

Portaria nº 80/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº. 506/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 243 de 30 de Dezembro de 2019, e estabelecer novo período de recesso para o servidor pertencente ao quadro de pessoal, constante no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	NOVO PERÍODO DE RECESSO
HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	CAF/ SEPOG	ASSESSOR	RAIMUNDO LEAL MENDES	06/ 02/2020 A 14/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 10056796

Portaria nº 81/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, Seção I da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Controle Interno, a contar de 03/02/2020, o servidor:

PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula 300155977, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 10072268

Portaria nº 83/2020/SEPOG-GEO

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			22.000,00
11.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	22.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			150.000,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	339039	0234	50.000,00
11.010.03.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0234	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			41.343,36
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	41.343,36
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.456.359,05
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0110	1.950.000,00
		335041	0209	1.917.359,05
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0110	375.000,00
		339039	0110	750.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0209	464.000,00
			TOTAL	R\$ 5.669.702,41

AJUSTE POSITIVO

	Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ĺ		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			22.000,00

				۷۱
1.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	22.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO			
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -			R\$ 150.000,00
	FUMORPGE			
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS	339036	0234	50.000,00
	PELA PGE/ RO			
11.010.03.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS	339014	0234	400,000,00
	HUMANOS			100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE			D¢ 44 242 26
	PESSOAS - SEGEP			R\$ 41.343,36
3.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA	339092	0100	44 242 26
13.006.04.122.1015.2067	UNIDADE			41.343,36
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 5.456.359,05
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM	335092	0110	1.950.000,00
	ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE			
		335092	0209	1.917.359,05
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES	339091	0440	771.922,29
	EXCEPCIONAIS		0110	
		339092	0110	353.077,71
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE	339030	0209	464 000 00
	CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA			464.000,00
			TOTAL	R\$ 5.669.702,41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 10074184

SEGEP

Portaria nº 1505/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8946057), Despacho SEDUC-GLOT 9341326, que consta nos autos do Processo n. 0029.409946/2019-38,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora NATALIA RICARDO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2012 a 26.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10066390

Portaria nº 1501/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8101259), Despacho SEDUC-GLOT 8224789, que consta nos autos do Processo n. 0029.424804/2019-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA MENONCIN, Professor Classe C, Matrícula n. 300039056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2002 a 6.2.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10066081

Portaria nº 1495/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8663186), Despacho SEDUC-GLOT 9319334, que consta nos autos do Processo n. 0029.480575/2019-02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARIA LICARDINA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300112407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Governador Jorge Teixeira, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 4.8.2011 a 3.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10064321

Portaria nº 1492/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO,5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8210179), Despacho SEDUC-GLOT 9679917, que consta nos autos do Processo n. ,0029.436628/2019-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARIA TERESA ORNAGHI, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300088945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 a 23.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10063508

Portaria nº 1449/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (9508850), que consta nos autos no Processo n. 0002558984/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora JULIANA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.300099527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10052410

Portaria nº 1447/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-URSOBRANCO 9634528, Autorização SEJUS-GGP 9708215, Desp. SEJUS-GGP 9838704, que consta nos autos do Processo n. 0033.006601/2020-09.

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 15219/2019/SEGEP-NCSR, de 25.11.2019, à servidora MADALENA MORET DE FREITAS, AgentePenitenciário, Matrícula n. 300037859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 15.1.2020 a 13.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 17.7.2020 a 15.8.2020, referente ao 4º quinquênio de 10.7.2012a 9.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 15.1.2020 a 13.2.2020, 17.7.2020 a 15.8.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, referente ao 4º quinquênio de 10.7.2012a 9.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10052192

Portaria nº 1446/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO,5DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9689315), Despacho SEDUC-GLOT 9864113, que consta nos autos do Processo n. 0029.012163/2020-79,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná a contar de 1.2.2020, a servidora **LEDINETY SOUZA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300099108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10051867

Portaria nº 1445/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

 $Considerando,\ Requerimento\ (87015994),\ Desp.\ SEDUC-GLOT\ 8991340,\ que\ consta \ nos\ autos\ no\ Processo\ n.\ 0029.484431/2019-17,$

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora PATRICIA DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300113312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10051757

Portaria nº 1440/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7745984), Despacho SEDUC-GLOT 8094512, que consta nos autos do Processo n. 0029.388046/2019-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA, Professor Classe C, Matrícula n. 300058234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vista Alegre do Abunã, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de23.3.2005 a 22.3.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10051131

Portaria nº 1439/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DEFEVEREIRODE2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8630187), Despacho SEDUC-GLOT 9362885, que consta nos autos do Processo n 0029.474294/2019-11

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora SUELI DAS GRACAS PEREIRA PEGO, Professor Classe C, Matrícula n. 300003583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.2.2020a 30.4.2020,referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4..2002, 1.5.2020 a 31.7.2020,referente ao 2º. quinquêniode15.4.2002 a 14.10.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10051030

Portaria nº 1438/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9762127), Despacho SEDUC-GLOT 9834390, que consta nos autos do Processo n. 0029.020471/2020-78,

RESOLVE

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 3.2.2020, a servidora **EDLAINE RONCONI DE ABREU**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300098597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10050821

Portaria nº 1436/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO,5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença Premio (8210964), Despacho SEDUC-GLOT (8423531), que consta nos autos do Processo n 0029.436690/ 2019-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA JOSE DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**,referente ao 2ºquinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10049749

Portaria nº 1435/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9569940), Despacho SEDUC-GLOT 9839650, Desp. SEDUC-GLOT 9893112, que consta nos autos do Processo n. 0029.563595/2019-18.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 1.2.2020, a servidora **ELIENE BRAGA MONTEIRO CORDERO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300014340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10049032

Portaria nº 1431/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7424365), Despacho SEDUC-GLOT 8096339, que consta nos autos do Processo n. 0029.358116/2019-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JAMES DO REGO DANTAS CAMPOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300016159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 3º quinquênio de 18.10.1999 a 17.12.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10045277

Portaria nº 1430/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9162126), Despacho SEDUC-GLOT 9390178, que consta nos autos do Processo n. 0029.527492/2019-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor EDSON PAIVA LEITE, Professor Classe C, Matrícula n. 300124820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de26.7.2013 a 25.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10044708

Portaria nº 1429/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9081683), Despacho SEDUC-GLOT 9101692, que consta nos autos do Processo n. 0029.520303/2019-44,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora CRISOLITA ALZIRA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula n. 300018629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.1991, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10043359

Portaria nº 1426/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7757642), Despacho SEDUC-GLOT 8822345, que consta nos autos do Processo n. 0029.391354/2019-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora TEREZA MOREIRA REZENDE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de22.6.1988 a 21.6.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10042570

Portaria nº 1424/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7639167), Despacho SEDUC-GLOT 8381118, que consta nos autos do Processo n. 0029.379565/2019-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora SANDRA DA CONCEICAO BOMFIM, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2013 a 16.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10041626

Portaria nº 1416/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7630034), Despacho SEDUC-GLOT 8447607, que consta nos autos do Processo n. 0029.378507/2019-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARIA TEREZINHA RIBEIRO DEOTTI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D' Oeste, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 2º quinquênio de 27.4.1997 a 26.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10039659

Portaria nº 1407/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8698098), Despacho SEDUC-GLOT 8842459, que consta nos autos do Processo n. 0029.482563/2019-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, aoservidor PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 4º quinquênio de 25.10.2004 a 24.10.2009, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 5º quinquênio de 25.10.2009 a 24.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10038910

Portaria nº 1399/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9412167), Despacho SEDUC-GLOT 9895741, que consta nos autos do Processo n. 0029.550839/2019-94,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a contar de **1.2.2020**, a servidora **NAIARA ARAUJO JACOME**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300117562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10037864

Portaria nº 1392/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7827028), Despacho SEDUC-GLOT 8096988, que consta nos autos do Processo n. 0029.397936/2019-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor MESSIAS MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 3º quinquênio de 27.7.2004 a 26.7.2009, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 4º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10036431

Portaria nº 1387/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

 $Considerando\ Requerimento\ (7792576),\ Despacho\ SEDUC\text{-}GLOT\ 7924986,\ que\ consta\ nos\ autos\ do\ Processo\ n.\ 0029.394718/2019\text{-}56\ ,$

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora JUDITE HELENA PEREIRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300027695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10035139

Portaria nº 1503/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOF Edição 057 de 28.3.2019

Considerando Requerimento (8117748), Despacho SEDUC-GLOT 8385109, que consta nos autos do Processo n. 0029.280843/2019-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO, Professor Classe C, Matrícula n. 300089252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2014 a 13.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10066131

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2182 (8050475), constante no Processo n. 0043.194112/2018-53,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de junho de 2018, da servidora **LIZ CRISTINA MARIUBA**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 300133747, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL- Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10034536

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1869 (7528046), constante no Processo n. 0029.043705/2019-11,

RESOLVE

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, do servidor **GILVAN GUEDES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300145494, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10034920

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2320 (8385440), constante no Processo n. 0029.084176/2019-14,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, da servidora **KEROLEN DE SOUZA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300141198, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10035290

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2533 (9065249), constante no Processo n. 0029.283258/2019-31,

RESOLVE:

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de julho de 2019, do servidor **CLÉSIO DOS SANTOS PATRÍCIO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141210, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10035493

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2534 (9065884), constanteno Processo n. 0049.327876/2019-62,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2019, da servidora **NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEÃO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143426, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10035716

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2536 (9066589), constante no Processo n. 0029.082023/2019-24,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de novembro de 2014, o servidor **CLEBSON RODRIGUES MEDRADE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118719, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10035990

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2521 (9052792), constante no Processo n. 0029.278739/2019-25,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2019, do servidor **ELCI FERREIRA DE ABREU**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025380, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10036203

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 43.478/2020 (10015209), constante no Processo n. 0029.547138/2019-78,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de janeiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10036493

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento constante à folha 38, do Processo n. 01-1712.00030-0000/2019,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de janeiro de 2019, os termos dos Decretos de 7.8.2019 e 27.8.2019, publicados no DOE. n. 149, de 13.8.2019, e 161, de 29.8.2019, que concedeu e retificou a concessão de Redução da carga horária de trabalho em 50% (cinqüenta por cento), sem prejuízo de remuneração, a contar de 4 de julho de 2019, da servidora **ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300142847 e 300131857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10036835

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 01-1401.00209-0000/2017,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no DOE. n. 171, de 12 de setembro de 2017, que exonerou, a servidora **CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO**, do cargo de Contador, Matrícula n. 300138256, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2017,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2017,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10037027

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 43.160/2020 (10024658), constante no Processo n. 0029.413061/2019-33,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 20 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LÊDA FERNANDES DE MORAES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10066605

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 43.595 (10024439), constante no Processo n. 0029.496403/2019-42,

RESOLVE

Conceder, a contar de 30 de janeiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado do Oeste-RO, **devendo o servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10066995

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 42.484/2020 (10024513), constante no Processo n. 0029.325114/2019-60,

RESOLVE

Conceder, a contar de 15 de janeiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado do Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social e demais procedimentos realizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10067475

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 42.687/2020 (10024272), constante no Processo n. 0033.500337/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 5 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **KENIA FELIPE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300038509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Rolim de Moura-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente**, **dependência econômica**, **laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10070745

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta no Processo n. 0046.452974/2018-86,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 8 de julho de 2019, publicado no DOE. Edição 130, de 17 de julho de 2019, que convalidou a exoneração, do servidor **ALONCIO MATEUS PEREIRA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300100686, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2018,

Leia-se: Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2018,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10070948

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 42.684/2020, constante à folha 65, do Processo n. 01-1601.08745-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 17 de janeiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora**CLAUDETE DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300106981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10071577

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 43.596/2020, constante à folha 48, do Processo n. 01-1601.02137-0000/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 31 de janeiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELIZANGELA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e demais procedimentos realizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10071755

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 43.473/2020, constante à folha 57, do Processo n. 01-1601.01373-0000/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 28 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10071867

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.464766/2018-38,

RESOLVE:

- Art. 1ºProrrogar a Licença Remunerada, com carga horária integral a **contar de 01 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional em Letras**, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, a servidora **MIRÉIA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula 3000106060, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada na E.E.E.F.M. Jean Piagetem Espigão do Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
- Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.
- Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9931193

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.348853/2019-20,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar aLicença Remunerada, com carga horária integral **contar de 01 de fevereiro de 2020** à **31 de dezembro de 2020**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em Estudo Literários**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR, do servidor **LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA**, matrícula 300127640, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotado na E.E.E.F. Padre Mário Castagna em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
- Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.
- Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10063203

Portaria nº 1474/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019,

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando o constante no Memorando nº 42/2020/SEGEP-CAR, que consta no autos do processo n. 0031.033942/2020-69;

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 1251/2020/SEGEP-NDVS, publicado no DOE n.24 de 05.02.2020, que Remarcou o gozo de férias da servidora TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO, matrícula n. 300077944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP.

Onde se lê: abono pecuniário no período de 9.12.2020 a 18.12.2020;

fica transferida para fruição no período de 11.5.2020 a 30.5.2020.

Leia-se: abono pecuniário no período de 21.5.2020 a 30.5.2020;

fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de 11.5.2020 a 20.5.2020, e o restante, 10 (dez) dias, no período de 9.12.2020 a 18.12.2020.

Porto Velho - RO, 06/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 10058962

Portaria nº 1499/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando OF. 3889 (9359866), Despacho SEGEP-NAPF 10032019, que consta nos autos do Processo n. 0032.546942/2019-81,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GGRH/Porto Velho, a contar de 7.1.2020, o servidor AILTON FERREIRA DE ARAUJO, SIAPE n. 3068611, ocupante de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte eLazer/SEJUCEL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10065272

Portaria nº 1498/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (80218941), Despacho SEDUC-GLOT 8852639, que consta nos autos do Processo n. 0029.405643/2019-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300021228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 4º quinquênio de21.9.2007 a20.9.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10064932

Portaria nº 1434/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 2 (4289646) e Errata SUPEL-GCF (4292548), que consta no autos do processo n. 0043.081772/2017-94;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO, Gerente de Cadastro de Fornecimento e Protocolo, matrícula 300104322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de 11.11.2018 a 30.11.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 14.1.2019 a 2.2.2019

Porto Velho - RO, 05/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 10048450

Portaria nº 1509/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Adendo (10065002), que consta no autos do processo n. 0031.493850/2019-09;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA, Assistente em Previdência, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 11.11.2019 a 30.11.2019, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.01.2020 a 30.01.2020.

Porto Velho - RO, 06/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10068024

Portaria nº 1371/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 7/2020/SEGEP-NCSR (10030347), que consta no autos do processo n. 0031.050116/2020-84;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor LINDALVA GOMES DA SILVA , Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 1.2.2020 a 20.2.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de 11.2.2020 a 1.3.2020.

Porto Velho - RO, 05/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10032818

Portaria nº 1367/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0007.008537/2020-18,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 8.1.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, a servidora MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159093, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10032394

Portaria nº 1486/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 170 (8984279), Desp. SEGEP-CGRH 9089915, Desp. SEGEP-NAPF 9947007, Adendo SEGEP-NAPF 9948557, que consta nos autos do Processo n. 0031.510826/2019-33.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de n. 1264/2020/SEGEP-NCSR, de 31.01.2020, que Localizou na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CEST/Porto Velho, a contar de 25.11.2019, a servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Rondônia, ed. 26 -

SIAPE: 30130357

LEIA-SE:

SIAPE: 2426119

Anna Polliana Oliveira Arivahene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10062702

Portaria nº 1397/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5DE FEVEREIRO DE 2020.

36

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7761179), Despacho SEDUC-GLOT 8623431, que consta nos autos do Processo n. 0029.391665/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE, Professor Classe C, Matrícula n. 300080630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2008 a 3.11.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10037280

Portaria nº 1511/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8063518), Despacho SEDUC-GLOT 8227907, que consta nos autos do Processo n. 0029.420873/2019-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora JUCILEIA SOUZA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 4º quinquênio de2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10068044

Portaria nº 1520/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. (9915364), Memorando (9915388), Desp. SEDUC-CREJARGAF 9915421, que consta nos autos do Processo n. 0029.439932/2018-68, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 27.1.2020, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, a servidoraROSA POVODEIUK, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10070772

Portaria nº 1518/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (9915323), Desp. SEDUC-CREJARGAF 9915421, Desp. SEDUC-GLOT 9926333, que consta nos autos no Processo n. 0029.439932/2018-68,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 27.1.2020, os termos da Portaria n. 182/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora ROSA POVODEIUK, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10070374

Portaria nº 1532/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8217008), Despacho SEDUC-GLOT 9207984, que consta nos autos do Processo n. 0029.437190/2019-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ARMINDO LEITE RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula n. 300012977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenteiras D' Oeste, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075620

Portaria nº 1534/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8444710), Despacho SEDUC-GLOT 8733451, que consta nos autos do Processo n. 0029.458950/2019-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora CLEONICE BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 6º quinquênio de 29.12.2014 a 28.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075731

Portaria nº 1536/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8448452), Despacho SEDUC-GLOT 8770079, que consta nos autos do Processo n. 0029.459397/2019-42,

RESOLVE:

38

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora CENIRA MOREIRA BRAGA FARAGE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2010 a 30.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075826

Portaria nº 1539/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 de FEVEREIRO de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7896955), Despacho SEDUC-GLOT 8616999, que consta nos autos do Processo n. 0029.402134/2019-61

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora CIRLENE PEREIRA DE MENDONCA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vista Alegre do Abuna, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 a 5.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075972

Portaria nº 1541/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8445291), Despacho SEDUC-GLOT 8733793, que consta nos autos do Processo n. 0029.459000/2019-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO DIAS, Professor Classe C, Matrícula n. 300025572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10076069

Portaria nº 1543/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença Premio (8249708), Despacho SEDUC-GLOT 8561406, que consta nos autos do Processo n. 0029.440414/2019-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARCIA INES VIAL BARBOSA, Professor Classe C, Matrícula n. 300025973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de 1.2.2020 a 29.2.2020,1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10076254

Portaria nº 1546/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7856204), Despacho SEDUC-GLOT 8095332, que consta nos autos do Processo n. 0029.400675/2019-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a .1.5.2012

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10076405

Portaria nº 1533/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando n 229 (9283860),Despacho DER-CGP 9284707 Ofício 7918 (9329131),Despacho SEGEP-NAPF 10051541, que consta nos autos do Processo n. 0009.540030/2019-92,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas , Rodagem,Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Vilhena, a contar de 23.9.2019, o servidor MANOEL CHAVES BARBOSA, SIAPE n. 3144433, ocupante de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075656

Portaria nº 1535/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8919137), Despacho SEDUC-GLOT 9410123, que consta nos autos do Processo n.0029.505264/2019-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora LUZ NEIDE SILVA ARRUDA, Professor Classe C, Matrícula n. 300118122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 29.5.2020a28.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075794

Portaria nº 1538/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9203996), Despacho SEDUC-GLOT 9420144, que consta nos autos do Processo n. 0029.527878/2019-98,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300105631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 4.3.2011 a3.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10075931

Portaria nº 1542/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8546015), Autorização FEASE-ASGP 9355997, que consta nos autos do Processo n.0065.468868/209-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE/Cacoal, no período de 1.2.2020 a 29.2.2020,1.4.2020 a31.5.2020, referente ao 2º quinquênio de27.10.2014 a 26.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10076219

Portaria nº 1544/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8425633), Despacho SEDUC-GLOT 9189770, que consta nos autos do Processo n. 0029.457213/2019-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300024497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10076262

Portaria nº 1545/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8028564), Autorização FEASE-ASGP 9355341, que consta nos autos do Processo n. 0065.333433/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ADAI JOSE BORGES DE CASTRO, Socio-Educador, Matrícula n. 300092970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE/Ariquemes, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 a 27.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10076364

Portaria nº 1529/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

41

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7772904), Despacho SEDUC-GLOT 8669246, que consta nos autos do Processo n. 0029.392848/2019-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MELINA SILVA TONINI, Professor Classe C, Matrícula n. 300115050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste, no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, referente ao 1ºquinquênio de 19.1.2012 a 18.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10074390

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 569/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017.435369/2019-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (Luva de procedimentos, protetor auditivo do tipo plug, óculos de segurança, protetor solar, dentre e outros) a pedido da Gerência Técnica-GETEC, e Setor Administrativo, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 31.841,87 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e uma reais e oitenta e sete centavos). DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO,05 de fevereiro de 2020.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 10041426

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 250/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Tipo: Menor preço. Adjudicação: por Lote. Processo Eletrônico: 0032.174696/2019-51/SEJUCEL-RO. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, na unidade administrativa da SEJUCEL. Valor Estimado: R\$ 917.174,40. Data de Abertura: 27/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 10081421

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 581/2019 PROCESSO N° 0043.435682/2019-90

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Softwares de uso perpétuo (SQL Server), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para a Superintendência de Estado para Resultados - EpR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Softwares de uso perpétuo (SQL Server), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para a Superintendência de Estado para Resultados - EpR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do óraão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- **5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- **6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- **6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração. e.
- **6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** O objeto será entregue na EPR/DETIC, sito à Avenida Farquar nº 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho RO, CEP: 76.801-470 (Palácio Rio Madeira), no horário das 7:30 às 12:00 horas, a empresa deve realizar contato prévio para ajustar os detalhes da entrega com os órgãos participantes, maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (69)3212-9525.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9°, V c/c § 2° do Decreto 5450/05; art. 3°, I, Lei 10520/02)

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
- **9.1.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;
- 9.1.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 9.1.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores

Impedidos de Licitar);

- 9.1.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;
- 9.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
- 9.1.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sancão aplicada com base na legislação vigente:
- 9.1.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
- 9.1.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.1.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;
- **9.1.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *	
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0%	
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	06	3,2%	
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2%	
4.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	05	1,6%	
5.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	04	0,4%	
	Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2%	
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8%	
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8%	
9.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.			
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2%	
11.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e pol dia;	01	0,2%	

^{*} Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

- 9.1.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.1.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 9.1.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 9.1.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- **9.1.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 9.1.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
- **9.1.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 9.1.17.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.1.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 9.1.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.1.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das

previstas no Termo de Referência:

- 9.1.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente; e
- 9.1.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- **10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- **11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- **12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza:
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- EpR Superintendência de Estado para Resultados.
- **SEDUC -** Secretaria de Estado da Educação.
- SESAU Secretaria de Estado da Saúde.
- IPERON Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

sexta-feira, 7 de fevereiro de Diário Oficial Rondônia, ed. 26 - 2020 45

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

- **15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- **15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I e II desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

N° DO PROCESSO: 0043.435682/2019-90 N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 581/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2020DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE USO PERPÉTUO - EPR DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Microsoft SQL Server Standard Versão 2019 SEM Software Assurance,	85,00	UND	MICROSOFT	R\$ 17.348,83	R\$ 4.674,67	-73,05	SUPERA SOLUCOES
	Licenciamento por volume Microsoft	,			,	, ,	-,	INTEGRADAS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):P

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.296.845/ 0001- 27	SUPERA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R. C 246 QUADRA 547 LOTE 02 , 43 - JARDIM AMERICA	GOIANIA - GO	CARLA ANDRÉIA DUARTE SANTOS DE ÁVILA	006.128.366-57	62 3942-5919

Protocolo 10073125

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2019 PROCESSO N° 0036.152939/2018-89

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos

requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório
- **6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II. "a" e "b". da Lei 8.666/93 e alterações.
- **6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas nos anexos I e II, sob regime de consignação. Sendo que esta primeira entrega deverá ocorrer no Setor de Órteses e Próteses da Unidade Hospitalar.
- **6.3.1.** As demais entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II. conforme descrito no item 4.1 do termo de referencia.
- 6.3.2. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.
- **6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30° (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- e)Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- 9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

	TABELA 1		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		

2020 47

020		-	+ <i>1</i>
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

- 9.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.
- 9.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

2020 48

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- **12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- **12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- **15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

N° DO PROCESSO: 0036.152939/2018-89N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/02/2020

ESPECIAIS - SESAU

LOI LOI	SPECIAIS - SESAU								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA	
0001	Placa bloqueada para rádio distal	96,00	UND	TORIDE	R\$ 804,17	R\$ 520,83	-35,23	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	
0002	Placa bloqueada para úmero proximal	84,00	UND	TORIDE	R\$ 3.820,69	R\$ 1.428,57	-62,61	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	
0003	Placa bloqueada pilão de titânio para osso da perna	120,00	UND	TORIDE	R\$ 4.381,14	R\$ 1.356,13	-69,05	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	
0004	Placa 3,5mm bloqueada (Reta)	84,00	UND	TORIDE	R\$ 1.498,50	R\$ 773,80	-48,36	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	
0005	Placa 3,5mm bloqueada (1,3)	84,00	UND	TORIDE	R\$ 1.559,52	R\$ 654,76	-58,02	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	
0006	Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm	144,00	UND	TORIDE	R\$ 1.531,00	R\$ 652,77	-57,36	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	
0007	Placa bloqueada para fibula distal	72,00	UND	TORIDE	R\$ 2.093,50	R\$ 847,22	-59,53	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	

2020								49
8000	Parafusos auto rosqueável 3,5mm	3.900,00	UND	TORIDE	R\$ 58,87	R\$ 35,89	-39,04	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0009	Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo	4,00	UND	TORIDE	R\$ 2.188,67	R\$ 2.150,00	-1,77	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0010	Placa bloqueada em "S" perfil baixo para clavícula	4,00	UND	TORIDE	R\$ 1.795,20	R\$ 1.550,00	-13,66	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0011	Placa bloqueada de grandes fragmentos, inclusos parafusos	36,00	UND	ORTOBIO	R\$ 2.663,33	R\$ 1.540,11		SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0012	Placa 4,5mm bloqueada (Larga)	72,00	UND	ORTOBIO	R\$ 2.290,76	R\$ 1.319,43		SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0013	Placa 4,5mm bloqueada (Estreita)	72,00	UND	ORTOBIO	R\$ 2.318,36	R\$ 1.391,09	-40,00	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0014	Placa sustentação bloqueada tibial (tipo taco de golfe, em T e L)	48,00	UND	ORTOSINTESE	R\$ 2.291,18	R\$ 2.291,18	0,00	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0015	Placa condilar bloqueada	24,00	UND	ORTOSINTESE	R\$ 2.293,45	R\$ 293,41	-87,21	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0016	Parafusos auto rosqueável 5,0mm	1.793,00	UND	ORTOBIO	R\$ 75,67	R\$ 53,37		SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0017	Placa de reconstrução bloqueada 4,5mm	67,00	UND	ORTOSINTESE	R\$ 1.778,00	R\$ 806,46		SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0018	Placa de Endobutton	324,00	UND	TRAUMEDICA	R\$ 718,23	R\$ 432,09	-39,84	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0019	Parafuso com arruela dentada 4,5mm	216,00	UND	TRAUMEDICA	R\$ 234,41	R\$ 233,33	-0,46	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0020	Fio poliéster trançado nº 2	360,00	UND	1%1	R\$ 35,94	R\$ 13,88	-61,38	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0021	Fio poliéster trançado nº 5 cor verde com cobertura Polibutilato	1.176,00	UND	J&J	R\$ 38,31	R\$ 15,30	-60,06	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0022	Lâminas de shaver (partes moles)	852,00	UND	RAZEK	R\$ 376,02	R\$ 223,00	-40,69	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0023	Lâminas de shaver (partes ósseas)	300,00	UND	RAZEK	R\$ 399,21	R\$ 236,66	-40,72	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0024	Cânulas descartáveis para artroscopia	864,00	UND	RAZEK	R\$ 250,10	R\$ 148,14	-40,77	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0025	Lupa para artroscopia descartável	1.260,00	UND	INCOMEPE	R\$ 35,29	R\$ 6,74	-80,90	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0026	Fio guia rasgado	624,00	UND	IMPLANFIX	R\$ 131,75	R\$ 67,30	-48,92	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0027	Fio guia perfurado	624,00	UND	TRAUMEDICA	R\$ 187,72	R\$ 48,07	-74,39	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0028	Parafuso de interferência absorvível	984,00	UND	EUROSCREW TEKNIMED	R\$ 1.650,00	R\$ 718,49	-56,46	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0029	Eletrodo de ablação	444,00	UND	RAZEK	R\$ 1.145,00	R\$ 315,31	-72,46	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0030	Caneta eletrocirúrgica	600,00	UND	RAZEK	R\$ 298,99	R\$ 104,36	-65,10	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0031	Equipo 2 vias com sensor para cirurgia artroscópica	1.112,00	UND	RAZEK	R\$ 319,03	R\$ 224,82	-29,53	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0032	Placa angulada bloqueada 90/ 100/135° infantil	24,00	UND	ORTOSINTESE	R\$ 1.251,60	R\$ 779,16	-37,75	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0033	Parafuso Herbert	232,00	UND	MEDIMED	R\$ 130,38	R\$ 109,87	-15,73	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0034	Placa Puddu	36,00	UND	TRAUMEDICA	R\$ 930,00	R\$ 830,55	-10,69	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0035	Parafuso Cortical 4,5 mm	168,00	UND	TRAUMEDICA	R\$ 60,50	R\$ 53,53	-11,52	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME

2020								50
0036	Parafuso Esponjoso 6,0 mm	48,00	UND	TRAUMEDICA	R\$ 76,88	R\$ 64,58	-16,00	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0037	Placa bloqueada pré-moldada para fêmur distal com parafuso cortical e bloqueio	120,00	UND	GMREIS	R\$ 4.769,58	R\$ 3.655,00	-23,37	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0038	Cabo Dall Miles	24,00	UND	ORTOSINTESE	R\$ 265,83	R\$ 158,33	-40,44	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0039	Enxerto sintético de osso	816,00	UND	JHS	R\$ 1.042,50	R\$ 428,92	-58,86	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0040	Aspirador descartável para quadril	240,00	UND	INCOMEPE	R\$ 134,00	R\$ 42,08	-68,60	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0041	Kit cimentação óssea p/ cirurgia de quadril	216,00	UND	INCOMEPE	R\$ 253,17	R\$ 210,88	-16,70	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0042	Fio de aço p/ cerclagem	198,00	UND	IOL	R\$ 44,75	R\$ 21,21	-52,60	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0043	Ancora metálica montada com fio e cabo	240,00	UND	SARTORI	R\$ 766,67	R\$ 333,33	-56,52	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0044	Fixador articulado para cotovelo	12,00	UND	ORTOSINTESE	R\$ 3.850,00	R\$ 1.373,93	-64,31	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0045	Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalérgico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40 cm e área incisional 50cm x 40 cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro).	576,00	UND	ESTERILI-MED	R\$ 117,24	R\$ 102,00	-13,00	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0046	Campo cirúrgico estéril impermeável s/ fenetra. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65m x 1,70m.(para os procedimentos de joelho, quadril e ombro).	576,00	UND	CAMPO CIR LIFEMED	R\$ 30,26	R\$ 12,57	-58,46	CM HOSPITALAR S.A.
0047	Kit de lavagem para cirurgias ortopédicas: movido a ar comprimido e resterelizável	576,00	UND	RAZEK	R\$ 747,00	R\$ 399,30	-46,55	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME
0048	Restritor para cimento de uso em procedimentos de prótese de quadril	192,00	UND	INCOMEPE	R\$ 137,21	R\$ 106,14	-22,64	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.974.766/ 0001-84	ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME	Rua: José Maria Miranda, sala 01, 1085 - Jardim São Carlos	SUMARE - SP	ELISEU DA SILVA BATISTA	307.482.508-16	(19) 3256-8084
22.300.948/ 0001-03	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	Rua Estela Paz: , 3120 - Flodoaldo Pontes Pinto	PORTO VELHO - RO	José Renato Dupprê	192.138.648-76	(69) 3301-6885/ 3223-2477
17.085.673/ 0001-94	NEXOMED HOSPITALAR LTDA	Rua Major Lage, 400 - Ouro Preto	BELO HORIZONTE - MG	FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA	071.702.726-01	(31) 3418-8517/ 2115-8001/ 3166-6006
12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos	251.113.738-02	(16) 2101- 9401/ 21019503

Protocolo 10079511

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2018/SUPEL/RO. Processo Administrativo nº 0025.019593/2018-37 e Processo Administrativo Relacionado: Nº. 0025.547116/2019-48. Objeto: Aquisição de microcomputador, nobreak, multifuncional laserjet, mini câmara frigorífica vertical, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado, arquivo em aço 04 gavetas, mesas com 03 gavetas, cadeira estofada, balanças

eletrônicas, caixas tipo monoblocos, pallets (estrados plásticos). A Pregoeira Substituta designada pela Portaria nº 22/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE em 27.01.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que a licitação está REAGENDADA para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília) para o retorno à fase do item 5. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 10086967

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

EXCETO para os ITENS 01 e 03 com AMPLA PARTICIPAÇÃO e ambos com reserva de 25% de cotas para ME/EPP.

Pregão Eletrônico Nº. 444/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0033.246191/2019-95

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Materiais de Insumos e Permanente (Materiais para serigrafia) para atender as necessidades do Núcleo de Capacitação, integrante da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.Valor Estimado: R\$ 661.007,15.Data de Abertura: 21/02/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO Mat. 300110987

Protocolo 10089042

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 499/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Tipo: Menor preço. Adjudicação: por Item. Processo Eletrônico: 0033.282690/2019-46 /SEJUS-RO. Objeto: Aquisição de ambulância para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. Valor Estimado: R\$ 172.825,00. Data de Abertura: 20/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 10090883

SEFIN

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM JANEIRO DE 2020

MUNICÍPIO	02/ 01/2020	07/ 01/2020	14/ 01/2020	21/ 01/2020	28/ 01/2020	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	19.711,37	26.595,13	264.792,28	406.724,96	621.481,56	1.339.305,30
ALTO ALEGRE DO PARECIS	12.583,89	16.113,70	160.434,79	246.430,28	376.548,99	812.111,66
ALTO PARAISO	11.583,59	17.099,61	170.250,88	261.507,94	399.587,87	860.029,89
ALVORADA D'OESTE	11.987,06	16.818,09	167.447,92	257.202,55	393.009,18	846.464,80
ARIQUEMES	50.408,65	63.100,06	628.250,64	965.002,52	1.474.537,66	3.181.299,53
BURITIS	22.438,65	31.247,08	311.109,06	477.868,24	730.189,50	1.572.852,53
CABIXI	11.150,53	15.600,06	155.320,79	238.575,10	364.546,16	785.192,65
CACAULANDIA	9.090,99	12.047,28	119.947,73	184.241,54	281.523,71	606.851,25
CACOAL	47.495,88	57.830,95	575.789,22	884.420,98	1.351.407,92	2.916.944,96
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.084,97	19.923,41	198.365,86	304.692,98	465.575,23	1.002.642,44
CANDEIAS DO JAMARI	13.918,08	18.567,04	184.861,29	283.949,75	433.879,28	935.175,45
CASTANHEIRAS	6.438,01	8.758,46	87.202,92	133.945,00	204.669,88	441.014,27
CEREJEIRAS	18.886,31	24.534,78	244.278,52	375.215,51	573.334,68	1.236.249,80
CHUPINGUAIA	31.850,60	40.556,63	403.798,87	620.241,20	947.737,42	2.044.184,73

52

20					52	
COLORADO DO OESTE	15.852,93	20.404,95	203.160,22	312.057,17	476.827,83	1.028.303,09
CORUMBIARA	22.091,91	28.669,48	285.445,39	438.448,45	669.955,51	1.444.610,73
COSTA MARQUES	10.554,87	14.780,16	147.157,49	226.036,14	345.386,45	743.915,11
CUJUBIM	13.355,87	17.925,53	178.474,14	274.138,99	418.888,29	902.782,82
ESPIGAO D'OESTE	22.639,42	28.527,33	284.030,07	436.274,49	666.633,67	1.438.104,97
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11.048,65	15.435,53	153.682,64	236.058,87	360.701,34	776.927,04
GUAJARA-MIRIM	32.739,74	42.555,54	423.700,86	650.810,96	994.448,45	2.144.255,56
ITAPOA D'OESTE	9.056,04	12.787,69	127.319,59	195.564,82	298.825,85	643.553,99
JARU	35.647,57	43.138,22	429.502,26	659.721,99	1.008.064,65	2.176.074,70
JI-PARANA	76.276,68	91.360,01	909.618,61	1.397.187,98	2.134.923,23	4.609.366,51
MACHADINHO D'OESTE	20.412,00	27.702,32	275.815,93	423.657,46	647.354,66	1.394.942,37
MINISTRO ANDREAZZA	8.632,52	10.978,10	109.302,56	167.890,40	256.538,93	553.342,51
MIRANTE DA SERRA	7.833,37	10.695,20	106.485,88	163.563,92	249.928,02	538.506,38
MONTE NEGRO	10.904,88	16.947,25	168.733,98	259.177,96	396.027,63	851.791,69
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	11.774,74	17.990,23	179.118,31	275.128,44	420.400,20	904.411,93
NOVA MAMORE	16.872,40	25.435,77	253.249,22	388.994,65	594.389,39	1.278.941,43
NOVA UNIAO	6.855,00	9.508,55	94.671,16	145.416,34	222.198,25	478.649,30
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.489,56	11.667,21	116.163,66	178.429,14	272.642,27	587.391,84
OURO PRETO DO OESTE	18.823,24	25.042,82	249.336,79	382.985,10	585.206,71	1.261.394,66
PARECIS	8.786,36	11.088,98	110.406,58	169.586,18	259.130,11	558.998,23
PIMENTA BUENO	35.748,56	43.843,31	436.522,42	670.505,06	1.024.541,33	2.211.160,69
PIMENTEIRAS DO OESTE	15.188,43	19.671,83	195.860,95	300.845,40	459.696,07	991.262,68
PORTO VELHO	425.340,41	489.013,56	4.868.824,34	7.478.588,07	11.427.389,61	24.689.155,99
PRESIDENTE MEDICI	15.887,21	22.507,67	224.095,79	344.214,54	525.964,74	1.132.669,94
PRIMAVERA DE RONDONIA	5.736,80	7.618,04	75.848,45	116.504,37	178.020,34	383.727,99
RIO CRESPO	8.297,22	13.176,03	131.186,05	201.503,76	307.900,63	662.063,69
ROLIM DE MOURA	28.943,65	37.451,64	372.884,25	572.755,87	875.179,17	1.887.214,58
SANTA LUZIA D'OESTE	10.657,65	12.960,10	129.036,24	198.201,62	302.854,90	653.710,51
SAO FELIPE D'OESTE	6.437,97	8.220,44	81.846,11	125.716,87	192.097,17	414.318,55
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	24.901,10	31.560,00	314.224,66	482.653,84	737.501,98	1.590.841,58
SAO MIGUEL DO GUAPORE	22.767,17	28.482,51	283.583,84	435.589,09	665.586,36	1.436.008,97
SERINGUEIRAS	12.222,61	16.203,34	161.327,23	247.801,08	378.643,59	816.197,85
TEIXEIROPOLIS	6.732,42	8.702,26	86.643,38	133.085,54	203.356,61	438.520,20
THEOBROMA	10.016,75	13.439,97	133.813,98	205.540,30	314.068,53	676.879,54
URUPA	8.378,05	12.068,03	120.154,34	184.558,88	282.008,62	607.167,91
VALE DO ANARI	8.512,91	11.450,42	114.005,21	175.113,73	267.576,28	576.658,55
VALE DO PARAISO	7.368,22	10.147,56	101.033,36	155.188,77	237.130,67	510.868,58
VILHENA	70.741,87	90.071,29	896.787,62	1.377.479,39	2.104.808,23	4.539.888,41
TOTAIS	1.374.155,31	1.728.021,18	17.204.904,36	26.426.994,16	40.380.825,31	87.114.900,33

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 9939410

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTÁRIA

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA: 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	ATIVO CIRCULANTE	I	I	I	I
- 1	Caixa e Equivalentes de Caixa	- 1	1	5.014.609,02	5.210.740,98
- 1	Créditos a Curto Prazo	- 1	1	0,00	0,00

5.014.609,02

4.331.00

9.614.569,58

0.00

TOTAL DO ATIVO

TOTAL DO PASSIVO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 I I		
	1		I
PASSIVO CIRCULANTE	1 1		I
Obrigações Trab. e Previdenciárias	1 1	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	1 1	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1 1	4.331,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP	1 1	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1 1	0,00	0,0
Provisões a Curto Prazo	1 1	0,00	0,0
Demais Obrigações de Curto Prazo	1 1	0,00	0,0
Total do Passivo Circulante	1 1	4.331,00	0,0
	1 1		I
	1 1		I
	1 1		I
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1 1		I
Obrigações Trab. e Previdenciárias	1 1	0,00	0,0
Empréstimos e Financiamentos LP	1 1	0,00	0,0
Fornecedores a Longo Prazo	1 1	0,00	0,0
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1 1	0,00	0,0
Provisões a Longo Prazo	1 1	0,00	0,0
Demais Obrigações de Longo Prazo	1 1	0,00	0,0
Resultado Diferido	1 1	0,00	0,0
Total do Passivo Não Circulante	1 1	0,00	0,0
	1 1		I

I	ı	1		ı	ı
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1	1		I	ı
Patrimônio Social e Capital Social	1	1	0,00	I	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	1	1	0,00	I	0,00
Reservas de Capital	1	1	0,00	I	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1	1	0,00	I	0,00
Reservas de Lucros	1	1	0,00	I	0,00
Demais Reservas	1	1	0,00	I	0,00
Resultados Acumulados	1	1		I	I
Superavit/Déficits do Exercício	1	1	3.098.584,11	I	3.051.887,81
Superáv/Défic de Exerc Anter	1	1	9.614.569,58	I	6.712.051,59
Ajustes de exerc anteriores	1	1	-7.702.875,67	I	-149.369,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	1	1	0,00	I	0,00
Total do Patrimônio Líquido	I	1	5.010.278,02	I	9.614.569,58
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.014.609,02		9.614.569,58

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 20)18	
	Exercício Atua	al Exercício An	terior
ATIVO(I)			
I	1	1	I

Rondônia, ed. 26 -54

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

						-
	Ex	ercício At	ual	Exercío	cio Anterior	
Atos Potenciais Ativos		I			I	•
Total dos Atos Potenciais Ativos	1		0,00	I	0,00	i
1	1			I		i
1	1			I		i
1	1			1		i
Atos Potenciais Passivos	1			1		i
Total dos Atos Potenciais Passivos	1		0,00	1	0,00	
·						

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior	
FONTES DE RECURSOS	1		 	
Ordinária	1	679.021,58	679.021,58	
Vinculado	1	0,00	2.585.630,60	
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAT	1	1.787.201,02	2.585.630,60	
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS		219.939,52		
Total das Fontes de Recursos	1	2.686.162,12	3.264.652,18	

Nota Explicativa Do Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação, conforme detalhamento a seguir:

- Ativo e Passivo Financeiros independem de autorização orçamentária para suas realizações.
- Ativo e Passivo Não Financeiros dependem de autorização orçamentária para suas realizações.
- o Contas de Compensação correspondem apenas aos atos potenciais (contratos, convênios, garantias, etc.)

A Lei Federal supradita confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O quadro principal tem como base as contas de classe 1 (ativo), e 2 (passivo e patrimônio líquido), do plano de contas aplicado ao setor público, PCASP, e os saldos das respectivas contas carregam características sintéticas.

Já o quadro dos Ativos e Passivos Permanentes além das contas de Ativo e Passivo, consideram também os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados, apresentados pelos seus valores totais.

Como anexo ao Balanço Patrimonial, temos o Demonstrativo do Superávit ou Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior que aponta os valores financeiros descomprometidos que passaram do exercício anterior para o atual, este, quando positivo denominamos, Superávit financeiro que é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Marcelo Fabrício de Souza Alves Contador Seccional FUNDAT-SEFIN-RO

> Alexandro de Sousa Lima Contador Setorial SEFIN-RO

> > Protocolo 10084669

SESDEC

Portaria nº 117/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 146/2019/SESDEC-CAF (7733512) e Decisão (7735471), do processo SEI nº 0037.388962/2019-81.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 424/2019/SESDEC-GRH de 13 de setembro de 2019, que designou no período de 02.09.2019 a 19.02.2020, o servidor CB PM RE 100091077 ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC em substituição ao titular JEAN CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 300114628, em virtude de licença médica.

ONDE SE LÊ:

"...referente ao Período de 02.09.2019 a 19.02.2020".

"...referente ao Período de 02.09.2019 a 27.01.2020".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 10047761

Portaria nº 111/2020/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o teor Memorando nº 370/2019/SESDEC-GAB (9444891) e a edição da Portaria nº 45/2020/SESDEC-GRH (9711081) do processo SEI nº 0037.553923/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILNEI BATISTA FIGUEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula 300021171, para compor a Comissão em substituição a servidora Geórgia Reis Versalli Mota, 3º SGT PM, Chefe de Núcleo, nomeada através da Portaria nº 601/2019/SESDEC-GAB (9353181).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10022874

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº 437/2019/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e materiais diversos para atender o Batalhão de Policia de Trânsito da PMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0021.191017/2019-37, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Despacho Final ID (9946830), em favor das empresas: R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ: 32.506.913/0001-70, no valor de R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais); PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 34.354.190/0001-67, no valor de R\$ 2.114,84 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); ANA PAULA GONSALVES DE BARROS, CNPJ: 30.819.851/0001-21, no valor de R\$ 3.391,52 (três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.218,36 (doze mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2020.

MAURO RONALDO FLORES CORREA - CEL PM Presidente do FUMRESPOM Matrícula 100061262

Protocolo 10009549

Portaria nº 1459/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Reversão por LTS e Classificação de Praça da PM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício nº 7138/2020/PM-CS2JMS (9921797) e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 004/2020/2ºJMS (9922126).

RESOLVE:

Art 1º Reverter a CB PM RE100075885 ANALIA TEREZINHA GIELOW DE OLIVEIRA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 29 de janeiro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), estando CAPAZ para exercer as atividades previstas nos grupos II e III, do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 9564, de 25 de junho de 2001, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 004/2020/2ºJMS (9922126), da 2ª Junta Militar de Saúde da PM, de 29 de janeiro de 2020, c/c o Art. 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- Art 2º Classificar a CB PM RE100075885 ANALIA TEREZINHA GIELOW DE OLIVEIRA, no 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo do Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997.
 - Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10078045

Portaria nº 1413/2020/PM-DAP

Designar policiais militares para exercer as funções de Fiscal e Suplente do Fiscal junto ao CONTRATONº 397/PGE-2019, cujo objeto é a aquisição de Contratação de Serviço de cotação de preço para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.157950/2018-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
CAP PM	100094663	GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	Fiscal do Contrato
3° SGT PM	100068519	ELIAS RAMIRES	Suplente do Fiscal do Contrato

Art. 2º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
N° 397/ PGE-2019 (8501576)	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA

- Art. 3º Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:
 - I conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);
- III conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e
- IV comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.
- Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2020.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Matrícula 100061262

Protocolo 10064331

·-

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 561/2020/PM-2BPMP1 (9776260), de 17 de janeiro de 2020 e o Ofício nº 4518/2020/PM-2BPMP1 (9793087), de 21 de Janeiro de 2020

RESOLVE:

- Art. 1º *Dispensar* o CB PM RE 100092453 HUMBERTO PINHEIRO REZENDE, das atividades de Cinotécnico do Canil do 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 01 de janeiro de 2020, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.
 - Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10027952

Portaria nº 1314/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 1149/2020/PM-BOPE (9944498), de 31 de Janeiro de 2020 e o Ofício nº 7494/2020/PM-BOPE (9945053), de 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100067307 ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, a contar de 31 de janeiro de 2020, para exercer suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA BOPE/BOPE (Batalhão de Operações Especiais BOPE), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2° Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 3° SGT PM RE 100067307 ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (Caput), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.
- Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10027129

Portaria nº 1394/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 465/2020/PM-11BPMP1 (9882426), de 15 de Janeiro de 2020 e o Ofício nº 6400/2020/PM-11BPMP1 (9882024), de 27 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o 2° SGT PM RE 100092607 LUCIANO KOVALCHUK, a contar de 01 de Janeiro de 2020, para exercer suas funções junto ao canil no 2 GPO CÃES PM/ 1º PEL PM/ 1ª CIA PM/ 11º BPM (São Miguel do Guaporé/RO), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2° Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao 2° SGT PM RE 100092607 LUCIANO KOVALCHUK, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (Caput), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.
- Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10053375

Portaria nº 1395/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº463/2020/PM-11BPMP (9882525), de 15 de Janeiro de 2020 e o Ofício nº 6400/2020/PM-11BPMP1 (9882024), de 27 de Janeiro de 2020

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o CB PM RE 100094498 ROMILDO SOARES GUEDES, a contar de 01 de Janeiro de 2020, para exercer suas funções junto ao canil no 2 GPO CÃES PM/ 1º PEL PM/ 1ª CIA PM/ 11º BPM (São Miguel do Guaporé/RO, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094498 ROMILDO SOARES GUEDES, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (Caput), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.
- Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10053421

Portaria nº 1425/2020/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º Agregar a 3º SGT PM RE 100065555 MARIA MAZARELO RAMOS MACIEL, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 29/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).
- Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 3º SGT PM RE 100065555 MARIA MAZARELO RAMOS MACIEL, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.
- Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.
- Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 10067754

PC

Portaria nº 124/2020/PC-NPAG

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação nº 5/2020/PC-NPAG;

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **janeiro/2020**.

NOME MATRÍCULA HORAS

MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS 300059732 07

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral da Policia Civil em Substituição DGPC/PC/RO

Protocolo 10063299

Portaria nº 128/2020/PC-NPAG

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação nº 6/2020/PC-NPAG;

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 0003786-82.2013.822.0010, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **janeiro/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	300058688	07:42

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral da Policia Civil em Substituição DGPC/PC/RO

Protocolo 10070312

Portaria nº 134/2020/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2017/3aCPPAD/COR/PC/RO, de 14/08/2017.

RESOLVE:

- Art. 1º Reconhecer a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, em favor do servidor ERIVALDO BARROS DOS SANTOS, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104916, de acordo com o Artigo 92, Inciso II da Lei Complementar nº 76/93 Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 10086804

SESAU

Portaria nº 250/2020/SESAU-GECOMP

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação quanto à qualificação técnica exigida no Termo de Referência para habilitação da(s) empresa(s) dos serviços de NEUROLOGIA CIRÚRGICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NEUROLOGIA CLÍNICA E AINDA NEUROLOGIA PEDIÁTRICAno processo n°0036.542736/2019-61, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	ASSESSORA TÉCNICA	300.157.738
MEMBROS		
ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	ENFERMEIRA	300.156.499
ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA	ASSESSORA TÉCNICA	300.161.074

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 10038279

Portaria nº 242/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.043990/2020-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora HERLANIA BARBOSA DA SILVA, matricula nº 300131295, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de Janeiro de 2020. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10016020

Portaria nº 252/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo 0054.031362/2020-79, e considerando teor do Memorando nº 11/2020/CERO-NUCRE de 23 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimentoe Certificação de Materiaise Serviços, no âmbito do Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Ricéli Ferreira Ximenes	Técnico em Enfermagem	300053350	PRESIDENTE
Tiago Pereirada Silva	Auxiliar em Serviços Gerais	300159826	Membro
ClonildeSantos dos Santos	Técnico em Enfermagem	300068576	Membro
Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapeuta	300100610	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2020**, revogando todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10039785

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.475686/2019-08

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação DA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) VIA ADESÃO/CARONA EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO DE ENTE PÚBLICO ESTADUAL: I. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 957/19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2019-1 - E-COMPRAS - COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS (CCGOV) - GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS/AM. II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 079/19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2019-1 - E-COMPRAS - COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS (CCGOV) - GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS/AM. III- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - ARP 712/2019-1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859418/2018 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CE.

Em favor da empresa:

1. SALDANHA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.426.484/0001-23, no valor de R\$ 1.082.000,00 (Um milhão, oitenta e dois mil reais).

No valor total de R\$ 1.082.000,00 (Um milhão, oitenta e dois mil reais). Conforme Parecer nº 56/2020/SESAU-DIJUR (10006987). Publique-se.

61

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.082.000,00 (Um milhão, oitenta e dois mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8 666/93

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10049451

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.539654/2019-30, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a Ação Judicial de nº 7008478-04.2019.8.22.0007 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.040,40 (um mil quarenta reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 43/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

Protocolo 10049066

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.523165/2019-66, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7006836-93.2019.8.22.0007 em favor da empresa WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMP. & EXP. LTDA - ME CNPJ: 17.733.261/0001-13 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº 673/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10067936

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.436391/2019-16, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N.0011981-89.2014.4.01.4100 em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0001-21 no valor de R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais). Parecer Jurídico nº 680/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10042798

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.296947/2018-36

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Epis Indústria e Comércio Eireli - ME - CNPJ 02.231.948/0001-83**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando as informações do Despacho SESAU-CAP (4570593), deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 21/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

62

Protocolo 9821962

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.514826/2019-62

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU AS QUAIS ENCONTRAM-SE DIVIDIDAS EM: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB; CAPS II MADEIRA MAMORÉ; CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM; COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE; CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO; CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF II; COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF I, COORDENARIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF, CENTRAL ANTONIO LACERDA, CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - COSEMS; CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO; GRS - II CACOAL; GRS - V ROLIM DE MOURA.

Em favor da empresa:

- 1. CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.492.137/0001-50 no valor total de:
- 1.1. R\$ 100.477,84 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote I: Porto Velho (CIB, CAPS II, CEPEM, CENE, CES, CAF II, CAP, CAF I, CGAF, CENTRAL ANTONIO LACERDA, COSEMS e CERO);
- 1.2. R\$ 14.539,88 (Quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), para o Lote II: Cacoal (GRS II) e Rolim de Moura (GRS V).

No valor total de **R\$ 115.017,72 (Cento e quinze mil, dezessete reais e setenta e dois reais)**, conforme Parecer n° 691/2019/SESAU-DIJUR (9398370). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despensa no valor total de R\$ 115.017,72 (Cento e quinze mil, dezessete reais e setenta e dois reais).

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 10028589

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0062.019772/2020-42

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE - ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE, HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA/RJ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC E DA REDE DE PATOLOGIA CLINICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em favor da empresa:

1. GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ.: CNPJ: 71.957.310/0001-47, no valor de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

REITERAMOS O VALOR TOTAL DE **R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)** . CONFORME PARECER Nº 60/2020/SESAU-DIJUR (10036531). PUBLIQUE-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10069762

Portaria nº 245/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.047402/2020-15, Considerando teor do Ofício nº 59/2020/HRSF-ASTEC de 04

de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Plantões Especiais, Gratificação de Avaliação do Desempenho - GAD e Horas Extraordinárias, no âmbito Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cleiton Moreira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	300131376
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10028354

Portaria nº 246/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.027928/2020-37 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 13 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1° da Resolução TSE n° 22.424/2006 e Resolução TSE n° 22.747/2008, o Servidor **MAGNO ROBERTO LOBO NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n° 300055633, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22, 23, 27 e 28.02.2020; e 16, 17, 21, 22, 26 e 27.06.2020,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.10.2018, 06.10.2018, 07.10.2018, 27.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU

Protocolo 10035019

Portaria nº 247/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.030805/2020-83 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora ALINE CRISTINA LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094290, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 01, 15, 16, 21, 25 e 26.03.2020, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU

Protocolo 10036850

Portaria nº 248/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.047075/2020-11 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1° da Resolução TSE n° 22.424/2006 e Resolução TSE n° 22.747/2008, a Servidora MARIANE ROCHA MORAES, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n° 300135770, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 01, 02, 03, 06, 07 e 08.04.2020, que esteve à disposição da Justiça

64

Eleitoral, nas datas de 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU

Protocolo 10037504

Portaria nº 249/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.035003/2020-21, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora FERNANDA COSTA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matricula nº 300092770/300135006, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- HPSJPII/SESAU, no período de 04 à 11.05.2020 por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.09.2018, 09.02.2019 e 10.07.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10038046

Portaria nº 251/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.033597/2020-74, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1° da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora TAINARA DIAS BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matricula nº 300146792, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU, no período de 22 à 29.02.2020, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.10.2018, 25.04.2019 e 13.09.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10038807

Portaria nº 260/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.052525/2020-26, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1° da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOIR, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300142811, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU, no período de 12 à 19.02.2020, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.02.2016, 12.08.2016, 15.12.2016 e 22.02.2017, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10060568

Portaria nº 262/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.052530/2020-39, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora LETICIA ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Nutricionista, Matricula nº 300062670, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU, no período de 20 à 27.03.2020, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.04.2019, 16.08.2019 e 19.12.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 10061157

Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV

Dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Estadual de Saúde, nos moldes do Art. 41, inciso I, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017; Processo SEI nº 0036.018717/2020-52.

Considerando que o Poder Público pode firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, conforme Art. 219-A da Constituição Federal;

Considerando que o Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/08 faculta às instituições de ensino celebrar com entes públicos convênio de concessão de estágio;

Considerando que a integração ensino-aprendizagem é uma orientação apoiada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde" e propõe que a educação dos trabalhadores se desenvolva a partir da própria prática;

Considerando a Resolução nº 009/2006/CES-RO que institui normas para a realização de práticas supervisionadas de formação profissional no SUS em Rondônia, pela qual as Instituições de Ensino darede privada devem ser atendidas de forma complementar, garantindo a prioridade de atendimento das instituições públicas, e por fim;

Considerando as orientações emitidas pela Nota Técnica nº 1297/2009 da Coordenação – Geral de Supervisão da Educação Superior/DESUP/MEC para a revisão do compartilhamento da rede de saúde pública e a sua capacidade de pleno e adequado atendimento da demanda de atividades práticas dos alunos provindos das Instituições localizadas no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

- Art. 1º Compartilhar a capacidade instalada com as Instituições de Ensino públicas e privada, localizada no Estado de Rondônia, para prática de estágio supervisionado obrigatório, por meio de Termo de Cooperação.
- §1° O estágio poderá ser relativo ao ensino técnico, graduação, pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*), exceto residências, de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO).
- §2° As propostas das Instituições de Ensino interessadas deverão atender a política nacional e a política estadual de saúde.
- §3° A prática de estágio, independente de sua modalidade, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tampouco qualquer espécie de remuneração ao estudante e ao professor supervisor indicada pela Instituição de Ensino.
- Art. 2º O atendimento às solicitações de campo para prática de estágio obrigatório deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:
- I Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;
- II Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos;
- III Demais Instituições de Ensino.
- Art. 3º As solicitações de campo de atuação para prática de estágio supervisionado obrigatório deverão conter:
- I O pedido da interessada protocolizado no Núcleo de Acompanhamento de Pré-projetos e Planos de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de ofício numerado, observando o prazo limite do Art. 5º, bem como especificando o seguinte:
- a) O objetivo da prática supervisionada;

sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020

- b) As áreas técnicas de interesse;
- c) O plano de prática supervisionada com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- d) Os nomes das unidades sugeridas;
- e) O número de estudantes envolvidos no programa nos moldes do ANEXO I;
- f) A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;
- g) Os nomes dos coordenadores e dos supervisores das práticas supervisionadas para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe regional;
- II Plano de Trabalho com detalhamento das metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, a previsão de início e fim da vigência do ajuste, bem como os valores e cronograma de desembolso da contrapartida;
- III Proposta de concessão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias devidamente preenchidas ANEXO II, para cada semestre do ano;
- IV Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia;
- V Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;
- VI Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para os estagiários;
- VII Documentos constitutivos e de regularidade fiscal e trabalhista, a seguir elencados:
- a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
- b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de débitos estaduais SEFIN;
- h) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de abertura de conta bancária específica para depósito e execução da contrapartida;
- VIII Quando se tratar de Instituições Públicas os documentos a serem apresentados serão:
- a) Portaria, decreto ou lei que tenha autorizado à criação da instituição de Ensino;
- b) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;
- c) Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério de Educação e Cultura MEC;
- d) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para cada estagiário relacionado.
- §1º Estando em desconformidade a solicitação será devolvida à Instituição, com exposição de motivos, para as devidas alterações, se cabível, e reapresentação que deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo estipulado no artigo 5º.
- §2º Não será concedido prazo adicional para a Instituição de Ensino que protocolizar a solicitação no último dia e apresentar erros ou falta de documentação.
- Art. 4º Recebida à documentação pelo Núcleo de Acompanhamento de Pré-projetos e Planos de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, deverá ser providenciada a autuação do procedimento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e encaminhado para decisão do gestor.
- §1º Após decisão motivada do gestor, obrigatoriamente, o procedimento será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Saúde para parecer jurídico, elaboração e visto do Termo de Cooperação.
- §2º A não aprovação da solicitação de campo de estágios obrigatórios, que qualquer das etapas, deverá ser motivada e encaminhada formalmente à instituição de Ensino solicitante.
- Art. 5º O prazo final para apresentação do pedido para celebração do Termo de Cooperação será até 10 de dezembro do ano que antecede o início de sua vinência.
- **Art. 6º** O valor da contrapartida será disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde pela Instituição de Ensino, para ser utilizada na aquisição de obras, serviços ou matérias, no valor correspondente ao valor total da carga horária de práticas supervisionadas por alunos desenvolvidos anualmente, após aprovação do plano de trabalho e confecção do respectivo Termo de Cooperação.
- §1º A contrapartida poderá ser:
- I Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produção científica;
- II Cursos de capacitação destinados aos servidores públicos que prestam atendimento na rede estadual de saúde, alinhados ao Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde e Plano Estadual de Saúde.
- III Uso de salas e auditório para eventos oficiais da rede estadual de saúde;
- IV Aquisição de materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão, preferencialmente, ser alocados nas Unidades de Saúde onde serão realizadas as atividades de prática supervisionada e serem fornecidos segundo especificações estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde;

V - Aquisição de materiais de consumo, assim entendidos os bens móveis, não permanentes, tais como, materiais de limpeza, materiais médico hospitalares, medicamentos, entre outros definidos conforme Plano de Trabalho.

- VI Pequenas obras e reformas de conservação e manutenção.
- §2º É vedada a transferência ou doação de recursos financeiros para fins de contrapartida;
- §3º Todo bem ou serviço objeto de contrapartida fará parte integrante do acervo patrimonial do Estado de Rondônia, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, quando couber;
- §4º A contrapartida deverá respeitar critério de proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de prática supervisionada, segundo cálculo abaixo:

NA x NG x CHI= CHT

Onde:

NA = Número de Alunos

NG = Número do grupo

CHI = carga horária individual

CHT = Carga Horária Total

A CHT final será multiplicada por valores de referência em Reais, tendo como base:

- a) Para cursos técnicos R\$ 1,38 da hora/prática supervisionada;
- b) Para curso de graduação de nível superior e pós-graduação (exceto Medicina): R\$ 3,45 da hora/prática supervisionada.
- c) Para cursos de graduação de nível superior em medicina e pós-graduação: R\$ 6,89 da hora/prática supervisionada.
- d) A prática supervisionada diária por aluno, em regime ambulatorial, deverá ser de 4 (quatro) à 6 (seis) horas. Em regime hospitalar, não poderá ser inferior a 6 (seis) horas, devendo obedecer a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e nos internatos para IES.
- e) Os valores de referência constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do Art. 6°, serão reajustados anualmente com base nas variações do IPCA ou outro que por ventura venha a substituir.
- §5º É condição indispensável para celebração de novos Termos de Cooperação pelas Instituições de Ensino o cumprimento integral das demandas formalizadas pela SESAU, nos prazos estabelecidos nesta portaria e respectivos Termos de Cooperação.
- a) Caso a instituição se recuse a atender a demanda solicitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estará passiva de penalidade imediata com suspensão do campo de estágio, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, após a instauração de processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa.
- b) Toda comunicação entre a Secretaria de Estado da Saúde e a instituição de Ensino, obrigatoriamente deverá ser realizada por meio de comunicação formal, exemplo: Ofícios e E-mail's cadastrados no SEI.
- c) Considera-se notificada a entidade 72 (setenta e duas) horas após o envio de mensagem ao respectivo e-mail cadastrado da entidade, independentemente do seu recebimento.
- d) Em casos de urgência, poderão ser feitos contatos por telefone, devendo o respectivo servidor que fizer o contato emitir certidão informando a hora e dia da ligação, identificando quem contactou.
- §6º A concessão de campos de práticas supervisionadas para Instituições de Ensino Públicas independe de contrapartida, ficando facultado, no entanto, a pactuação de ações que contribuam no monitoramento da qualidade gerencial dos serviços hospitalares, nos moldes do ANEXO III.
- §7º O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do Plano de Trabalho.
- Art. 7º Nos termos dos artigos 7º e 9º (exceto IV) da Lei 11.788/2008 será firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a Secretaria de Estado da Saúde, concedente dos campos de prática supervisionada, a instituição de ensino e estudante.
- §1º O Termo de Compromisso deverá ser elaborado pela Instituição de Ensino, que será responsável também, pela coleta das assinaturas das partes e seus representantes.
- §2º O início das atividades no campo fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Individual do Estudante e da publicação na imprensa oficial do Extrato do Termo de Cooperação, sob pena de responsabilização funcional do agente público que permitir ingresso irregular nos campos.
- Art. 8º Compete à Instituição de Ensino:
- I Apresentar na unidade de saúde subordinada a SESAU, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos estudantes e o número da apólice de seguro 10 (dez) dias antes do inicio da prática supervisionada, sob pena de rescisão do ajuste;
- II Disponibilizar também nas unidades de saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com legislação vigente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início das atividades, sob pena de não abertura do campo;
- III Compatibilizar o horário da prática do estágio obrigatório com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades da Secretaria Estadual da Saúde;
- IV Providenciar a identificação do estudante por meio de crachá;
- V Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;
- VI Zelar pela observância dos alunos quanto às normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
- VII Encaminhar para estágio apenas os estudantes matriculados e devidamente habilitados para participarem do estágio obrigatório;

VIII - Comunicar, por escrito, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, o término ou eventual interrupção do curso, o desligamento ou substituição do estagiário, para fins de cancelamento do estágio, para elaboração de Termo Aditivo para a referida alteração do Termo de Cooperação correspondente;

- IX Efetuar o controle de assiduidade e pontualidade dos estagiários;
- X Garantir a presença diária do um professor/supervisor indicado para cada grupo em período integral para acompanhar as atividades e procedimentos realizados pelos alunos:
- XI Cumprir a contrapartida pactuada, devendo buscar a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência.
- a) A Instituição de Ensino deverá disponibilizar em conta corrente específica, o valor da contrapartida pactuada, conforme cronograma de desembolso;
- b) Todo o valor da contrapartida pactuada ao ser executada obrigatoriamente deverá se sujeitar às regras de contratação pública, incluída a Lei 8.666/1993.
- XII Propiciarem aos técnicos da SESAU livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Termo de Cooperação, prestando-lhes também, informações adicionais quando solicitadas.
- XIII Apresentar às Comissões/Núcleos responsáveis pelos estágios supervisionados a avaliação realizada pelos estagiários e supervisores, ao término de cada prática supervisionada;
- XIV Prestar contas da aplicação da contrapartida nos prazos e condições estabelecidas no Art. 11 desta Portaria e respectivos Termos de Cooperação.
- §1º A Instituição de Ensino responderá pela reparação de danos materiais e morais causados às unidades ou a terceiros decorrentes da inobservância das normas acima relacionadas
- §2º Em caso de acidente no local da prática supervisionada, a concedente dará assistência imediata ao aluno (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, devendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao aluno, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.
- Art. 9º Compete ao Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho:
- I Encaminhar ao gestor as solicitações de campo de atuação para práticas de estágio supervisionado obrigatório;
- II Monitorar o cumprimento das contrapartidas;
- III Emitir parecer técnico e financeiro ao término da vigência do Termo de Cooperação, com base nos relatórios semestrais, no aproveitamento e no cumprimento das contrapartidas, informações essas prestadas pela Instituição de Ensino na prestação de contas;
- IV Deliberar junto ao gestor as contrapartidas com base nas necessidades apontadas pela rede nos diferentes níveis hierárquicos da Secretaria de Estado da Saúde.
- Art. 10 Competem às Comissões/Núcleos responsáveis pelos Estágios Supervisionados das Unidades de Saúde:
- I Coordenar as práticas supervisionadas curriculares obrigatórios da Secretaria Estadual da Saúde;
- II Analisar documentação obrigatória apresentada pela Instituição de Ensino nos termos do item I do Art. 8º desta Portaria, para admissão dos alunos nas instalações das unidades de saúde desta Secretaria de Estado da Saúde;
- III Averiguar e constatar a disponibilização por parte das Instituições de Ensino os EPI's conforme item II do Art. 8º desta Portaria;
- IV Informar quando solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias a quantidade de vagas de estágio disponíveis;
- V Nos casos de substituição de estágios admitida pela SESAU, deverá observar a partir da comunicação do ocorrido a viabilização dos itens II e II do Art. 8º desta Portaria:
- VI Manifestar-se a qualquer tempo no que se refere a questões demandadas das Instituições de Ensino sobre as atividades das práticas supervisionadas, exceto nos caso de execução de contrapartida;
- Art. 11 A vigência do Termo de Cooperação será de até 12 (doze meses), coincidindo com o ano letivo e o exercício financeiro a que se refere.
- §1° O Termo de Cooperação celebrado com as Instituições públicas, terão prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, devendo, contudo, ser reexaminado e avaliado a cada 02 (dois) anos, com as alterações que se fizerem necessárias mediante termo aditivo, sem prejuízos a atualização do quadro de práticas, onde o mesmo deverá ser atualizado anualmente nos prazos do Art. 5°.
- §2º A inobservância das obrigações pela Cooperada previstas no Termo poderá ensejar em advertência, suspensão ou rescisão do ajuste.
- Art. 12 A prestação de contas deverá ser semestral devendo conter os seguintes documentos:
- I Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- II Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
- III Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com a contrapartida pactuada;
- IV Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- V Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços, na possibilidade da Instituição não ter se utilizado das cotações elaboradas pela própria SESAU.
- §1° A prestação de contas do 1° semestre compreenderá os meses de janeiro a junho do Termo de Cooperação vigente, e deverá ser protocolada junto ao Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho até o dia 30 de julho.
- a) A prestação de contas do 1º semestre e condição indispensável para celebração de novos Termos de Cooperação;
- §2º A prestação de contas do 2º semestre compreenderá os meses de julho a dezembro do Termo de Cooperação vigente, e deverá ser protocolada junto

ao Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

- §3° Na falta ou inconformidade da documentação atinente a Prestação de Contas, a cobrança deverá ser realizada através de notificação com prazo de 5 (cinco) dias para retorno, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- §4° Em caso de não atendimento das notificações emitidas por esta Secretaria de Estado da Saúde, fica a Instituição de Ensino impossibilitada de utilização de campos de estágios, podendo formalizar novos Termos de Cooperação, após o saneamento das pendências.
- Art. 13 Para saldo remanescente de contrapartida não executada de exercícios anteriores, fica a cargo da Secretaria de Estado da Saúde a formalização de Termo de Ajustamento para fim de estabelecer novos prazos de execução.
- Art. 14 Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário de Estado da Saúde.
- Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 16 Revoga-se a Portaria nº 1757/2018/SESAU-CRH, publicada em diário oficial do Estado em 04 de outubro de 2018.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

ANEXO I	
Número de alunos por grupo de estágio segundo estabelecimento de saúde da admi	nistração direta, conveniados ou sob contrato de gestão.
Gerências Técnicas de Atenção a	Saúde
Coord. de Atenção Básica/ Es.Saúde da Família	Até 08 alunos por grupo
CAPS II	Até 08 alunos por grupo
Agência Estadual de Vigilância em	Saúde
Controle de Zoonoses - CCZ	Até 06 alunos por grupo
Vigilância epidemiológica/ ambiental	Até 06 alunos por grupo
Vigilância sanitária	Até 06 alunos por grupo
Rede de Laboratórios de Patologia Clínica Estadual	Até 06 alunos por grupo
Centro Especializado em Reabilitação de Fisioterapia de Rondônia	Até 08 alunos por grupo
Policlínica Oswaldo Cruz	
Setores ambulatoriais	Até 10 alunos por grupo
Setores especializados	Até 10 alunos por grupo
HOSPITAIS	
Unidades Fechadas ou Crític	as
Centro Cirúrgico	Até 05 alunos por grupo
Centro Obstétrico	Até 05 alunos por grupo
Centro de Material de Esterilização	Até 05 alunos por grupo
Lactário	Até 05 alunos por grupo
Pronto-Socorro	Até 05 alunos por grupo
UTI adulto, infantil, neonatal	Até 05 alunos por grupo
Unidades de Internação**	
Clínica Médica	Até 10 alunos por grupo
Clínica Cirúrgica	Até 10 alunos por grupo
Maternidade	Até 10 alunos por grupo
LACEN - RO Laboratório Central de Saúde Pública	do Estado de Rondônia
BMH - Biologia Médica e Humana	Até 08 alunos por grupo
PMA - Produtos e Meio Ambiente	Até 08 alunos por grupo
BAZ - Biologia Animal e Zoonoses	Até 08 alunos por grupo
LAFRON	Até 04 alunos por grupo
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Até 10 alunos por grupo

ANEXO II PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS

INSTITUIÇÃO ENSINO:										Data:	
	UNIDADE HOSPITALAR DE INTERESSE:										
CURSO:	CURSO: () MEDICINA () ENFERMAGEM() FISIOTERAPIA () OUTROS										
SETOR HOSPITALAR OU OUTRAS UNIDADES	DISCIPLINA	Data: inicio e fim	ALUNOS N° HO (POR GRUPOS IND		CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL DO PERÍODO	CARGA HORÁRIA TOTAL	ENFERMAGEM (CAMPO EXCLUSIVO P/ CURSO DE ENFERMAGEM)		0 'O P/ DE	Supervisor	N°. CRM / COREN / CREFITO/ OUTROS
		Manhã/ Tarde/Noite	,				G	Т	Α		
			_								

TOTAIS

ANEXO III INDICADORES DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS

 ${\sf LEGENDA: G-GRADUAÇ\~AO\ /\ T-T\'ECNICO\ DE\ ENFERMAGEM/\ A-AUXILIAR\ DE\ ENFERMAGEM}$

	<u>- </u>
Densidade de infecção hospital	Nº de infecções hospitalares/ № de pacientes dia
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica	Nº de portadores de pneumonia associada à VM/ VM
Densidade de Incidência de Infecção do trato urinário associada ao uso de sonda vesical	Nº de pacientes com ITU associada à sonda vesical/ SV por dia
Incidência de flebite	Número de eventos por mês
Incidência de não conformidade da administração de medicamentos	Número de eventos por mês (escrever passo a passo da conformidade)
Pesquisa de satisfação de paciente e acompanhante com aplicação de questionário	Uma pesquisa com cada público alvo por semestre
Taxa de pessoas por leito(trabalhadores mais estagiários)	Estabelecer parâmetros de quantidade máxima de pessoas por leito ao mesmo tempo
Média permanência	número de pacientes-dia/ número de saídas
Taxa de ocupação	número de pacientes-dia/ número de leitos-dia
Taxa de mortalidade hospitalar	número de óbitos/ número de pacientes internados

ANEXO IV

OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES CONTIDAS NO "CHECK LIST" PARA PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO. Devidamente assinada e com os respectivos carimbos de identificação

INSTITUIÇÃO:
I - Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais ()
II - Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos ()
III - Demais Instituições de Ensino ()
E-mail Institucional:
Nome do responsável técnico:
Telefone de contato:
CARGA HORÁRIA TOTAL:
VALOR DO REPASSE R\$
METAS
INSUMOS/MEDICAMENTOS: R\$
EDUCAÇÃO PERMANENTE: R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:R\$
PROCESSO N° SEI:

CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO						
DOCUMENTAÇÕES	SIM	NÃO	PARCIAL	ANOTAÇÕES		
I - Ofício numerado, observando o prazo limite do Art. 5º, bem como						
especificando o seguinte:						
a) O objetivo da prática supervisionada;						
b) As áreas técnicas de interesse;						
c) O plano de prática supervisionada com a descrição das						
atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o						
objetivo esperado;						

NOTIFICAÇÃO SEI:	de/		/		
CHECK LIST PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DOCUMENTAÇÕE	:S	SIM	NÃO	PARCIAL	ANOTAÇÕES
a) Ofício de encaminhamento da Pre	estação de Contas;				
b) Cópia do Termo de Cooperação, com a	indicação da data de sua				
publicação;					
c) Plano de Trabalho na forma estabelecida	na legislação pertinente;				

OBSERVAÇÃO: As documentações relacionadas no Chek list deverão ser encaminhadas via e-mail em formato PDF para o endereço eletrônico: nuconv.nuconv@gmail.com. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo individual com a respectiva identificação.

Protocolo 10074616

Portaria nº 269/2020/SESAU-GECOMP

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender a Gerência da Central Estadual de Transplantes, de forma contínua e em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no processo nº 0036.517785/2019-66, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA					
PRESIDENTE							
LUCIANA LEITE WANDERLEY	ASSESSORA TÉCNICA	300.062.461					
MEMBROS							
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	TÉCNICO LABORATÓRIO	300.132.301					
ANDREIA PRESTES DE MENEZES	COORDENADORA CRECSS	300.038.975					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 10078994

HB

Portaria nº 76/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2020/HB-GAB;

RESOLVE:

1º - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora RAQUEL GIL COSTA, Diretora Geral Adjunta, matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de 01.02.2020 a 15.02.2020, referente ao exercício 2020, o qual fica transferido para usufruto no período de 01.06.2020 a 30.06.2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 10074102

Portaria nº 77/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2020/HB-NHE;

RESOLVE:

1º - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora SORAYA CRUZ BELEZA, Médica Epidemiologista, matrícula nº 300108679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de 06.01.2020 a 20.01.2020, referente ao exercício 2020, o qual fica transferido para usufruto no período de 06.01.2021 a 20.01.2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 10076355

JP II

Portaria nº 46/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84.

Considerando o teor do Processo do Memorando nº 10 (10016632) - 0050.048763/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/ Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/Sala de Emergência/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300146584	Lívia carla Mamedes Pedrosa	Enfermeiro	04.02.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA

Diretora Geral Interina / HPSJP-II

Protocolo 10076546

Portaria nº 45/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84.

Considerando o teor do Processo do Memorando nº 10 (10016632) - 0050.048763/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/ Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/Núcleo de Educação Permanente/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134836	Paula Aparecida Fernandes Alves	Agente em Atividade Administrativa	04.02.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA

Diretora Geral Interina / HPSJP-II

Protocolo 10076012

Portaria nº 44/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.046995/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 05.02.2020, a servidora FERNANDA COSTA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300092770, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder Internamente pela Coordenação de Fisioterapia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao servidor ROBERTO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300068770, designado através da Portaria 151/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 31.07.2017, Publicada no DOE nº 147 de 07.08.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA

Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 10053191

Portaria nº 38/2020/JPII-NGDP

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, considerando o Processo nº 0036.007219/2020-84 e Processo: 0050.005384/2020-13.

Considerando o **Decreto nº 24.041**, **de 08 de julho de 2019**, **SEI (9036675)** e **Processo nº 0036.516003/2019-73**, **SEI (9036684)** o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, referente ao exercício de 2020, dos MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVO e MÉDICO HOSPITALAR, BENS DE INFORMÁTICA, CONDICIONADORES DE AR e EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva/AMI. Sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
300053435	CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO	DIRETOR GERAL / PRESIDENTE
300140042	LUIZ GONZAGA MORAIS FERREIRA	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO / MEMBRO
300134890	PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	GERENTE ADMINISTRATIVO / MEMBRO
300068775	ENIVALDO MARTINS CORRÊA	CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO / MEMBRO
300105148	LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA	CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO / MEMBRO
300123144	WELLINGTON FEITOSA BASSO	AGENTE ADMINISTRATIVO / MEMBRO
300157659	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	COORDENADORA GERAL / AMI / MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA

Diretora Geral Interina/ HPSJP-II

Protocolo 9954623

FHEMERON

Portaria nº 25/2020/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.026011/2020-66.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **André Luiz Ferreira**, matricula nº 300142532, CPF. 191.000.352-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-30 0209 2020NE000405.000,00

10.302.2105.2145 3390-39 0209 2020NE000411.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Rondônia, ed. 26 -

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

75

George Luiz Sabag Skrobot

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10067853

Portaria nº 26/2020/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,e considerando o processo administrativo nº 0052.027995/2020-01

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Angelita Tome Pereira**, matricula nº 300017443, CPF. 385.548.282-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃOELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHOVALOR R\$

10.302.2105.21453390-300209 2020NE00042 1.500,00

10.302.2105.21453390-390209 2020NE00043 2.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10071333

AGEVISA

Portaria nº 40/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº nº 2/2020/AGEVISA-GTVISA, que consta nos autos do Processo n. 0002.020963/2018-47,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO
Ana Rosa dos Santos V. Fernandes	300061379	Engenheiro Químico
AnneMarie Schossig	300022735	Farmaceutica Bioquimica
Andrea Godinho Ferreira	300022932	Enfermeiro
Gilberto Dantas de Araujo	300022947	Enfermeiro
João Adauto Marins Gonçalves	300053387	Engenheiro Químico
Rosa Maria Ferreira de Almeida	300100846	Enfermeira
Jose Inácio	300102209	Eng. Seg. do Trabalho
Kerry Alesson S. de Almeida	3000125917	Farmacêutico
Lucia Maria Marciano Freitas	300093082	Nutricionista
Marcia Diana Bonadiman	300094092	Enfermeiro
Maria Leiliane de Brito	300108515	Biomédico
Vanessa Ezaki	300102790	Biomédico

Solange Souza Pires	300001368	Nutricionista
Francimar de Oliveira Moisés Rocha	300039750	Enfermeiro

- Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2020.
- Art.3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10056034

Portaria nº 42/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando nº 12/2020/AGEVISA-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0002.055033/2020-29 ,

RESOLVE:

- Art. 1º. **DESIGNAR**,a servidora **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matricula nº 300140240, com o objetivo de participar do módulo I do Curso de Especialização em Gestão de Risco de Emergências e Desastres em Saúde Pública na Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, no período de 09 e 12 de fevereiro de 2020, no Rio de Janeiro/RJ.
 - Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10081717

SEDUC

Portaria nº 509/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Juscelino Kubitschek/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300100171, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01/04/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10013441

Portaria nº 542/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MOACIR DELMONICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Estácio de Sá/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300134596, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01/04/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026303

Portaria nº 543/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. José Severino dos Santos/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300100772, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 02/01/2020 à 16/01/2020 e o segundo de: 17/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026481

Portaria nº 544/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. José Severino dos Santos/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300063450, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/09/2020** à **30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026580

Portaria nº 545/2020/SEDUC-NEE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GERALDA DE CASTRO FRANCISCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300019038, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 02/01/2020 à 16/01/2020 e o segundo de: 16/10/2020 à 30/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho. 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026678

Portaria nº 546/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300042432, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 02/01/2020 à 16/01/2020 e o segundo de: 17/02/2020 à 02/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026759

Portaria nº 547/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300028684, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01/04/2020 à 30/04/2020.

Rondônia, ed. 26 -

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026827

Portaria nº 548/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JANAINA DAS CHAGAS SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300037632, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01/10/2020 à 30/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026909

Portaria nº 549/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NOEMI BRAGA DE AQUINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300037690, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01/07/2020 à 30/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10026973

Portaria nº 550/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADEMIR SOTT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300021568, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10027015

Portaria nº 551/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Orlando Bueno da Silva/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300113680, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **04/05/2020** à **02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10027062

Portaria nº 552/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

PESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Bom Sucesso/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300028410, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01/04/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho. 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10027114

Portaria nº 553/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Monteiro Lobato/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300051083, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10027151

Portaria nº 559/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Orlando Bueno da Silva/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300015762, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **04/05/2020** à **02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10034675

Portaria nº 562/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) RIZIELY MOREIRA MAGESKY, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CEEJA CEL. JORGE T. OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300073984, nos períodos de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: 02/12/2019 a 16/12/2019 e o segundo continua inalterado de: 01/04/2020 a 15/04/2020.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10038200

Portaria nº 564/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EVANILDO BEZERRA SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300024663, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em

01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10039529

Portaria nº 566/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IVANI TERESINHA KUHN GONCALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300003721, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 02/01/2020 à 16/01/2020 e o segundo de: 01/09/2020 à 15/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10043385

Portaria nº 570/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOZELIA ALVES PEREIRA AREDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Buriti/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300098829, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: 20/01/2020 à 18/02/2020, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10048349

Portaria nº 571/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente ao exercício 2019 constante na Portaria nº 4987/2019/SEDUC-NFE (7822041) do(a) servidor(a) FRANCISLÉIA SANTOS MURURE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado(a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300017627, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 02/01/2020 à 16/01/2020 e o segundo de: 08/09/2020 à 22/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10050274

Portaria nº 572/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) CHRISTIAN PEREIRA ALENCAR, cargo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na CTIC/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300134459, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/09/2020** à **30/09/2020**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10050689

Portaria nº 578/2020/SEDUC-GAD

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS, matricula nº 300156767, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Analista Educacional, na função de Chefe de Unidade, no período de 02/01/2020 a 06/01/2020, em substituição a servidora titular MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA, matricula nº 300014904, Técnico Educacional Nível 1, que se afastará de suas atividades para o gozo do recesso administrativo estabelecido pelo Decreto nº 23.522 de 14 de janeiro de 2019 conforme Memorando 15 (10020819) e anexos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10053784

EDITAL Nº 2/2020/SEDUC-CRERDMGAF EDITAL 02/2020/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 02/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Novo horizonte D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 04.564.530.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para primeirosemestre de 2020 correspondente a 10° Parcela de 2019e 1º Parcela de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), aque atenderem as exigências legais de acordo com a legislaçãoespecifica. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica.Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO e na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO, no período de 06 de Fevereiro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2020, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia 01/03/2020, às 10 horas na sala da direção da ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referentes a a 10ª parcela de 2019 e 1ª parcela de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE N°. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE N°. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
- 4. Inscrição no SIM; SIE ou SIF dos Produtos logurte, Frango.
- 5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
- 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
- 4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
- 5. Ata de eleição e posse da atual diretoria.
- 6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
- 7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora
- 8. Inscrição no SIM; SIE ou SIF dos Produtos, logurte, Frango.
- 3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.
 - 4. ENVELOPE N°. 002:

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. - Projeto de Venda, individual por unidade executora

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

0.0 .	auantidade a ser adquirida nesta Ch		loid.		
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
IN	Floudio	Officace	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CONSELHO ESC	DLAR UNIÃO CNPJ: 00.717.89	1/ 0001-00	
1	Abóbora madura	KG	R\$ 1,72	R\$22,36	
2	Alface lisa ou crespa	KG	25	R\$11,42	R\$285,50
3	Banana prata	KG	23	R\$ 3,67	R\$ 84,41
4	Cebolinha	KG	4	R\$10,22	R\$ 40,88
5	Couve	KG	17	R\$ 16,35	R\$ 277,95
6	Farinha de mandioca	KG	40	R\$ 5,35	R\$ 214,00
7	Feijão carioquinha	KG	32	R\$6,61	R\$ 211,52
8	logurte integral	LT	135	R\$6,61	R\$ 892,35
9	Pimentão verde	KG	6	R\$4,31	R\$25,86
10	Laranja	KG	52	R\$ 2,36	R\$122,72
11	Mamão	KG	90	R\$2,85	R\$ 256,50
12	Melancia	KG	67	R\$2,09	R\$140,03
13	Pimenta de Cheiro	KG	2	R\$7,51	R\$ 15,02
14	Polpa de acerola	KG	38	R\$9,10	R\$ 345,80
15	Polpa de maracujá	KG	77	R\$12,70	R\$ 977,90
16	Repolho	KG	20	R\$2,91	R\$ 58,20

TO	TAL	I KO	71	1144,00	D\$ 4.456.44
17	Tomate de 1ª qualidade	KG	47	R\$4.80	R\$ 225.60

NIO				*Preço de Aquisição (R\$)	
N°	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	CONSELHO ESCOLAR PROFESS	ORA BARBARA CONCEIÇAO DOS REIS	CNPJ: 15.394.21	3/ 0001-12	
1	Alface lisa ou crespa	KG	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26
2	Cebolinha Verde	KG	2	R\$ 10,22	R\$ 20,44
3	Laranja	KG	10	R\$2,36	R\$ 23,60
4	Mandioca	KG	20	R\$1,92	R\$ 38,40
5	Mamão	KG	10	R\$2,85	R\$ 28,50
6	Polpa de Fruta (acerola)	KG	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
7	Polpa de Fruta (Maracujá)	KG	10	R\$ 12,17	R\$121,70
TOTAL					R\$ 312,40

NIO			Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)		
Ν°	Produto	Unidade		Unitário	Valor Total	
	CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE	DE ALMEIDA E ME	ELO CNPJ: 00.69	2.193/ 0001-9	9	
1	Abóbora madura	KG	4	R\$ 1,72	R\$ 6,88	
2	Alface	KG	23	R\$ 11,42	R\$ 262,66	
3	Banana maçã1ª qual. emb. cx/ sac plastico atóxico	KG	47	R\$ 3,26	R\$ 153,22	
4	Couvede 1ª qual. saco plástico	KG	12	R\$ 16,35	R\$ 196,12	
5	Cebolinha -1ª qual.	KG	2	R\$ 10,22	R\$ 20,44	
6	Coentro 1ª qual.	KG	1	R\$ 22,25	R\$ 22,25	
7	Farinha de mandioca	KG	8	R\$ 5,35	R\$ 42,80	
8	Feijão carioquinha tipo 1	KG	12	R\$ 6,61	R\$ 79,32	
09	limão de 1ª qual.	KG	2	R\$ 2,25	R\$ 4,50	
10	Mandioca, 1ª qualidade	KG	8	R\$ 1,92	R\$ 15,36	
11	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	35	R\$ 2,85	R\$ 99,75	
12	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	1	R\$7,51	R\$ 7,51	
13	Polpa de fruta cong. (Maracujá)	KG	31	R\$ 12,70	R\$ 393,70	
14	Repolho verde de 1ª	KG	15	R\$ 2,91	R\$ 43,65	
15	Tomate de 1ª qualidade	KG	29	R\$ 4,80	R\$ 139,20	
TOT	AL GERAL				R\$ 1.727.93	

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Novo Horizonte D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;
- **7.2** A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 2 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 10ª parcela do PNAE /2019.
- 7.3 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0- PAGAMENTO

- **8.1** Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de janeiro de 2020.
- 8.2 O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito no line na conta do produtor ou

Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada** antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;
- 9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;
- 9.3 Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;
- 9.5 O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).
- 9.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;
- 9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.
Abóbora madura de 1º qualidade	KG	R\$ 1,72
Alface 1º qualidade	KG	R\$ 11,42
Banana da terra	KG	R\$ 4,23
Banana maçã	KG	R\$ 3,26
Banana prata	KG	R\$ 3,67
Cebolinha	KG	R\$ 10,22
Coentro	KG	R\$ 22,25
Couve	KG	R\$ 16,35
Farinha de mandioca	KG	R\$ 5,35
Feijão carioquinha	KG	R\$ 6,61
lorgute integral	L	R\$ 6,61
Limão	KG	R\$ 2,25
Laranja	KG	R\$2,36
Mamão	KG	R\$ 2,85
Mandioca	KG	R\$ 1,92
Melancia	KG	R\$ 2,09
Pimenta de cheiro	KG	R\$ 7,51
Pimentão Verde	KG	R\$ 4,31
Polpa de fruta acerola	KG	R\$ 9,10
Polpa de fruta goiaba	KG	R\$ 14,12
Polpa de fruta maracujá	KG	R\$ 12,70
Repolho	KG	R\$2,91
Tomate	KG	R\$4,80

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA №						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente	2. CNPJ					

Rondônia, ed. 26 -85

_0_0													
3. Endereço				4. Município/ UF									
5. E-mail						6. DD	D/ Fone			7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica	1		9. B	anco		10. Age	ência Corrente		11. C	Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associa	dos		13	3. Nº de Assoc	iados d	de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006 14. N			o de Asso	ociados com DAP	Física		
15. Nome do repre	esentante leg	ıal	16.	CPF							17. DDD/ Fon	ne	
18. Endereço									19. Mu	nicípio/ U	F		
II - IDENTIFICAÇÃO						A ENTID	ADE EXECUTORA	A DO PN	AE/ FNDE	MEC			
Nome da Entidade						2.CNP	J				3.Rolim de Mo	oura/ RO	
4. Endereço						•				5.TELE	FONE		
6. Nome do representante e e-mail								7. CPF	:				
III - RELAÇÃO DE	PRODUTO	3											
1. Produto	2. Unidade		3. Q	(uantidade		4. Preç	co de Aquisição*						
						4.1. Un	nitário	4.2. To	tal	5. Cron	ograma de Entreg	a dos produto	.S
		OBS	S: * P	: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta					a na cham	ada públ	ica).		
Declaro estar de a	cordo com a	s condiç	ções	estabelecidas	neste p	rojeto e	que as informaçõe	es acima	conferem	com as c	ondições de forne	cimento.	
Local e Data				inatura do Rep							Fone/ E-mail		
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS													
						CIOS DA	AGRICULTURA F	AMILIAF	R PARA AI	_IMENTA	ÇÃO ESCOLAR/	PNAE	
							TENDIMENTO AO						
I - IDENTIFICAÇÃ	O DOS FOR	NECED	ORE	S									
GRUPO INFORMA	ΑL												
1. Nome do Propo	nente						2. CPF						
3. Endereço								4. ľ	Município/	UF		5. CEP	
6. E-mail (quando	houver)						7. Fone						
8. Organizado por	Entidade Art	ticulador	ra				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			mail/ Fone			
II - FORNECEDOR	RES PARTIC	IPANTE	ES										
Nome do Agr Familiar	ricultor (a)			2. CPF			3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	6. N° Corrente	Conta
			111.	- IDENTIFICA			ADE EXECUTORA		ΔE/ ENDE	MEC			
			- 1111	- IDLIVIII ICA	2.CNF		ADE EXECUTOR	A DOTTN	AL/ I NDL	NILC		3.Rolim de	Moura/
2. Nome da E	ntidade				n°	-J						RO	vioura/
4. Endereço												5.TELEFON	ΙE
6. Nome do representante e e-mail								7. CPF					
III - RELAÇÃO DE	FORNECE	OORES	E PF	RODUTOS									
1. Identificação do	Agricultor (a	ı) Famili	ar	2. Produto	3. Uni	dade	4. Quantidade		5. Preço	de Aquis	sição* / Unidade	6.Valor Tota	al
												Total agricu	ltor
												Total agricu	ltor
												Total agricu	ltor
											Total agricu	ltor	

		Diário Oficial				Rondônia, ed. 26 -		
2020 86								
								Total agricultor
								Total agricultor
							Total do projeto	
	OBS: * Pr	reço publicado	no Edital n xxx	/ xxxx (o mesmo	que cons	ta na chamada p	ública).	
IV - TOTALIZAÇÃO POR PROI	DUTO							
1. Produto		3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma Produtos	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto):			
Declaro estar de acordo com as	s condições e	estabelecidas	neste projeto e	que as informaçõ	es acima	conferem com a		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/ E-r	Fone/ E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (a	as) Fornecedore	es (as) do Grupo	Informal		Assinatura	
				ANEXO III				
			CONT	ΓRATO Ν.º /2020				
CONTRATO DE AQUISIÇÃ	O DE GÊNE	ROS ALIMEN			GRICULT	TURA FAMILIAR	PARA A ALIMENTAÇ	ÃO ESCOLAR
				(MODELO)	_			
A (nome da Unidade Execu	tora), pesso . representa	oa juridica de ada neste ato	e direito públic o pelo (a)	co, com sede à	Rua _	. o (a) Sr. (a	N.º, inscrita r a)	o CNPJ sob n.º . doravante
denominado CONTRATANTE,	e por outro l	lado (nome do	grupo formal	ou informal), com	sede à	Av	, n.º, em (mun	icípio), inscrita no
CNPJ sob n.º								
11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA:						que seguein.		
	aguisição de	GÊNEROS A	J IMENTÍCIOS	DA AGRICULTUI	RA FAMII	I IAR PARA AI IN	IENTAÇÃO ESCOLAR	para alunos da
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.								
CLÁUSULA SEGUNDA:								
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.								
CLÁUSULA TERCEIRA:								
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.								
CLÁUSULA QUARTA:								
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.								
CLÁUSULA QUINTA:								
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até, de 20								
a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º								
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.								
CLÁUSULA SEXTA:								
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (ra Familiar, o (a)			
1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF		4. Produto	5. Unidade		idade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais,

comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – OLIILOMBOL	Δ

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

- O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito,

1020 independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:				88	
•		cial ou extrajudicial, nos se	guintes casos:		
a) por acordo entre as p					
	e qualquer de suas condições;				
c) quaisquer dos motivo	·				
CLÁUSULA VINTE E					
		ntrega total dos produtos a	dquiridos ou até	de	
CLÁUSULA VINTE E 1					
				vérsia que se originar deste contrato	
			rês vias de igual teo	r e forma, na presença de duas teste	emunhas.
	(município),de	_de			
DIRETOR (A) DA UNID	DADE EXECUTORA	_			
PRESIDENTE DA UNII	DADE EXECUTORA	_			
CONTRATADA		_			
(Agricultores no caso de	e grupo informal)				
TESTEMUNHAS:	o grapo imorriar)				
2.					
		ANEXO) IV		
	TERMO	D DE RECEBIMENTO DA		AMII IAR	
(MODELO)			7.0		
1. Atesto	que (nome	da Unidade CNPJ	Executora) , rej	presentada por (nome c	do representante
legal),				, CPF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
recebeu em/	/ ou durante d	o período de/_ dos produtos a	/ a baixo relacionados:	_// do(s) nome(s) do	o(s) fornecedor(es)
2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor	6. Valor Total (*)	7. Totais
			Unitário	\	
(*) Anexar notas fiscais	ou recibos válidos.				
	rodutos entregues estão de acor			entícios da Agricultura Familiar para A	Alimentação Escolar
	metendo-nos a dar a destinaç			eitos por esta instituição, pelo(s) qua estabelecido na aquisição da Agric	
			de	de 2020.	
		COMISSÃO DE RE	ECEBIMENTO		
		REPRESENTANTE DO GF			
	S.O	ENTIDA			
		_ .			Protocolo 10038121

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

Portaria nº 583/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

sexta-feira, 7 de fevereiro de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.194767/2019-91, EEEFM** Juscelino Kubisctcheck, **"CONSTRUÇÃO DE UM CASTELO D'ÁGUA EM CONCRETO E INSTALAÇÃO DE 02(DUAS) CAIXAS D'ÁGUAS"** - localizada no município de **Santa Luzia d'Oeste** sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10058680

Portaria nº 580/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.422400/2019-72**, EEEF OSVALDO PIANA, **"CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E AUDITÓRIO" - CRE Ji Paraná**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10056812

Portaria nº 585/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.405114/2019-42**, **EEEFM MARIA GORETTI**, localizada no município de **NOVA UNIÃO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **OURO PRETO D'OESTE**, referente a solicitação de **"REFORMA, CONSTRUÇÃO SALA DE AULA E FOSSA"**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor **Jadson Souza de Melo**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 deFevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10059650

Portaria nº 588/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.068396/2019-92**, **EEEF Euridice Lopes Pedroso**, localizada no município de **ALTA FLORESTA D'OESTE**, referente a solicitação de"**Reforma das Instalações Elétricas**".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor **Daniel Brasil**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 deFevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10060768

Portaria nº 561/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.451485/2019-04,** E.I.E.E.F.M. ÍRIA DOS REIS FREITAS, **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 60M DE PROFUNDIDADE**" - **CRESão Francisco do Guaporé**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10037889

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.012319/2019-57, toma público o Pregão Eletrônico N. 091/2019/SUPEL/RO, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, tendo por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância e Segurança Armada Patrimonial preventiva e ostensiva, diurna e noturna a serem executadas nas dependências das unidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER: Complexo Teatral Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, Casa da Cultura Ivan Marrocos e Teatro de Ariquemes, em favor da empresa:PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, de CNPJ nº 26.156.245/0001-04, vencedora da licitação, no valor de R\$ 1.544.409,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e seis centavos), conforme Relatório Final da SUPEL (9755048).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.544.409,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e seis centavos), em favor da empresa PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, de CNPJ nº 26.156.245/0001-04, proveniente das despesas referentes a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância e Segurança Armada Patrimonial preventiva e ostensiva, diurna e noturna a serem executadas nas dependências das unidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER: Complexo Teatral Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, Casa da Cultura Ivan Marrocos e Teatro de Ariquemes.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 10043398

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.2°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.110585/ 2018-58		
Credor	BANCO DO BRASIL S.A		
Endereço	Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco C, Lote 32, Edifício sede III, Brasília (DF), CEP 70073-901		
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de tarifas oriundas de transações bancárias diversas para atender a demanda de funcionamento		
	administrativo da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Contrato n°			
Documento fiscal	Recibo		
Data de emissão do documento fiscal	06.01.2020		
Período de reconhecimento	DEZEMBRO 2019		
Valor da despesa	R\$ 317,06 (trezentos e dezessete reais e seis centavos)		

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Pagamento de taxas referente tarifas bancárias do Banco do Brasil, para atender as necessidades desta FEASE,em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (Pagamento de taxas referente tarifas bancárias do Banco do Brasil, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2°; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 317,06 (trezentos e dezessete reais e seis centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de Dezembro de 2019, em favor da empresa: BANCO DO BRASIL S.A, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho - RO, 05 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 10032857

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083318/ 2018-09
Credor	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
Endereço	Avenida Pinheiro Machado, Nº2112, Bairro: São Cristovão, Cep: 76.804-046
Objeto (Descrição da despesa)	Serviço de Água e Esgoto
Contrato n°	
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	27.12.2019
Período de reconhecimento	JANEIRO 2020
Valor da despesa	R\$ 1.933,60 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a dotação orçamentária referente o exercício de 2020, só foi liberado para emissão de empenhos no dia 23 de janeiro de 2020.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Serviço de Água e Esgoto, para atender as necessidades desta FEASE, em Porto Velho e Ji-Paraná;

Considerando que o objeto, (Pagamento de Serviço de Água e Esgoto, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.933,60 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de Janeiro de 2019, em favor da empresa: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD**, desde que atendidos todos os preceitos legais

pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO. 06 de Fevereiro de 2020.

92

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 10065146

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.2°, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065067/ 2018-72	
Credor	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/ CPF	17.079.925/ 0001-72	
Endereço	Rua Menezes Filho,3394 Casa Preta - Ji-Paraná	
Objeto (Descrição da despesa)	Aquisição de refeições prontas para atender o sistema socioeducativo de Cacoal - RO.	
Contrato n°	308/ PGE/2018	
Documento fiscal	3435	
Data de emissão do documento fiscal	03/ 01/2020	
Período do reconhecimento	Dezembro 2019	
Valor da despesa	R\$ 489,16	

Considerando quea quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 23/01/2020;

Considerando que a administração Estadual recebeu os materiais (fornecimento de refeições prontas, para atender os adolescentes acolhidos nas unidades Socioeducativas;

Considerando que o objeto, (fornecimento de refeições prontas, foram entregues e que atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais eletrônica acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 489,16 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, correspondente a diferença sobre o pagamento parcial da nota fiscal eletrônica, em favor da empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 05 de Fevereiro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Protocolo 10036262

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.090473/ 2018-73
Credor	Centro de Integração Empresa Escola CIE-E
Endereço	Avenida Pinheiro Machado, Nº2112, Bairro: São Cristovão, Cep: 76.804-046
Objeto (Descrição da despesa)	Recrutamento e seleção de estagiários
Contrato n°	n° 338-PGE/ 2018
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	06/ 02/2020
Período de reconhecimento	JANEIRO 2020
Valor da despesa	R\$ 5.929,73 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a dotação orçamentária referente o exercício de 2020, só foi liberado para emissão de empenhos no dia 23 de janeiro de 2020.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Serviço Recrutamento e seleção de estagiários, para atender as necessidades desta FEASE, em Porto Velho e Ji-Paraná;

Considerando que o objeto, (Pagamento de Serviço Recrutamento e seleção de estagiários, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$5.929,73 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos),** correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de Janeiro de 2019, em favor da empresa: **Centro de Integração Empresa Escola CIE-E**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho - RO. 06 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 10070722

SEAGRI

Portaria nº 30/2020/SEAGRI-GECOC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender o que preceitua a cláusula 6º. e seus subitens do Termo de Cooperação id 5624541, o qual ficaram responsáveis por fiscalizar, monitorar os trabalhos desenvolvidos, controlar a frequência, bem como fazer o relatório das atividades desenvolvidas pelos reeducandos.

Art. 2º A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:
Nome: Regiane Lucas
Matrícula: 300155522
Cargo: Assessor Especial III
MEMBROS:

MEMBROS:

Nome: Jeremias Oliveira da Silva

Matrícula: 300156555 Cargo: Assessor

Nome: Jafferson de Souza Krofke

CPF: 020.458.082-03 **Cargo:** Executor de Projetos

Nome: Edson Coutinho Ferreira Júnior

Matrícula: 300111844 Cargo: Assessor

Art. 3º - Esta Portaria revoga as demais portarias, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 10058203

Portaria nº 29/2020/SEAGRI-GECOC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender ao que preceitua o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal) firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como a Lei 8.666/1993 e a Lei 3.307/2013, a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº. 424/2016 e as cláusulas dos convênios, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras através dos convênios a título de cessão de uso. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2020.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Nome: Paulo Renato Haddad Matrícula: 300155679 Cargo: Diretor Executivo

MEMBROS:

Nome: João Aldair Taborda Matrícula: 300141612

Cargo: Assessor Técnico de Informação e Comunicação

Nome: Jaibe Vieira Matrícula: 300158517

2020

Cargo: Assessor Técnico Especial III Nome: Elton Marcos Machado

Matrícula: 300160877

Cargo: Assistente Técnico Especial III **Nome:** Artenize Gomes Santiago

Matrícula: 300108628

Cargo: Gerente de Contratos e Convênios **Nome:** Edneia Lilia dos Santos Monteiro

Matrícula: 300130695

Cargo: Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural

Nome: Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos

Matrícula: 300134913

Cargo: Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais e Turismo Rural

Nome: Yuri dos Santos Santana

Matrícula: 300151346 Cargo: Assistente Técnico II Nome: Jeremias Oliveira da Silva

Matrícula: 300156555 Cargo: Assessor

Nome: Ariel Pereira Gomes Matrícula: 300157002 Cargo: Assessor Técnico Nome: Gilvaneo da Veiga Matrícula: 300130241 Cargo: Assessor I

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da

fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga aportaria Nº. 28/2020/SEAGRI-GECOC, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 10056844

Portaria nº 32/2020/SEAGRI-GECOC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão encarregada de atender ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº. 424/2016, bem como a Lei nº. 8.666/1993 e a Lei nº. 13.019/2014, encarregada de fiscalizar, monitorar e acompanhar as feiras agropecuárias a serem realizadas por esta secretaria, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2020.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Nome: Artenize Gomes Santiago

Matrícula: 300108628

Cargo: Gerente de Contratos e Convênio

Nome: Gilvaneo da Veiga Matrícula: 300130241 Cargo: Assessor I

Nome: Scheyla Pessoa de Freitas

Matrícula: 300081558
Cargo: Assessor Especial III
Nome: Alessandro Gil Lopes
Matrícula: 300109314
Cargo: Assistente Técnico

Nome: Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo

Matrícula: 300131095 Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: João Edilson Gomes de Freitas

Matrícula: 300110288

Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: Leandro Jacaúna Mendonça

CPF: 709.884.712-72 **Cargo**: Executor de Projetos **Nome**: Francisco Nogueira Neto

Matrícula: 300158714 Cargo: Assessor

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de 5 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga as anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 10064450

Portaria nº 31/2020/SEAGRI-GECOC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão encarregada de atender ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº. 424/2016, bem como a Lei nº. 8.666/1993 e a Lei nº. 13.019/2014, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento e demais parcerias celebrados, através dessa SEAGRI, com entidades convenentes, nas aquisições de bens, serviços, materiais de consumo e materiais permanentes. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2020.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Nome: Artenize Gomes Santiago

Matrícula: 300108628

Cargo: Gerente de Contratos e Convênio

MEMBROS:

Nome: Gilvaneo da Veiga Matrícula: 300130241 Cargo: Assessor I

Nome: Dayllimar Castro Coutinho

Matrícula: 300150332 Cargo: Chefe de Núcleo II

Nome: Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo

Matrícula: 300131095 Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: João Edilson Gomes de Freitas

Matrícula: 300110288 Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: Leandro Jacaúna Mendonça

Matrícula: 300157633 Cargo: Executor de Projetos

Nome: Laura Dominic Gazzoto Soares de Almeida

Matrícula: 300150435 Cargo: Chefe de Núcleo II Nome: Michele das Neves Leite

Matrícula: 300114188

Cargo: Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno

Nome: Thales Yago Sales Viana

Matrícula: 300147684 Cargo: Assistente Técnico Nome: Edglei Botelho dos Santos

Matrícula: 300159128 Cargo: Assessor Técnico Nome: Francisco Nogueira Neto

Matrícula: 300158714 Cargo: Assessor

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de 5 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga as anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 10060704

HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 00224/2019/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA— SEAGRI/ROtorna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, a partir Despacho SUPEL-SIRP (id8215271), Ofício nº 39/2020/SUPEL-GAMA (id9721311), Despacho SUPEL-GAMA (id 9754864) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº0025.439816/2018-89, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOI ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DA SOLICITAÇÃO, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI E FUNDOS. HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa: H P LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.526.719/0001-14, a qual foi vencedora nos item 1, que após sua publicação (id 8164468),foi reanalisada e observado a divergência quanto ao preço unitário, pelo fato do cálculo total de cada item, deveria ser em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas casas) decimais. Para efeito legal, retifica-se nos termos a proposta da empresa HP LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO, considerando os valores com 02 (duas casas) decimais. (id 9748717), cuja retificação da proposta passa a ser: Valor estimado médio da tonelada/quilometro rodado: R\$ 0,38. Valor médio estimado por viagem: R\$ 138,40. Valor estimado total: R\$ 2.695.720,00. (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte reais), por apresentarem o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publiquem-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020. **Evandro Cesar Padovani** Secretário da SEAGRI

Protocolo 10065687

IDARON

Portaria nº 93/2020/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido ao Supervisor Regional de ROLIM DE MOURA, **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Cadastro 300091836, C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	6.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

- Artigo 3º Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.
- Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.
- Artigo 5º Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 10065078

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARPNº 195/2019-SEDAM/RO – Pregão Eletrônico № 206/2019

Processo Administrativo Nº 0015.043465/2020-48 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-Break.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 195/2019 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, resultado do Pregão Eletrônico nº 206/2019, pelo valor R\$ 3.650,50 (três mil, seiscentos cinquenta reais e cinquenta centavos), em favor da empresa CELIA M. FERREIRA, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência IDARON-DIAC (10022936), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.043465/2020-48, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidenteda Agência IDARON

Protocolo 10070708

Portaria nº 82/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO,05 de janeirode 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº ,

RESOLVE:

Designar, o servidor Luis Pereira Barros, ocupante do cargo deAssistente Estadual de Fiscalização agropecuário, matrícula n°300042758, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Candeias do Jamari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 21/01/2020 a 15/02/2020, em substituição da titular CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se delicença médica no referido período.

Esta Portaria tem efeito retroativos à 21/01/2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 10035937

Portaria nº 81/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO,05 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 131,

RESOLVE:

Designar, o servidor Marcelo Rezende Ferreira, ocupante do cargo deFiscal Estadual Agropecuário, matrícula n°300051157, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Candeias do Jamari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 20/12/2019 a 28/12/2019 e 07/01/2020 á 15/01/2020, em substituição da titular Cristiane Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de recesso e férias no referido período.

Esta Portaria tem efeito retroativos à 20/12/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Presidente matrícula 300044798

Protocolo 10035152

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

N° 117/2019 DO PROCESSO N° 1801/01461/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01461/2012 do empreendimento ODELIO LOPES DA SILVA (piscicultura), localizado na Linha 03, KM 08, Gleba 67, Lote 44R2/R1, do 3º para o 2º eixo, no Município de CEREJEIRAS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 290.138.952-04, contendo 50 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 38-43 e no Despacho nº 2530/COLMAMP/2019 a fl. 50 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9530988

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 06/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00308/2006/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00308/2006 do empreendimento BRASIL MADEIRAS 2000 LTDA (Serraria com desdobramento de madeira), localizado na Linha MP 18, s/nº, Setor 01, no Município de MACHADINHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.152.032/0001-63, contendo 185 fls, com fulcro na Nota Técnica a fl. 182-183 e no Parecer Técnico nº 3973/COLMAMP/2019 a fl.185 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9808407

TERMO

OUTORGA - N°. 745/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Olívio Ferreira Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 923.140.198-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/08003/2009, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 09°59'50.51" e Longitude O: 63°10'47.23"; P2 Latitude S: 09°59'33.92" e Longitude O: 63°10'40.35"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 120,83 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 87.000 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 58,0 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 meses, totalizando 459.360 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 546.360 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°59'35.51" e Longitude O: 63°10'41.24"
- b) Vazão média diária de lançamento: 362.50 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, somente durante a despesca totalizando 87.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10045252

TERMO

OUTORGA - N°. 746/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – PARÓQUIA SANTA LUZIA** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.902.606/0014-50, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**, conforme processo nº. 1801/02421/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1: 4,0 m³/h, durante 02 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 208,0m³/mês e 2.496,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°47'36.1" Sul e Longitude 63°53'01,8"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Atividades de organizações religiosas ou filosóficas Consumo Humano Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10048724

TERMO

OUTORGA - N°.747/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudecir Junior Primao**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **694.477.992-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/02092/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S:12°03'56.8" e Longitude O 61°50'18.0"
- b) Vazão média diária de Captação: 10 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.700m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação de pastagem
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10057743

TERMO

OUTORGA PREVENTIVA - Nº. 748/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **Paulo dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 327.464.409-97, referente à atividade **– Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02810/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°35'29.46" e Longitude O: 61°44'18.76"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 98 m³/h, durante 24 h/dia, 29 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 68.208 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 98 m³/dia, 24 h/dia, 3 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 84.672 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 152.880 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°35'26.38" e Longitude O: 61°44'04.14"
- b) Vazão média diária de lançamento: 200 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 72.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 03 (três) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10057948

TERMO

OUTORGA - Nº. 749/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cícero Emmanuel Durski Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 788.491.872-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04132/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°20'59.68" e Longitude O: 62°06'50.51"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 264,7 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 63.529,05 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 264,7 m³/dia, 0,4 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 38.117,43 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 101.646,48 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°21'0.75" e Longitude O: 62°06'31.94"
- b) Vazão média diária de lançamento: 200 m³/h, durante 24 h/dia, 13,2 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 63.529,05 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10058096

TERMO

OUTORGA - N°. 750/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josiele Reetz Rossow** inscrito no **CPF: 955.468.712-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03237/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'42,13"Longitude W: 61°05'40,26"

a) Vazão média de captação: 151,2 m³/h, durante 01 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.536m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de caféc) Vigência da Outorga: 29/10/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10058223

TERMO

OUTORGA - Nº. 751/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Juarez Dal Moro** inscrito no **CPF: 549.587.769-15** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03932/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'20,09" Longitude W: 62°20'10,14"

a) Vazão média de captação: 26,04 m³/h, durante 10,05 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.202,6m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de caféc) Vigência da Outorga: 30/10/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10058498

TERMO

OUTORGA - N°. 752/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Roque Krupinski**, inscrito no CPF sob o n.º 198.180.259-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02047/2017, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°52'03.36" e Longitude O: 61°34'40.05"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 18,17 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 7 mese, totalizando 91.600 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 38,16 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 7 meses, totalizando 192.360 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 283.960 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°52'07.86" e Longitude O: 61°34'24.70"
- b) Vazão média diária de lançamento: 38,16 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, totalizando 192.360 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10058653

TERMO

OUTORGA - N°. 753/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Carlos Magno Soares Diana, inscrita no CPF sob o n.º 604.199.542-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamentos de efluentes referentes à atividade – Extração de areia em leito de rio, conforme processo nº. 1801/03475/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 09°48'38,2" e Long.(o) 63°05'13,2" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 03 m³/h, durante 08 /h/dia, 21 dias /mês, perfazendo um volume de 504 m³/mês durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 3,024 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento - 01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) xx°xx'xx,xx"e Longitude (o) xx°xx'xx,xx;
- b) Vazão média diária de captação: 03 m³/h, durante 08 /h/dia, 21 dias /mês, perfazendo um volume de 504 m³/mês durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 3,024 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Extração de areia em leito de rio
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10058783

TERMO

OUTORGA - N°. 754/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Cícero Emmanuel Durski Santos, inscrita no CPF sob o n.º 788.491.872-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamentos de efluentes referentes à atividade — **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02820/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 09°21'37,3" e Long.(o) 62°06'09,4" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 4,17 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.002,4 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 36.028,8 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento - 01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 09°21'26,60"e Longitude (o) 62°5'55,82;
- b) Vazão média diária de captação: 136,8 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 98.498,0 m³/mês durante 01 meses/ano, perfazendo um total de 98.498,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Extração de areia em leito de rio
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10059117

TERMO

OUTORGA - N°. 755/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Rodrigo Gomes**, inscrito no CPF sob o n.º 080.245.612-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00479/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°07'54.27" e Longitude O: 62°03'08.67"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 5,74 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 49.594,50 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 4,30 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 37.152 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 86.746,4 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°13'19.9" e Longitude O: 62°05'6.81"
- b) Vazão média diária de lançamento: 82,32 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante1 mês, totalizando 29.635,20 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10060336

TERMO

OUTORGA - Nº. 756/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A** inscrito no CNPJ sob o n.º 08.853.456/0002-14, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Transmissão de energia elétrica**, conforme processo nº. 1801/02852/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1: 1,8 m³/h, durante 02 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 108,0m³/mês e 1.296,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°55'40.77" Sul e Longitude 63°00'41,42"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Transmissão de energia elétrica
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10060696

TERMO

OUTORGA - N°. 757/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MIGUEL LIVRAMENTO MACHADO** inscrito no CPF sob o n.º 163.130.892-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Criação de aves – Dessedentação Animal/Consumo Humano Doméstico**, conforme processo nº. 1801/02411/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1: 3,8 m³/h, durante 05 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 225,132m³/mês e 2.701,584m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°39'57.30" Sul e Longitude 63°49'11,55"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Criação de aves Dessedentação Animal/Consumo Humano Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10060893

TERMO

OUTORGA - Nº. 758/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LANÇA GALVÃO inscrito no CPF sob o n.º

389.065.975-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Criação de aves – Dessedentação Animal/Consumo Humano Doméstico**, conforme processo nº. 1801/03377/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1: 5,14 m³/h, durante 1,46 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 570,0m³/mês e 6.840,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°40'08.59" Sul e Longitude 63°22'38,61"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Criação de aves Dessedentação Animal/Consumo Humano Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061000

TERMO

OUTORGA - Nº 759/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a W.B. Sandos EIRELI -EPP ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.941/00001-25 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Frigorífico –Abate de Bovino , conforme processo nº. 1801/01394/2018 , com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude11°43'32,28" Sul e Longitude 62°41'16,24" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 6 h/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 540 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Frigorífico Abate de Bovino
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061123

TERMO

OUTORGA - Nº.760/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Fernando Ferreira Bueno** inscrito no CPF: **017.329.807-99** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/02809/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°47'43,98"Longitude W: 61°41'52,00"

Vazão média de captação: 17,4 m³/h, durante 8 h/dia, 30 m³/dias, perfazendo um volume de 4.176,0 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: **irrigação da pastagem**
- c) Vigência da Outorga: 17/12/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061320

TERMO

OUTORGA - Nº. 762/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Levy Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 422.452.222-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03823/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°13'46.76" e Longitude O: 61°50'11.18"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 5,84 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 12.614,4 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 5,84 m³/dia, 12 h/dia, 15 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 12.614,4 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 25.228,6 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°13'51.83" e Longitude O: 61°50'11.29"
- b) Vazão média diária de lançamento: 150 m³/h, durante 24 h/dia, 2 dias/mês, totalizando 7.200 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061530

TERMO

OUTORGA - Nº. 763/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sadi Tomazi**, inscrito no CPF sob o n.º 866.583.107-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04024/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°35'31.99" e Longitude O: 62°51'39.89"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 227,13 m³/h, durante 24 h/dia, 12 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 65.415 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,63 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 meses, totalizando 28.782,86 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 94.197,86 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°35'14.17" e Longitude O: 62°51'21.49"
- b) Vazão média diária de lançamento: 454,27 m³/h, durante 24 h/dia, 6 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 65.415 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 05 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061698

TERMO

OUTORGA - Nº. 764/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -= COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dirceu Abel Wendler**, inscrito no CPF sob o n.º 681.025.772-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03478/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°0'43.95" e Longitude O: 62°38'46.29"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 15,21 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 mês, totalizando 21.900 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 12,5 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 109.620 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 131.520 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°0'51.58" e Longitude O: 62°38'45.03"
- b) Vazão média diária de lançamento: 15,21 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 21.900 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 05 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061874

TERMO

OUTORGA - N°. 765/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nilson de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 219.781.582-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04048/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°38'24.43" e Longitude O: 62°10'26.22"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 15,16 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 56.113,20 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 5,726 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 24.736,5 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 80.849,7 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°38'10.33" e Longitude O: 62°10'25.31"
- b) Vazão média diária de lançamento: 308,44 m³/h, durante 24 h/dia, 7,58 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 56.113,20 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10061972

TERMO

OUTORGA - N°.766/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Bruno Farias Crause**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **030.392.152-80**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. **1801/01478/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'31.64" e Longitude: W 62°37'02.12"
- b) Vazão média diária de Captação: 28 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 33.600m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062120

TERMO

OUTORGA - Nº.767/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Alceu Elias Feldmann** inscrito no CPF sob o n.º 019.899.109-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de água superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04274/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

Coordenadas geográficas: P1 Latitude: 12°40'33.11" e Longitude: 61°06'34.39"; P1 Latitude: 12°40'32.01" e Longitude: 61°06'30.86".

Vazão média diária de lançamento: 23,47 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 16.898,4 m³/mês, durante 8 mês totalizando 135.187,2 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento
- b) Finalidade: Confinamento de gado
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062273

TERMO

OUTORGA - N°.768/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eliezer Tiengo Rodrigues**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **108.863.287-48**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01649/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S:11°48'34.31" e Longitude: W 62°50'21.60"
- b) Vazão média diária de Captação: 25 m³/h, durante2,4 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 9.000m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO Secretário Adjunto do Fetado do Recurso Minimato Ambiental SED

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062405

TERMO

OUTORGA - Nº.769/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Agripino Gonçalves**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 312.512.692-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – irrigação, conforme processo nº. 1801/01431/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas: Latitude S:11°47'59.02" e Longitude: W 62°32'07.37"

b) Vazão média diária de Captação: 27 m³/h, durante 1,25 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 5.732,66m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - Irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062544

TERMO

OUTORGA - Nº.770/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vitor Pires Aran**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **361.418.609-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Avicultura - Recria e engorda de frangos**, conforme processo nº. **1801/04832/2014**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°25'26.80"e Longitude O: 61°37'10.57"

b) Vazão média diária de Captação: 7,92825 m³/h, durante4 h/dia,30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 11.416,68m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Renovação do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: -avicuktura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062713

TERMO

OUTORGA - N°. 771/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Niversino Batista de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 190.511.902-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00062/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°16'4.00" e Longitude O: 62°03'49.34"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 10,77 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 39.900 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 33,25 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 143.640 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 183.540 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°15'53.08" e Longitude O: 62°04'0.31"
- b) Vazão média diária de lançamento: 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 10,78 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 39.900 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062823

TERMO

OUTORGA - Nº.772/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adão Gonçalves**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **431.116.962-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00980/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°30'4.01"e Longitude O: 62°22'21.81"

b) Vazão média diária de Captação: 6,11 m³/h, durante3 h/dia,15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 824.85 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: **-Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10062933

TERMO

OUTORGA - N°. 773/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MULTICOMERCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 64.386.196/0002-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Extração de minério de metais preciosos – Uso Industrial,** conforme processo nº. 1801/02948/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1: 28,409 m³/h, durante 8 horas/dias, 26 dias ao mês, 07 meses por ano. Perfazendo um total de 5.909,07,0m³/mês e 41.363,5m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°47'38.065" Sul e Longitude 62°33'12,304"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Extração de minério de metais preciosos Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Protocolo 10063041

TERMO

OUTORGA - Nº.773/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdeir Norberto Lima**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **991.694.442-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02668/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°50'59.04" e Longitude O: 63°01'21.81"

b) Vazão média diária de Captação: 22,42 m³/h, durante8 h/dia, 20 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 7.174,4 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: -Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10063202

TERMO

OUTORGA - N°. 774/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Euzenir de Amorim Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 764.812.392-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04280/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°20'51.62" e Longitude O: 62°52'37.16"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 30,45 m³/h, durante 24 h/dia, 36 dias, durante 1 mês, totalizando 26.321,40 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 2,7262 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 11.778,83 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 38.100,23 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°20'53.65" e Longitude O: 62°52'27.56"
- b) Vazão média diária de lançamento: 39,09 m³/h, durante 24 h/dia, 28 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 26.321,40 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10063365

TERMO

OUTORGA - N°. 775/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.662.861/0001-73, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários – Uso Industrial,** conforme processo nº. 1801/01410/2019, com as seguintes

características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:3,61m³/h, durante 04 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 433,20m³/mês e 5.198,20m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°33′50.92″ Sul e Longitude 63°04′36,40″Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10063460

TERMO

OUTORGA - N°. 776/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elziane Silva Rosa Ventorin Paulino**, inscrito no CPF sob o n.º 914.505.002-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03091/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°59'16" e Longitude O: 62°41'28"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 31,29 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 22.531,50 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 0,6258 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 4.505,76 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 27.037,26 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°59'22" e Longitude O: 62°41'22"
- b) Vazão média diária de lançamento: 312,93 m³/h, durante 24 h/dia, 3 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 22.531,50 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10063647

TERMO

OUTORGA - Nº. 777/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eulogio Valério dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 058.429.992-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04454/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°12'24.6" e Longitude O: 62°56'09.4"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 8,17 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.272,40 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,1358 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 6 meses, totalizando 13.546,90 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 43.819,3 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°12'28.1" e Longitude O: 62°56'04.5"

b) Vazão média diária de lançamento: 265 m³/h, durante 24 h/dia, 4,75 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.272,40 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: - Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10063848

TERMO

OUTORGA - N°. 778/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CORFH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Selmo Marcos de Assumpção** inscrito no **CPF: 753.444.162-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03284/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11º01'46,57" Longitude W: 61º27'35,85".

a) Vazão média de captação: 151,2m³/h, durante 1:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.536m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – irrigação de pastagem

c) Vigência da Outorga: 22/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10063982

TERMO

OUTORGA - N°. 779/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edejaime Dadalto** inscrito no **CPF: 394.661.677-15** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02674/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'49.4" Longitude W: 62°15'56.8"

a) Vazão média de captação: 40,65m³/h, durante 09:00h/dia, 09 dias/mês, perfazendo um volume de 3.292,65m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 25/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10064106

TERMO

OUTORGA - N°. 780/2019

2020
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marcelo de Castro**, inscrito no CPF sob o n.º 870.306.242-20, o Direito de Uso

de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/03090/2019, com

I - Ponto de captação

as seguintes características:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°04'10.63" e Longitude O: 62°37'29.52"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 45,84 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 33.000 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 36 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 10 meses, totalizando 264.384 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 297.384 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°04'10.63" e Longitude O: 62°37'29.52"
- b) Vazão média diária de lançamento: 137,5 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 33.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10064228

TERMO

OUTORGA - Nº. 781/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **J M MADEIRAS EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.662.861/0001-73, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **serrarias com desdobramento de madeira – Uso Industrial**, conforme processo nº. 1801/01821/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:4,8m³/h, durante 01 horas/dias, 22 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 52,80m³/mês e 633,60m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 11°29'58.60" Sul e Longitude 61°02'45.13"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Serrarias com desdobramento de madeira Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10064354

TERMO

OUTORGA - N°782 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Associação dos Agricultores Familiares Assentamento Alzira Augusto Monteiro –ASAFAAM.,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°26.413.394/0001-01,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Processamento Agroindustrial/Unidade Familiar-Abate de Franco., conforme processo nº. 1801/04115/2019/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude12°52'50,24" Sul e Longitude 60°52'44,97"Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 0,554 m³/h, durante 4 h/dia,24dias /mês, perfazendo um volume de 53,184 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Processamento Agroindustrial/Unidade Familiar-Abate de Franco.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10064481

TERMO

DECLARAÇÃO DERESERVA DISPONIBILIDADEHÍDRICAS. - Nº 01783/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Micro Central Hidrelétrica Rio Veado Pedro LTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°22.863.244/0001-30 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade –geração de energia elétrica/hidrelétrica , conforme processo nº. 1801/ 00136/2016/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

QUADRO RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DE GERAÇÃO

Descrição	Unidade	Dados Gerais	
Potência instalada	MW	2.997,52	
Número de unidades geradoras	Unidade	Unidade 1	
Potência da cada unidade geradora	MW 2.997,52		
Altura da máxima barragem	m 2,0		
Volume Útil	m³	365,06	
N.A. normal de montante	m	m 637	
N.A. normal de jusante	m	0,40	
Queda bruta máxima	m	m 135	
Queda liquida de referência	m	132,30	
Vazão media de longo termo Q mlt)	m³/ s	2,51	
Vazão turbinada	m³/ s	4,35	
Vazão média mensal	m³/ s	1,28	
Rendimento do conjunto de geração/ transformação	%	95	

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: :geração de energia elétrica/hidrelétrica
- c) Vigência da Outorga: 03(três) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10064604

TERMO

OUTORGA - N°. 784/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Joaquim Souza dos Reis**, inscrito no CPF sob o n.º 285.877.402-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/03021/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°46'49.59" e Longitude O: 63°19'31.27"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 296,70 m³/h, durante 9 h/dia, 24 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 64.087,20 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 296,70 m³/dia, 9 h/dia, 30 dia/mês, durante 1,33 meses, totalizando 106.380,26 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 170.467,46 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°46'36.73" e Longitude O: 63°19'28.78"
- b) Vazão média diária de lançamento: 296,70 m³/h, durante 24 h/dia, 4,16 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 29.607,03 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10067062

TERMO

OUTORGA - N°. 785/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Arnaldo Xavier Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 142.799.752-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02436/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°26'40.95" e Longitude O: 62°20'43.70"; P2 Latitude S: 11°26'58.76" e Longitude O: 62°21'1.82"; P3 Latitude S: 11°27'21.28" e Longitude O: 62°20'37.93";
 - b) Vazão média diária de captação (enchimento): 300 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 216.000 m³/ano.
 - c) Vazão média diária de captação (manutenção): 16,40 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 5 meses, totalizando 59.040 m³/ano.
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 275.040 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'50.88" e Longitude O: 62°20'32.37"
- b) Vazão média diária de lançamento: 37,12 m³/h, durante 24 h/dia, 2 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 3.563,52 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10068340

TERMO

OUTORGA - Nº. 786/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Pinto Lima Filho** inscrito no **CPF: 156.721.311-15** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de lavoura de café e maracujá**, conforme processo nº. **1801/03486/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'27,81"Longitude W: 62°35'14,30"

a) Vazão média de captação: 21 m³/h, durante 8:01h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.208,20m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de café

c) Vigência da Outorga: **19/11/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10068447

TERMO

OUTORGA - N°. 787/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Diogenes de Oliveira** inscrito no **CPF: 177.329.722-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/03905/2019**, com as sequintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11º32'27,32" Longitude W: 62º12'26,60".

a) Vazão média de captação: 34 m³/h, durante 8:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.160m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: – irrigação de pastagemc) Vigência da Outorga: 19/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10068646

TERMO

OUTORGA - N°. 788/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elton Hoffmann**, inscrito no CPF sob o n.º 115.717.132-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04078/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°02'34.36" e Longitude O: 62°52'54.31"; P2 Latitude S: 11°02'49.34" e Longitude O: 62°53'06.03"; P3 Latitude S: 11°03'02.09" e Longitude O: 62°53'13.14".
 - b) Vazão média diária de captação (enchimento): 160 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,5 meses, totalizando 172.800 m³/ano.
 - c) Vazão média diária de captação (manutenção): 80 m³/dia, 8 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 230.400 m³/ano.
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 403.200 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°02'55.63" e Longitude O: 62°53'14.17"; P2 Latitude S: 11°02'45.02" e Longitude O: 62°53'12.80"; P3 Latitude S: 11°02'22.71" e Longitude O: 62°52'43.0";
 - b) Vazão média diária de lançamento: 600 m³/h, durante 24 h/dia, 03 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 43.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM **EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10068839

TERMO

OUTORGA - Nº. 789/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou BRASIL NORTE BEBIDAS S/A inscrito no CNPJ sob o n.º 34.590.315/0014-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, conforme processo nº. 1801/03965/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:4,5m³/h, durante 01 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 135,0m³/mês e 1.620,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 10°53'58.71" Sul e Longitude 61°55'47.48"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM **EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10069041

TERMO

OUTORGA - Nº. 790/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou UNIJIPA - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 07.355.714/0001-61, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade educação superior – graduação e pós-graduação, conforme processo nº. 1801/02640/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:3,1m³/h, durante 07 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 564,2m³/mês e 6.777,4m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 10°54'8.50" Sul e Longitude 61°57'25.54"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Educação superior graduação e pós-graduação Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM **EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10069226

TERMO

OUTORGA - Nº. 791/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS COLMAR inscrito no CNPJ sob o n.º 07.519.552/0001-50, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade serrarias com desdobramento de madeiras, conforme processo nº. 1801/03115/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:3,0m³/h, durante 05 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 390,0m³/mês e 4.680,0m³/ano. No ponto de

coordenadas geográficas: Latitude 09°25'18.50" Sul e Longitude 61°58'24.60" Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Serrarias com desdobramento de madeiras Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM FDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10069398

TERMO

OUTORGA - Nº. 792/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**inscrito no CNPJ sob o n.º 32.060.995/0001-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/03991/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:4,0m³/h, durante 02 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 240,0m³/mês e 2.880,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°25'18.50" Sul e Longitude 61°58'24.60" Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10069714

TERMO

OUTORGA - N°. 793/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a llemilton Nunes da Costa, inscrita no CPF sob o n.º 724.676.142-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na – Irrigação da lavoura de café clonal, conforme processo nº. 1801/04648/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 12°12'31,60" / Long.(o) 61°56'34,12" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: (18/m³/h X 03 h/dia X 30 /dias/mês X 1,620 m³/mês X 06 mês/ano = 9.720 m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10069810

TERMO

OUTORGA - N°794 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: R3 EmpreendimentosLTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.587.986/0001-24 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade **–abastecimento público/uso doméstico**, conforme processo nº. 1801/ 03326/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°46'44,24" Sul e Longitude 63°51'56,51"Oeste, ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 6 h/dia,24dias /mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: abastecimento público/uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10069921

TERMO

OUTORGA - Nº. 795/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COOPERATIVA ESTANÍFERA DE RONDÔNIA – METAL GOLD** inscrito no CNPJ sob o n.º 28.962.317/0001-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Extração de minério de metais preciosos – Uso Industrial**, conforme processo nº. 1801/01527/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1: 15,0 m³/h, durante 8 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 3.120,0m³/mês e 37.440,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 10°32′45.00" Sul e Longitude 63°45′00.0"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Extração de minério de metais preciosos Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070054

TERMO

OUTORGA - N°. 796/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Genivaldo Malonyai Nascimento** inscrito no **CPF: 747.038.202-00** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01417/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11º43'41.57"Longitude W: 62º14'5.15".

a) Vazão média de captação: 18m³/h, durante 03:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.620m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de caféc) Vigência da Outorga: 26/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070140

TERMO

OUTORGA - Nº. 797/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eurenice de Araújo Silva** inscrito no **CPF: 771.297.842-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03883/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'54.8"Longitude W: 62°14'05,4".

a) Vazão média de captação: 11,7m³/h, durante 3:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.053m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 26/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070248

TERMO

OUTORGA - Nº 798 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aJBS S/A ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0180-26 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade – **Abate de bovinos e preparação de carnes** , conforme processo nº. 1801/ 10105/2009/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude11°43'45,71"Sul e Longitude 62°41'43,08" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 120 m³/h, durante 24 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 86.400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Abate de bovinos e preparação de carnes
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070337

TERMO

OUTORGA - Nº 799/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : Direcional Engenharia S/A,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0034-60 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade **–Condomínio residencial** , conforme processo nº. 1801/03487/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°47'27,99"Sul e Longitude 63°51'15,90" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 21,56 m³/h, durante 19 h/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 12286,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Condomínio residencial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070494

TERMO

OUTORGA - Nº. 802/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Carlos Barroso**, inscrito no CPF sob o n.º 351.102.012-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04943/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°11'48.93" e Longitude O: 63°16'34.33";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 105,22 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 75.758,4 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,50 m³/dia, 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 30.301,20 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 106.059,6 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°12'11.42" e Longitude O: 63°16'30.07"
- b) Vazão média diária de lançamento: 8,76 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 75.758,4 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070616

TERMO

OUTORGA - Nº. 673/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Moacir Gabriel Momo**, inscrito no CPF sob o n.º 204.850.002-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02248/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°02'33.89" e Longitude O: 62°50'13.83";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 41,66 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.000 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 12,5 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 109.620 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 139.620 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°02'27.97" e Longitude O: 62°50'16.84"
- b) Vazão média diária de lançamento: 41,66 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 30.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de setembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM **EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070806

TERMO

OUTORGA - Nº 803/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Benchimol Irmãos &CIA LTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.586.289/0057-00 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos- uso doméstico, conforme processo nº. 1801/03995/2019/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°47'23,79" Sul e Longitude 63°52'48,28"Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 2m³/h, durante 6 h/dia, 24dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos- uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM **EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10070961

TERMO

OUTORGA - Nº. 804/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou AUTO POSTO CALAMA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 10.976.424/0005-73, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. 1801/03991/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:3,0m3/h, durante 08 horas/dias, 30 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 720,0m3/mês e 8.640,0m3/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 08°45'38.44" Sul e Longitude 63°51'19.62"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM **EDGARD MENEZES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10071112

TERMO

OUTORGA - Nº. 805/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Sergio Luiz Brozeguini inscrito no CPF: 595.636.052-68 Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/03231/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°15'29.18 Longitude W: 61°15'41,36".

a) Vazão média de captação: 75,6m³/h, durante 1:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.268m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de caféc) Vigência da Outorga: 27/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10071192

TERMO

OUTORGA - Nº. 806/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Pereira da Silva** inscrito no **CPF: 289.960.972-68** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03235/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°25'05,5"Longitude W: 60°37'21,0".

a) Vazão média de captação: 134,7m³/h, durante 1:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.041m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de caféc) Vigência da Outorga: 27/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10072585

TERMO

OUTORGA - N°. 807/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Anildo Possimoser** inscrito no **CPF: 106.491.822-00** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/03239/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°27'55,55" Longitude W: 60°48'01,31".

a) Vazão média de captação: 191,52 m³/h, durante 1:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.746 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de pastagem

c) Vigência da Outorga: 27/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10072685

OUTORGA - N°. 804/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BUTIÁ LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 30.417.673/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **serrarias com desdobramento de madeira**, conforme processo nº. 1801/02601/2018, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Ponto 1:2,0m³/h, durante 03 horas/dias, 26 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 156,0m³/mês e 1.872,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°39'50.5" Sul e Longitude 65°44'54,4"Oeste.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Serrarias com desdobramento de madeira Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10072781

TERMO

OUTORGA - Nº.809/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nelson Leonardi**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **018.104.539-76**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01981/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42'51.14"e Longitude O: 62°29'54.44"

b) Vazão média diária de Captação: 18,00 m³/h, durante1,1 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 2.970,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: -Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10072880

TERMO

OUTORGA - Nº810 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Clinica Médica e Laboratoriais PopularLTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº14.793.552/0001-09 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Laboratórios Clínicos, conforme processo nº. 1801/03811/2019/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'33,56" Sul e Longitude 63°52'53,61"Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 4m³/h, durante 2 h/dia,26dias /mês, perfazendo um volume de 208 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Laboratórios Clínicos
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10072984

TERMO

OUTORGA - Nº. 811/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Verônica Fiorotte Gonçalves Mendes** inscrito no **CPF: 705.643.702-82** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de milho e café** conforme processo nº. **1801/03228/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°15'49,48"Longitude W: 61°15'25,12".

a) Vazão média de captação: 151,2 m³/h, durante 1:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.536 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de milho e café

c) Vigência da Outorga: 28/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073088

TERMO

OUTORGA - Nº. 812/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rafael Prochnow** inscrito no **CPF: 866.064.922-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de pastagem** conforme processo nº. **1801/03236/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°32'11"Longitude W: 60°43'23,4".

- a) Vazão média de captação: 75,6 m³/h, durante 1:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de2.268 m³/mês.
- II Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: irrigação de milho e café
- c) Vigência da Outorga: 29/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073184

TERMO

OUTORGA - Nº 813/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aBiscassi & Biscassi ServiçosLTDA-ME,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.674/0001-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade —Matadouro-Abate de reses sob. contratos, exceto abate de suínos, conforme processo nº. 1801/02338/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude12°59'50,24" Sul e Longitude 61°01'21,76"Oeste, ;e.
- b) Vazão média diária de captação:5 m³/h, durante 4 h/dia,24dias /mês, perfazendo um volume de 480m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Matadouro-Abate de reses sob. contratos, exceto abate de suínos,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073293

TERMO

OUTORGA - Nº 814 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH,em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a DPZ Comércio, Serviços, Importação e Exportação LTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.624.691/0001-92 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea /poço Amazonas referente à atividade –Fabricação de produtos de cerâmica /Tijolos-uso doméstico , conforme processo nº. 1801/00168/2000, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude10°46'06,90" Sul e Longitude 65°19'42,000"Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 5 h/dia,16dias /mês, perfazendo um volume de 80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de produtos de cerâmica /Tijolos-uso domestico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073389

TERMO

OUTORGA - N°. 815/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dario Adielso Haut**, inscrito no CPF sob o n.º 039.198.462-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00816/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 09°25'7.69" e Longitude O: 63°06'40.52"; P2 Latitude S: 09°24'57.30" e Longitude O: 63°06'57.26";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 400.003,2 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 138,89 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 8 meses, totalizando 800.006,40 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 1.200.009,6 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°25'5.91" e Longitude O: 63°06'45.04"
- b) Vazão média diária de lançamento: 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 500.004 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073466

TERMO

OUTORGA - Nº. 816/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Alves Sobrinho** inscrito no **CPF: 046.953.059-68** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de café** conforme processo nº. **1801/03213/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°28'37,59"Longitude W: 62°20'24,41".

a) Vazão média de captação: 33,33 m³/h, durante 5:00h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de4.999,5 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 29/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073578

TERMO

OUTORGA - Nº. 817/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Creuza Candida de Oliveira** inscrito no **CPF: 286.356.122-72** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de pastagens** conforme processo nº. **1801/02493/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°0'17.23" Longitude W: 62°29'45.04"

- a) Vazão média de captação: 4 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de240 m³/mês.
- II Condições da Outorga
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 29/11/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10073665

TERMO

OUTORGA - Nº. 818/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio de Lima** inscrito no **CPF: 095.527.822-87**Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Irrigação de lavoura de café** conforme processo nº. **1801/01937/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'13.07"Longitude W: 62°27'30.41"

a) Vazão média de captação: 29,25m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.632,5 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação

b) Finalidade: - irrigação de caféc) Vigência da Outorga: 03/12/2024.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10080415

TERMO

OUTORGA - Nº. 820/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 34.766.683/0001-04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Lavanderia** – **uso industrial**, conforme processo nº. 1801/01611/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - Poço Nº 02

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'06,31"e Longitude O: 63°53'59,31"

Vazão média diária de captação: 2,1m³/h, durante 22h/Dia, somando um total de 46,2m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.386,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 16.632,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: - Lavanderia - uso industrial

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10081858

TERMO

OUTORGA - Nº821 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH,em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Reno Indústria e Comércio de ConcretoLTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°09.646.767/0001-67,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Preparação de massas de concreto e argamassas para construção, conforme processo nº. 1801/03813/2019/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°44'07,20" Sul e Longitude 63°53,'00,70"Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 4m³/h, durante 2 h/dia,20dias /mês, perfazendo um volume de 160 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Preparação de massas de concreto e argamassas para construção
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10082069

TERMO

OUTORGA - Nº 822/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aRondônia Brew Company Indústria de Bebidas LTDA.,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.912.096/0001-15,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Serviços de Restaurantes e similares, conforme processo nº. 1801/03892/2019/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'21,70" Sul e Longitude 63°53'51,70" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 4m³/h, durante 3 h/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Serviços de Restaurantes e similares
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10082276

TERMO

OUTORGA - Nº 823/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vale Madeiras EIRELI-EPP ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°20.069.301/0001-89,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – serrarias com desdobramento de madeira em bruto e uso doméstico, , conforme processo nº. 1801/04443/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude11°24'14,30" Sul e Longitude 60°58'30,00" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 4 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 120 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: serrarias com desdobramento de madeira em bruto e uso doméstico,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10084559

TERMO OUTORGA – N°.824/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adimar Carlos Pereira** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **315.889.642-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03989/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°10'41.87" e Longitude: W 60°49'00.77"

b) Vazão média diária de Captação: 12,5 m³/h, durante2h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 4.500 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: -Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10084633

TERMO

OUTORGA - Nº. 825/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 84.521.053/0003-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano– uso industrial,** conforme processo nº. 1801/04051/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 1

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'34,02"e Longitude O: 63°52'47,57"

Vazão média diária de captação: 1,5m³/h, durante 6h/Dia, somando um total de 9,0m³/Dia, durante 26 dias/Mês, perfazendo um volume total e 234,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.808,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano- uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10084744

TERMO

OUTORGA - Nº.827/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ademar Pagung** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 5, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – irrigação de café/maracujá, conforme processo nº. 1801/02254/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 11°44'25.36" e Longitude: W 62°35'10.23"

Ponto 2: Latitude S: 11°44'26.41" e Longitude: W 62°35'11.31"

b) Vazão média diária de Captação: 21m³/h, durante 7:15h/dia,30 dias/mês,durante 5 meses, totalizando 22.522 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: -Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10084857

TERMO

OUTORGA - N°. 828/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Omar Mittang**, inscrito no CPF sob o n.º 111.043.251-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01900/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°59'01.28" e Longitude O: 62°45'25.47"; P1 Latitude S: 10°58'44.68" e Longitude O: 62°45'12.23".
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): P1 100,90 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 72.646,20 m³/ano; P2

115,10 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 55.248,12 m³/ano.

- c) Vazão média diária de captação (manutenção): P1 100,90 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 871.776 m³/ano; P2 115,10 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 12 meses, totalizando 994.464 m³/ano;
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 1.994.134 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°58'55.53" e Longitude O: 62°45'29.83"; P2 Latitude S: 10°58'40.84" e Longitude O: 62°45'19.37".
- b) Vazão média diária de lançamento: P1 88,94 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 768.418,62 m³/ano; P2 106 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 915.859,74 m³/ano

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10084943

TERMO

OUTORGA - Nº. 829/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 17.207.413/0002-25 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio a varejo de automotores, camionetas e utilitários novos,** conforme processo nº. 1801/04076/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 1

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'33,91"e Longitude O: 63°53'04,45"

Vazão média diária de captação: 3,8m³/h, durante 5h/Dia, somando um total de 19,0m³/Dia, durante 25 dias/Mês, perfazendo um volume total e 475,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 5.700,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Comércio a varejo de automotores, camionetas e utilitários novos uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085051

TERMO

OUTORGA - Nº 830/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aTribunal de Justiça do Estado de Rondônia, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°04.293.700/0001-72 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – serviços de justiça = uso doméstico , conforme processo nº. 1801/ 04194/2019/, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°45'58,95" Sul e Longitude 63°54'13,51"Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 6 h/dia,24 dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: serviços de justiça = uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085221

TERMO

OUTORGA - Nº 831/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aEdifícioResidencial Alexandre Mazzeiro,,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°29.428.163/0001-51,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Condomínios Prediais , conforme processo nº. 1801/03994/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°45'12,99" Sul e Longitude 63°53'18,42"Oeste;e.
- b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 10 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Condomínios Prediais
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085318

TERMO OUTORGA – N°. 832/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE OLIMPO** inscrito no CNPJ sob o n.º 21.985.462/0001-85 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Condomínios prediais**, conforme processo nº. 1801/00195/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45′0,7"e Longitude O: 63°54′26,4"

Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 18h/Dia, somando um total de 36,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.080,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 12.960,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Condomínios prediais Uso doméstico/Consumo Humano
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085432

TERMO

OUTORGA - Nº 833/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos-COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Ossak,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 054.062.628-74, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 180104724/2019/ /, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; 11°42'49,84" Sul e Longitude 63°08'19,73"Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante12 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1440 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:irrigação/café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085546

TERMO

OUTORGA - Nº. 834/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luciana Bettero Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 599.796.402-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02974/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°45'45.35" e Longitude O: 63°17'44.04";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 296,70 m³/h, durante 9 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,7 meses, totalizando 142.417,50 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 296,70 m³/dia, 9 h/dia, 24 dia/mês, durante 1 mes, totalizando 64.087,88 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 206.505,38 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°45'55.93" e Longitude O: 63°17'47.90"
- b) Vazão média diária de lançamento: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 71.208,75 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085634

TERMO

OUTORGA - N°. 835/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **FUNERÁRIA DOM BOSCO** inscrito no CNPJ sob o n.º 04.906.988/0001-03 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serviços de funerais**, conforme processo nº. 1801/02821/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'27,28"e Longitude O: 63°53'45,39"

Vazão média diária de captação: 3,0m³/h, durante 05h/Dia, somando um total de 15,0m³/Dia, durante 26 dias/Mês, perfazendo um volume total e 390,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 4.680,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Serviços de funerais
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10085895

TERMO

OUTORGA - Nº. 836/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José dos Reis Viana**, inscrito no CPF sob o n.º 854.962.941-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04754/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°1'05.39" e Longitude O: 62°57'27.82";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 314,81 m³/h, durante 9 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 170.000 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 314,81 m³/dia, 9 h/dia, 30 dia/mês, durante 3,3 meses, totalizando 281.345,70 m³/ano.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 451.345,7 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°0'54.52" e Longitude O: 62°57'42.54"
- b) Vazão média diária de lançamento: 314,81 m³/h, durante 24 h/dia, 10,1 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 76.364 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10086025

TERMO

OUTORGA - Nº. 837/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **OASIS CAMPING CLUB LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.402.932/0001-40 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Campings**, conforme processo nº. 1801/04222/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°42'35,60"e Longitude O: 63°51'1,17"

Vazão média diária de captação: 2,2m³/h, durante 07h/Dia, somando um total de 15,7m³/Dia, durante 15 dias/Mês, perfazendo um volume total e 231,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.772,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Campings
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10086124

TERMO

OUTORGA - Nº 838 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio ResidencialXIV BIS ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº15.802.216/0001-48 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Condomínios Prediais. , conforme processo nº. 1801/03944/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°43'31,43" Sul e Longitude 63°52'0,10" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,8 m³/h, durante6 h/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 504 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Condomínios Prediais.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2019.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10086253

DER

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 089/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DECAMPO NOVO DE RONDÔNIA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, inscrita no RG nº 516.179 SSP/RO, e no CPF/MF sob o nº 572.386.422-04, residente na Av. Costa e Silva, nº 1431, na mesma urbe, conforme documentos acostados (ID 7661077, 7661238, 7661317, 7661367),

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 19/2020/GP/dsc (ID 9721807), Despacho/GECON (ID 9721856), PARECER Nº 027/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 9785009) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095351/2018-48.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 089/18/PJ/DER-RO, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁVALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Diretor Geral / DER-RO Prefeita

Protocolo 10045533

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/19/FITHA, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Oficio nº 351/GAB-PMPR/2019 (ID 9001943), Plano de Trabalho (ID 9368730), Declaração de Contrapartida (ID 9368808), Memorial Descritivo (ID 9368889), Planilha Orçamentária (ID 9368957), Croquis (ID 9369013), Anotação de Responsabilidade Técnica (ID 9369049), Análise nº 501/2019/DER-NUATC (ID 9374963), Ofício nº 004/GP/2020 (ID 9631193), Despacho GECON/DER (ID 9631234), Parecer n. 022/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo

do Presidente (ID 9993348) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.349190/2019-07.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 034/19/FITHA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁEDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 10062551

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/18/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Adendo DER-GECON (8153060), Ofício nº 883/GAB/2019 (78170286), Despacho/GECON (9413104), Parecer nº 027/20/DER/PROJURe De acordo do Presidente (9699068) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088886/2018-62.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 058/18/FITHA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ HELMA SANTANA AMORIM

Presidente / FITHAPrefeita

Protocolo 10058989

EXTRATO

EXT. Nº 551 DO CONVÊNIO Nº 210/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

OBJETO: Aquisição e instalação de lixeiras em ruas e avenidas,conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (3563684), Projeto Básico (3564472), Justificativa (3833489), Parecer Técnico (3702482, 3880358), e Parecer nº 0543/2018/CONV/PROJUR/DER-RO de Acordo do Diretor Geral (4157244) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 113.035,00 (cento e treze mil e trinta e cinco reais).

- § 1°. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 01065, de 12.12.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1021, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (4050654), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Maurão de Carvalho (4050654).
- § 2°. O valor de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3888188).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **PROCESSO:** 0009.408201/2018-17

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Oscimar Aparecido Ferreira - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

Protocolo 4200732

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Costa Marques.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 037/18/PJ/DER-RO, pelo período de 210 (duzentos e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1420.00704-0001/2017

ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ - Diretor Geral-DER/RO e VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 10066846

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor VAGNER MIRANDA DA SILVA, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 011/CONVÊNIOS/2020, às fls. 342, e De acordo do Diretor Geral Adjunto/DER, às fls. 342 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.00704-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do C ONVÊNIO Nº 037/18/PJ/DER-RO, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁVAGNER MIRANDA DA SILVA

Diretor Geral/DER-ROPrefeito

Protocolo 10069633

Portaria nº 167/2020/DER-NUATO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 455/2019/DER-NUATC de 17.04.19, a contar de 01.11.2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 065/17/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARACadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCACadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO KM 05, COM EXTENSÃO DE 447,00M E ÁREA IGUAL A 3.608,22M²,NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01444-0001/2017.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9983203

ERRATA

A respeito da Portaria nº 1498/2019/DER-NUATC de 07 de novembro de 2019 do Convênio 131/17/PJ/DER-RO da Prefeitura Vale do Paraíso /RO.

ONDE SE LÊ: RevogarPortaria nº 500/GAB/DER-RO de 07.06.2018, a contar de 01 de novembro de 2018, referente ao Convênio 131/17/PJ/DER-RO, do Município de Vale do Paraíso/RO, que tratam dos autos do Processo nº 01-1420.01023-0001/2017.

LEIA- SE: Revogar a Portaria nº 500/GAB/DER-RO de 07.06.2018, a contar de 01 de novembro de 2019, referente ao Convênio 131/17/PJ/DER-RO, do Município de Vale do Paraíso/RO, que tratam dos autos do Processo nº 01-1420.01023-0001/2017.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9984945

Portaria nº 168/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1753/2019/DER-NUATC de 17.12.19, a contar de 06 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVAL CANTECadastro nº 300007421

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cadastro nº 300071082

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 40,00M TUBOS METÁLICOS, 20,00M DE D=1,80M, 10,00M DE D=2,00 E 10,00M DE D=2,20M - TIPO CHAPA MÚLTIPLA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA LINHA 102 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.233458/2019-81.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9986750

Portaria nº 171/2020/DER-NUATO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Revogar Portaria nº 1615/2019/DER-NUATC de 25.11.19, a contar de 25 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO 283,621 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO. NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.272.536/2019-63

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9989654

Portaria nº 174/2020/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração

c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 053/19/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGACadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃOA SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.293955/2019-39.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9991618

Portaria nº 175/2020/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 054/19/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EMERSON MORENO MACHADOCadastro nº 300106092

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 121,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.194.671/2019-61.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9994863

Portaria nº 177/2020/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº055/19/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EMERSON MORENO MACHADOCadastro nº 300106092

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, AQUISIÇÃO DE 426,00M DE TUBOS METÁLICOS, SENDO: 14,00m DE TUBOS COM D=1,50M, 42,00M DE TUBOS COM D=1,80M, 56,00M DE TUBOS COM D=2,20M, 224,00M DE TUBOS COM D=2,40M, 60,00M DE TUBOS COM D=2,80M E 30,00M DE TUBOS COM D=3,05 E RECUPERAÇÃO DE 239,30KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO ESPIGÃO DO OESTE/RO,

CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.169.427/2019-60.

Porto Velho. 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9997083

Portaria nº 179/2020/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 051/19/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, RECUPERAÇÃO DE 215,251 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.176.604/2019-64.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9998336

Portaria nº 184/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 041/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUESCadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE9,4 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO.NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.221.128/2019-43.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10003821

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

141

Portaria nº 185/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 042/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

JORGE HISANORI KOMATSUCadastro nº 300008713

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 26,27 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA , NO **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.216.542/2019-31**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10004038

Portaria nº 188/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 068/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGACadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 21,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHOAPROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.366.994/2019-62.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10007093

Portaria nº 192/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 079/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele

período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BOMFIMCadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM PROFUNDA COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.493.058/2019-23.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10009377

Portaria nº 195/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 081/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BOMFIMCadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 4,50 KM DE ESTRADA VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.399.004/2019-72.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10010707

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representado pelo senhor KELSON CARLOS CARNEIRO, Procurador, igualmente qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho Gerência de Planejamento e Controle, (ID 9805239), PARECER N. 019/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral, (ID 9931815), e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº 0009.338831/2018-17.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto : "CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, localizado na Av. Machadinho, lote nº 07, quadra nº 11, Setor Institucional, no município de Ariquemes-RO".

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 -

143

PARÁGRAFO SEGUNDO -

PARAGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO – A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada por ordem da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁKELSON CARLOS CARNEIRO

Diretor Geral / DER-RO ProcuradorPorto Construções Ltda

Protocolo 10037536

Portaria nº 189/2020/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 077/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUESCadastro nº 300118681

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS PARA SER INSTALADO EM CAMINHÃO JÁ EXISTENTE, PARA O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.313.473/2019-11.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Mauro Edney Silva Maio

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10008166

Notificação nº 7/2020/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **JUSCELINO MACIEL QUEIROZ**, matrícula nº 300138685, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.054590/2020-62/SEI (01.1420.02985-0001/2016).

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas DER-CGP

Protocolo 10075872

Notificação nº 6/2020/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ANDRELINO MAIA ROCHA**, matrícula nº 300138858, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.054511/2020-13/SEI

(01-1420.03027-0001/2016).

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas DER-CGP

Protocolo 10075374

IPEM

Portaria nº 19/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante memorando (), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.042985/2020-13.

RESOLVE:

Art 1º Fica concedido à Senhora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Agente em Atividades Administrativas, CPF nº 350.860.332-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício 2020.

UG	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
11023	0243	04122101520870000	33.90.30	4.000,00
11023	0243	04122101520870000	33.90.39	3.000,00
TOTAL (R\$)			7.000,00	

Art 2º O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art 3º O Serviço de Contabilidade (IPEM) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art 4º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Porto Velho - RO, 06 defevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9688681

DETRAN

Portaria nº 128/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

 $Considerando\ os\ autos\ do\ Processo\ Administrativo\ Disciplinar\ n^{o}\ 005/2017,\ de\ 26.06.2017;$

RESOLVE:

Art. 1° - **DEMITIR DO CARGO PÚBLICO** o servidor efetivo **DIOGO DE SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 300114974, lotado na CIRETRAN de Alto Paraíso - RO, como no incurso Art. 155, IX, Art. 170, I, IV, X e XI da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

DIRETOR GERAL

Protocolo 10046686

Portaria nº 126/2020/DETRAN-CTEC

Rondônia, ed. 26 -

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22 02 2007

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamento e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.046017/2020-46

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar a Classificação de Categoria do Credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA MACHADINHO LTDA - ME, CNPJ 13.344831/0001-22, de **AB** para Classificação de Categoria **A** (Ensino Teórico Técnico);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10042333

EMATER

CONTRATO001-2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO IMÓVEL PARA O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-RO DE MACHADINHO DO OESTE/RO – TERRITÓRIO VALE DO JAMARI, N.º 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A EMATER-RO, ESENHOR PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO.

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2.020, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, sediada a Avenida Farquar, n.º2986, 1º Andar, Edifício Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho-RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente em Exercício JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, RG n.º 983.383 SSP/PB, CPF 646.499.624-04, e o Senhor PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO, portador da carteira de identidade RG n. 5023379761 SJS/RS CPF Nº 382.667.410-34, doravante denominado CONTRATADO, residente e domiciliado na Avenida Diomeiro Moraes Borba, n. 2931, Machadinho do Oeste/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo nº. 0011.396607/2019-73, que deu origem ao Pregão n. 050/2019, na forma presencial, homologado pelo Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER-RO, localizado no endereço Avenida São Paulo, n. 3195 no município de Machadinho do Oeste/RO – Território Vale do Jamari,pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho de Id 9865938 na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - empreitada por preço unitário, com pagamentos através de mensalidades de valor certo e determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigar, suas conseqüências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA de Id 9122740, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava, sendo o valor dividido em 12 (doze) parcelas de

Diário Oficial Rondônia, ed. 26 -

146

iguais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025** Orçamento Programa: **2020**

Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087

Fonte de Recursos: 0100

Elemento de despesas: 33.90.36-15

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa — PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO - Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3ºdosupracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota Fiscal ou Recibo;
- b. Termo de Recebimento do serviço;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014) Pessoa Jurídica/ Física;
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual Pessoa Jurídica/ Física;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal Pessoa Jurídica/ Física;
- III. As Notas Fiscais/ Recibo, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Recibo, a descrição do serviço, o número do empenho e o número da Agência e Conta Bancária do LOCADOR, para depósito do pagamento.
- IV. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pelo LOCADOR.

V. A Nota Fiscal/ Recibo deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI. A GESER - Gerência de Serviços e Transporte terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Recibo para aceitá-la ou rejeitá-la.

VII. A Nota Fiscal/Recibo não aprovada, será devolvida ao LOCADOR para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da Nota Fiscal/ Recibo não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o LOCADOR suspenda quaisquer fornecimentos dos serviços.

IX. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Recibo, por culpa da EMATER-RO,os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, porexemplo (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta de índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel até o primeiro dia ao pagamento do aluguel.

PARÁGRAFO OITAVO – A Locatária se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como todas as despesas diretas ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone e condomínio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

A presente locação terá vigênciade 12 (doze) meses,a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pela LOCATÁRIA, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos nesse instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no caput da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA NONA- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após 30 (trinta) dias do decurso do prazo determinado na cláusula anterior – parágrafo primeiro, o contrato poderá ser prorrogado, por igual prazo, se não houver manifestação contrária do Locador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

- a) Entrega das chaves do imóvel limpo à Locatária, no dia da assinatura deste contrato, em condições de uso, com todas as taxas pagas, comprovado mediante termo de vistoria anexo ao processo administrativo nº 0011.396607/2019-75.
- b) Comunicar o LOCATÁRIO, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, o desejo de rescindir o presente CONTRATO, independentemente da motivação que apresentar.
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.
- d) Caso o imóvel não corresponda às condições tratadas no caput da presente cláusula, haverá a rescisão imediata do contrato e pagamento de indenização pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação.
- e) Comunicar o LOCATÁRIO, no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, o desejo de rescindir o presente CONTRATO, independentemente da motivação que apresentar.
- f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais e IPTU), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
- g) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o imóvel.
- h) Apresentar Declaração de Quitação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica da Empresa ENERGISA/RO e Declaração de Quitação dos serviços de fornecimento de água tratada e encanada.
- i) Responsabilizar-se por danos causados à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da locatária.
- j) O LOCADOR se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- I) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da locatária, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- m) Caso, a qualquer tempo a LOCATÁRIA ou ao LOCADOR, sejam favorecidos com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas numa redução do preco.
- n) Retirar a Nota de Empenho/NE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- o) Na data de retirada da Nota de Empenho/NE ou da Assinatura do Contrato, a LICITANTE vencedora, pessoa jurídica, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Distribuição Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Caso a vencedora seja **Pessoa Física**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade:

DO LOCADOR: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

p) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/NE é dado à adjudicatária o prazo de **(cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho/NE ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Nota de Empenho/NE ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- 1. Durante o período de vigência do presente contrato, a LOCATÁRIA, será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel;
- 2. Administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições que recebeu;
- 3. Não trocar o segredo das fechaduras, fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias, sem a prévia autorização, por escrito, do locador;
- 4. A locatária se compromete a desocupar o imóvel no prazo de 30(trinta) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao Locador;

- 5. Não transferir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, haverá assentimento à mesma:
- 6. No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- 7. Na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das Cláusulas que compõem o **CONTRATO** e que o imóvel necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo Locatário pagando o aluguel até a entrega das chaves;
- 8. Findo o prazo do **CONTRATO**, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** efetuará vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste instrumento, ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos 86 a 88 de Lei 8.666/93, bem como de responsabilidades civil e criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dezpor cento) sobre o valor danota de empenho;
- c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a)advertência;

b)multa;

c)suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

- 1. Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
- 2. Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
- 3. Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 24 de Janeiro de 2.020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER/RO
CONTRATANTE
PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO.
CONTRATADA

Protocolo 9880740

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019/SRP/CPLMS/EMATER/RO** — cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE**MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDOATENDER AS

NECESSIDADES DO TERRITÓRIO DO CONE SUL/ESCRITÓRIO REGIONAL DE COLORADO E ESCRITÓRIOS LOCAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)

MESES.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA;
- 2 IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 3 DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI:
- 4 BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI;
- 5 SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA;
- 6 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA, CNPJ Nº 84.599.307/0001-40, vencedora do Item 01, com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Item 2, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R\$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais); Item 3, com valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), totalizando o valor de R\$ 17.604,00 (dezessete mil seiscentos e quatro reais), Item 4, com valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 4.628,00 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais), Item 5, com valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 6.771,60 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), Item 6, com valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando o valor de R\$ 5.162,00 (cinco mil cento e sessenta e dois reais), Item 7, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 8, com valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.146,60 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), Item 9, com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando o valor de R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), Item 10, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais), Item 11, com valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.041,36 (um mil quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Item 13, com valor unitário de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.523,61 (um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), Item 14, com valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.456,35 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), Item 15, com valor unitário de R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.868,11 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), Item 16, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), Item 17, com valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), totalizando o valor de R\$ 6.681,00 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais), Item 18, com valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 4.848,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), Item 19, com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), Item 20, com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), Item 21, com valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), total geral dos itens:R\$ 73.077,99 (setenta e três mil setenta e sete reais e noventa e nove centavos);

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ Nº 27.245.852/0001-03, vencedora do Item 12, com valor unitário de R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 8.177,16 (oito mil cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.749.688/0001-84, vencedora do Item 22, com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando o

valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), Item 23, com valor unitário de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.227,60 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), total geral dos itens:R\$ 5.777,60 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Valor total da Licitação R\$ 87.032,75 (oitenta e sete mil trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO PRESIDENTE/PREGOEIRA EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE -PRESIDENTE EMATER/RO

Protocolo 10068115

IPERON

Portaria nº 42/2020/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020:

Considerando o teor do Requerimento IPERON-CAD de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º ALTERAR 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora JOELMA ALENCAR DINIZ, matrícula nº 300033961, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 13/02 a 03/03/2020, para o período de 08/09 a 17/09/2020 e 09/11 a 18/11/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9951648

Portaria nº 52/2020/IPERON-EQPFP

Conceder ferias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 26/2020/IPERON-EQPFP de 23/01/2020, remarcar fruição de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora UNIVERSA LAGOS, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/02 A 12/02/2020, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9995150

Portaria nº 51/2020/IPERON-EOPEP

Conceder ferias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 11/2020/IPERON-EQPFP de 10/01/2020, remarcar fruição de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor GABRIEL VAZ SEVERO, matrícula 300150900,ocupante do cargo Analista em Previdência-Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/02 A 22/02/2020, referente ao exercício de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9994802

Portaria nº 50/2020/IPERON-EQPFP

Conceder ferias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 543/2019/IPERON-EQPFP de 26/07/2019, alteração na escala de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor ELDENI TIMBÓ PASSOS, matrícula 300149934,ocupante do cargo Analista em Previdência-AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/02 A 22/02/2020, referente ao exercício de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9994389

Portaria nº 49/2020/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

 $Considerando\ as\ atribuições\ definidas\ no\ Decreto\ n^o\ 13.627,\ de\ 21/05/2008,\ especificamente\ o\ Artigo\ 8^o,\ inciso\ XIX;$

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias, referente ao exercício de 2020, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300031370	AMUJACY PEREZ FARIAS	Assistente em previdência	03/ 02 a 03/03/2020
300122994	BILOSKA JULIANA S. ARAUJO	Representante regional	03/ 02 a 03/03/2020
300034162	CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO	Técnico em previdência	03/ 02 a 22/02/2020
300034277	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	Odontólogo	03/ 02 a 17/02/2020
300034249	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	Médico	07/ 02 a 21/02/2020
300034291	HERMANN CAVALCANTE LACERDA	Técnico em previdência	13/ 02 a 03/03/2020
300034004	IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	Técnico em previdência	03/ 02 a 22/02/2020
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	03/ 02 a 03/03/2020

300034355 JUCILEY CANDIDO GOMES 12/ 02 a 21/02/2020 Assistente em previdência LEDIR BEZERRA DOS SANTOS 03/ 02 a 22/02/2020 300034169 Técnico em previdência 300149929 LUCIANA FELIZARDO FERREIRA Analista em Previdência - Assistente Social 12/ 02 a 21/02/2020 300031415 MARCELI HAASE BARBOZA Técnico em previdência 12/ 02 a 21/02/2020 300016222 MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS Agente em Atividade Administrativa 07/ 02 a 21/02/2020 MARILENA MARCOLINO DE SOUZA 300036393 Técnico em previdência 03/ 02 a 17/02/2020 300033881 REGINA MARIA BARROSO MOREIRA 03/ 02 a 22/02/2020 Assistente em Previdência 300125947 ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS 03/ 02 a 22/02/2020 Procurador Geral 300034337 VIRNA BARRONCAS BUSSONS 03/ 02 a 03/03/2020 Técnico em previdência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9987790

Portaria nº 54/2020/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 10/2020/IPERON-GAB(10008925)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Matrícula nº 300022795, noperíodo de **06 a 07/02/2020**, em razão da viagem da titular da pasta a cidade de Brasília/DF para a reunião do CONAPREV.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 10011348

Portaria nº 57/2020/IPERON-EQPFP

Convalidar a relotação servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/02/2020**, o servidor **MARCIO BEZERRA DA CUNHA**, matrícula **300031418**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Coordenadoria de Compensação Previdenciária - COMPREV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 10022185

Portaria nº 56/2020/IPERON-EQPFP

Convalidar a relotação servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a relotação a partir de 01/01/2020, o servidor MARCIO BEZERRA DA CUNHA, matrícula 300031418, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,

na Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento - EQPFP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 10021738

Portaria nº 45/2020/IPERON-EQPFP

Relotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/02/2020**, a servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula **300034440**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Coordenadoria de Compensação Previdenciaria - COMPREV

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9961294

Portaria nº 53/2020/IPERON-EQPFP

Autorizar Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a realização de Despesas no Regime Adiantamento de Suprimento de Fundos, referente ao Exercício 2020, aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	01 Aldeci dos Santos Lima		195.866.982-20
02	Saulo José Mendes Pereira	300129304	759.172.892-04

Art. 2º Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 10003872

Portaria nº 47/2020/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP, Programação anual de férias exercício 2020;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2020/IPERON-DIPREV de 30/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora LUCIANA SANTOS TAVARES, matrícula 300127420, ocupante do cargo de Gerente da GEPEMEP, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 03/02/2020 a 12/02/2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9964728

Portaria nº 46/2020/IPERON-EQPFP

Relotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/02/2020**, o servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, matrícula **300034331**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento - EQPFP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9961433

Portaria nº 48/2020/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 09/2019/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, aos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena/RO, com a finalidade de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito do Iperon.

Nome	Matricula	Cargo
Adeniro Custódio Ferreira	300034174	Tecnico em Previdência
Antônio Almeida Silva	300031372	Tecnico em Previdencia

Art. 2º Conceder o pagamento de 5 ^{1/2} (cincoe meia) diárias, no período de 03/02a 08/02/2020, para os servidores acima identificados. Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9984534

Portaria nº 36/2020/IPERON-EQPFP

Relotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/02/2020**, o servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO**, matricula 300034159, Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Equipe de Controle de Dívida e Arrecadação/DITEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9935203

Portaria nº 63/2020/IPERON-EQPFP

Rondônia, ed. 26 -

Convallidar suspensão de fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 54/2020/IPERON-EQPFP de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Ofício nº 263/2020/GOV-GRH.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de férias de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 300022795, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 1º período do exercício de 2020, concernente ao período de 12 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 10087770

Portaria nº 62/2020/IPERON-EQPFP

Dispensa Remunerada

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 54/2020/IPERON-EQPFP de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando teor da Declaração datada de 19/11/2019, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, unidade de coleta e transfusão de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora BRUNA POSSAMAI FARIAS, matrícula 300150833, ocupante do cargo de Analista em Previdência- Estatística,, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 07 de fevereiro de 2020, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho. 07 de fevereiro de 2020.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 10079791

Portaria nº 44/2020/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 09/2019/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA, matrícula nº 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, aos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena/RO, com a finalidade de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito do Iperon, e do servidor JOSE ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 300033378, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 5 1/2 (cincoe meia) diárias, no período de 03/02a 08/02/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9957623

SOPH

Portaria nº 10/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES, CPF 633.XXX.XXX-30, e DAIANE BERTOZO ALVES, CPF 012.XXX.XXX-47, como GESTORES dos contratos efetivados por esta empresa pública.

Parágrafo Único - As atribuições do Gestor de Contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, prezar pela manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, controle de incidentes relativos a pagamentos, resolução de questões ligadas à documentação da contratada e Controle dos prazos de vencimento e de prorrogação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Protocolo 10055360

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N^O 008/2020/CPL Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI e Pequeno Produtor Rural Processo nº1-1001/SEMAGRI/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL. Valor Estimado: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais). Inicio da sessão pública no dia 21/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30minna CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05/02/2020. Lucilene Castro de Sousa – Pregoeira

Decreto 3078/2020

Protocolo DO2143

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI - CONVÊNIO MAPA 890154/2019 valor estimado R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia 21 de Fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº 0153-2019. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de Fevereiro de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos Portaria 036/2020 Pregoeiro

Protocolo DO2142

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 002/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo n.107/2020/SEMUSA. Objeto: Aquisição medicamentos de

uso hospitalar. Valor estimado R\$ 83.976,03, Data de Abertura: 20 de Fevereiro de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 06 de Fevereiro de 2020. Protocolo DO2162

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 967/2019/SEMECE
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL № 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS - AEE. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DO (CONVÊNIO Nº 297/PGE-2019), PROCESSO N. 0005.376535/2019-82/SEDUC, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$:65.596,23 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO . Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas do dia 21 DE FEVEREIRO DE 2020 horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.THEOBROMA, 06 de Fevereiro de 2020.

> Hatani Eliza Bianchi Pregoeira Oficial

> > Protocolo DO2141

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 014/2020 /Processo Nrº 2132020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 17/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n. 84.746.130/0001-68 Valor Total – R\$: 9.354,00 (move mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Theobroma/RO, 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2154

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 015/2020 /Processo Nrº 2132020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 17/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ n. 08.055.411/0001-96 Valor Total – R\$ 7.764,55 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Theobroma/RO, 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2157

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 016/2020 /Processo Nrº 2132020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 17/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12 Valor Total – R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). Theobroma/RO, 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2158

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 017/2020 /Processo Nrº 210/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 16/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA SEMOSP,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.120.758,26 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). Fornecedor: S. B. PIRES ME CNPJ n. 13.293.515/0001-79 Valor Total — R\$ 20.012,36 (vinte mil doze reais e trinta e seis centavos) Theobroma/RO, 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2170

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 018/2020 /Processo Nrº 205/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 20/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 677.989,23 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS) Fornecedor: S ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n. 84.746.130/0001-68 Valor Total – R\$ 40.079,08 (quarenta mil setenta e nove reais e oito centavos) Theobroma/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO LAVES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2169

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 019/2020 /Processo Nrº 206/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 17/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Fornecedor: JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ n. 04.214.987/0007-93 Valor Total – R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Theobroma/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO LAVES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2167

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 020/2020 /Processo Nrº 206/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 17/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12 Valor Total – R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) Theobroma/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO LAVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAI

Protocolo DO2166

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 021/2020 /Processo Nrº 211/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 16/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA SEMOSP,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.120.758,26 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). Fornecedor: S. B. PIRES ME CNPJ n. 13.293.515/0001-79 Valor Total — R\$ 30.156,30 (trinta mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) Theobroma/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAI

Protocolo DO2168

<u>MUNICIPIO DE BURITIS</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1632/SEMPLAN/2019 AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9895/GAB/PMB/2020, de 06/01/2020, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/CPLMS*, objeto: Materiais de Consumo para confecção de Tubos de Concreto Armado e para BLS-01, PVI-04 e CPV-01.). A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br* e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 27/02/2020 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383. Buritis RO, 06 de fevereiro de 2020. **Daiane Santana Fontes -** Pregoeira

Protocolo DO2160

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO,torna público através dos autos do processo 442-1/2019, que foi anulado o procedimento licitatórioda tomada de preços 005/2019, em razões de interesse público. Nova União – RO, 06 de fevereiro de 2020.

> Adinael de Azevedo Prefeito Municipal

> > Protocolo DO2144

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO,torna público através dos autos do processo 225-1/2019, que foi anulado o procedimento licitatórioda tomada de preços 004/2019, em razões de interesse público. Nova União – RO, 06 de fevereiro de 2020.

> Adinael de Azevedo Prefeito Municipal

> > Protocolo DO2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 002/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 002/ASJUR/2020; Data do Contrato: 28/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados preventiva e corretiva; Amparo: Pregão Eletrônico 025/2019 e Ata de Registro de Preço 003/2020; Fundamento Legal: Art. 1º, da Lei 10.520/2002; Processo: 338/SEMFAP/2019; Vigência: 28/01/2021; Valor Estimativo Global: R\$ 2.273.294,40 (dois milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado, Felipe Veronez de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2146

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020

CONTRATO Nº. 027/ASJUR/19, de 28 de junho de 2019

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): G. JORGE - ME; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 310/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: 12.361.0013.2029; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156; Valor Global: R\$ 63.231,84 (sessenta e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); Nota de Empenho: 96, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2147

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020

CONTRATO Nº. 034/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 310/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 158; Valor Global: R\$ 78.610,14(setenta e oito mil seiscentos e dez reais e quatorze centavos); Nota de Empenho: 90, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2148

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020

CONTRATO Nº. 038/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 110 (cento e dez) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 388/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: 12.361.0013.2028; Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 154; Valor Global: R\$ 76.927,84 (setenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); Nota de Empenho: 154, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2149

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020

CONTRATO Nº. 038/ASJUR/18, de 15 de Agosto de 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/18; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 156 (cento e cinquenta e seis) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 659/SEMEC/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156; Valor Global: R\$ 167.506,90 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e seis reais e noventa centavos); Nota de Empenho: nº 92, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2150

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020

CONTRATO Nº. 035/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 100 (cem) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 310/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 158; Valor Global: R\$ 172.174,80 (cento e setenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Nota de Empenho: 95, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2151

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2020

CONTRATO N°. 040/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 110 (cento e dez) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 388/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156; Valor Global: R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais); Nota de Empenho: 97, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2152

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2020

CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis;

Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 110 (cento e dez) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 388/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156 Valor Global: R\$ 75.584,96 (setenta e cinco reais quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Nota de Empenho: 98, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2153

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2020

CONTRATO Nº. 041/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/ASJUR/19; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 110 (cento e dez) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 388/SEMEC/2019; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156; Valor Global: R\$ 122.898,16 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos); Nota de Empenho: 93, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2155

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2020

CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): G. JORGE - ME; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 145 (cento e quarenta e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 659/SEMEC/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156; Valor Global: R\$ 65.383,98 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); Nota de Empenho: 91, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2156

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2020

CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, de 07 de agosto de 2018

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; Data do Termo Aditivo: 30/01/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): G. JORGE - ME; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 145 (cento e quarenta e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 659/SEMEC/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 156; Valor Global: R\$ 65.383,98 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); Nota de Empenho: 91, de 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO2159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 004/CPL/2019, do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal Educandário Paulo Freire localizado na Av. Presidente Prudente com a Rua D. Pedro I, Quadra 11 Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos Oriundos do FNDE através do Termo de Compromisso PAR nº 129804. Processo Administrativo nº. 685/SEMEC/2019. Em favor da empresa OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CNPJ: 03.174.630/0001-70, no valor global de R\$ R\$ 213.444,51 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores Prefeito Municipal

Protocolo DO2179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.127/2019 - Segunda Chamada

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de veiculo tipo van, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1895/2019
- b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº.882765/2019 Calha Norte
- c) ABERTURA:28/02/2020 AS 08:00 HORAS.
- d) Valor Global da Estimado: R\$ 203.840,00
- e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Fevereiro de 2020.

Evandro Bucioli / Pregoeiro Oficial / Port. 181/2018

Protocolo DO2164

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.128/2019 - Segunda Chamada

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de automóvel (carro baixo) e caminhonete (utilitário), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1896/2019
- b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº.882741/2019 Calha Norte
- c) ABERTURA:28/02/2020 AS 10:00 HORAS.
- d) Valor Global da Estimado: R\$ 201.959,00
- e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Fevereiro de 2020.

Evandro Bucioli / Pregoeiro Oficial / Port.181/2018

Protocolo DO2163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 039/2019. EXCLUSIVO ME/EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 868/2019, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFE-BREAK, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA – CNPJ: 33.549.523/0001-40, Detentora do LOTE – Valor Adjudicado: R\$ 38.398,80 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Janeiro de 2020

LAÉRCIO MARCHINI PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/CPL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013, n.º 008/PMS/2020 e n.º 017/PMS/2020 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/02/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas, horário de Brasília/DF, L o c a l https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail

Diário Oficial

Rondônia, ed. 26 - 163

Seringueiras-RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N°021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2173

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a comissão permanente de licitação através daPortaria nº 02, de 06 de janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 1/2020 na forma Indireta do tipo, Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 08/2020 pertencente a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Subestação na Escola Professora Clair da Silva WEYH, localizada na Zona Rural no Município de Colorado do Oeste RO na Linha 4 Esquina com 1ª Eixo,** conforme descrito nas Especificações Técnicas; PlanilhaOrçamentaria e Projetos. A Licitação visa SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014. Local: **Departamento de Licitação** - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132 – Centro. **Sessão pública**: 03/03/2020, com início às **9h**. Valor total reservado 92.310,17 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos) . Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, **4.132**, Centro. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 3341-4467 ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br, cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix Pregoeira

Protocolo DO2172

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE /2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") 12 MESES DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 19.868.127.6 2.140.328,1 9.462.868,8 1.458.495,2 1.259.102,4 1.318.376,5 1.238.228,6 126.611,2 126.611,2 126.611,2 126.611,2 126,611,2 126.611,2 126.611,25 253.222,50 126.611.25 Sentenças Judiciais
Outras despesas Variáveis
Despesas de Exercicios Anteriores de período anterior ao da apr 19.215,0 81.323,4 902.214,6 12.162,1 154.706,7 849.685,8 24.414,8 81.323,4 743.179,6 17.384,4 1.552.578,55 87.422,27 30.766,02 PERON

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 369.026,00 1.955.539,28 100.193,14 576.887.51 1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO Indenizações Trabalhistas com Verbas inenizatórias (Parecer P 17-00 etentas - ratecer previo 19/2013-r-LENNO ILEURO.
Indicatações Tradibilistas com Verbas imenizadrias (Paraceer Prévio nº 107/2001 e 9/2013-TCER).
Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER)
Pessoal cedido sem ônus - ressarcido
Outras Despesas Variáveis 1.552.578,55 Salário familia e maternidade pago e compensado DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.316.446.995.51		
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			
«RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.316.446.995.57		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	125,780,889,89	1,72	
IMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	143.462.361/11	1,96	
IMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	V6 232 2/3.06	1,86	
IMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	129,062/125,00	1,76	
FONTE: Sistema SIAFEMARO - DIVER PORT , Portal da Transparencia do Governo do Estado de Rondônia. NOTAS DAS DEDUÇÕES: 1/3 de férias - Parecer Pevio 09/2013-PLENO TCERO, Pessoal cedido sem ênus para a ALERO - pago e ressarcido , Indenizações Trabalhistas i Salário familia e Salário matemiado pago e compensação (esceita de compensação)		A	

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA Diretora de Contabilidade- ALE/RO CRC-RO 004929-0

CLEITON ROQUE SAND superintendente de Finanças- ALE/RO

SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS Controladora Geral- ALE/RO

RILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral ALE/RO LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO/ 2019 - 3º.QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019 - LEGISLATIVO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

2	SALDO DO	SALDO DO	EXERCÍCIO DE	<exercício></exercício>
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO	Até o 1°	Até o 2°	Até o 3°
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	789.888,33	502.656,21	215.424,09	
Dívida Mobiliária	-		-	-
Dívida Contratual	789.888,33	502.656,21	215.424,09	
Interna	789.888,33	502.656,21	215.424,09	- '
Externa	**	-	-1	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-		-	-
Outras Dívidas	-	2	<u>~</u>	
DEDUÇÕES (II) ¹	8.439.235,85	24.980.743,09	42.373.367,55	40.002.775,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.439.235,85	24.980.743,09	42.373.367,55	40.002.775,08
Demais Haveres Financeiros	-	- 1		- 1
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	2		2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 7.649.347,52	- 24.478.086,88	- 42.157.943,46	- 40.002.775,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.547.623.111,95	6.743.628.156,46	6.939.875.923,48	7.316.446.995.51
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.095.246.223,90	13.487.256.312,92	13.879.751.846,96	14.632.893.991,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	11.785.721.601,51	12.138.530.681,63	12.491.776.662,26	13.169.604.591,92
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	789.888,33	502.656,21	215.424,09	
DÍVIDA DE PPP (V)	-		•	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	789.888,33	502.656,21	215.424,09	
De Tributos	-	-	2	
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias	789.888,33	502.656,21	215.424,09	-

exta-feira, 7 de fevereiro de	Diário Oficial		R	Rondônia, ed. 2
020			1	65
Demais Contribuições Sociais	*	-	-	
Do FGTS	(*)		-	
Com Instituição Não Financeira	-	-		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		-		
Interna	-	-		-
Externa	-		-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			-	
	SALDO DO	SALDO DO	EXERCÍCIO DE	<exercício></exercício>
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		14	-	-2
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		-		
DEPÓSITOS	1.414.626,66	1.901.466,95	1.371.887,86	1.435.097,79
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.854.686,00	1.210.591,66	-	11 -
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO		-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO		,		
	SALDO DO	SALDO DO	EXERCÍCIO DE	<exercício></exercício>
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2°	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)			-	
Passivo Atuarial	•		-	
Outras Dívidas	-	-		-
DEDUÇÕES (X)1	-		-	
Disponibilidade de Caixa Bruta		-		-
Investimentos	-			
Demais Haveres Financeiros				_
(–) Restos a Pagar Processados		La .	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		_		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	•			-
Fonte: SIAFEM/RO	d. Dancel		Porto Velho,	29 de janeiro de 2020

SANDRA M. SARVALHO BARCELLOS Controladora GerallALE OLEITON ROQUE Superintendente de Finanças /ALE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/ 2019

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alinea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	41.437.872,87	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.895.507,54
Caixa	41.437.872.87	Depósitos	1.435.097,79
Bancos conta movimento	40.002.775,08		1.460.409,75
Apropriações de depósitos	1.435.097,79	RPP do Exercicio	1.460.409,75
Apropriações crédito a receber	-	RPP de Exercícios Anteriores	1.400.403,70
The character at 1999		RPNP de exercicios anteriores LIQ. A PAGAR	2
Aplicações Financeiras	_	AT THE GO CACIOGIOS UNICITORES ETG. AT AGAI	
Outras disponibilidades financeiras	<u> </u>	Outras obrigações Financeiras	
and dispositional manositud		Guitas obrigações i manocinas	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	38.542.365,33
TOTAL	41.437.872,87	TOTAL	41.437.872,87
NSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			5.185.555,96
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)		33.356.809,37
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	11=4
NSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PRO		= (VI - VII)	
DÉFICIT		SUPERÁVIT	33,356.809,37
Fonte: Siafem	4	200	30,000.000

LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA Diretora de Contabilidade /ALE SANDRA M. CARVALHO BARCELLOS Controladora Geral/ALE

CLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças /ALE

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral/ALE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b")

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

ORGÃO	Liquidados e Não Pagos (RPP) c.c. 213110201/202	Liquidados e Não Pagos - (RPP) c.c. 622910400	Empenhados e Não Liquidados (RPNP) c.c. 213110204/205	Empenhados e Não Liquidados (RPNP) c.c. 622920101	Não Processados de exercicios anteriores Liquidados no exercicio	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.460.409,75		5.185.555,96		
Administração Direta	-	1.460.409,75		5.185.555,96		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		1.460.409,75		5.185.555,96		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-			33,333,334,753		
Administração Direta						
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-		-			
TOTAL (III) = (I+ II)		1.460.409,75		5.185.555,96		
TOTAL		1.460.409,75		5.185.555,96	•	5
Suficiência antes da Inscrição em Restos	a pagar Não-processados	38.542.365,33	(Apurado no Anexo V- Demi	onstrativo das disponibilidad	es de caixa)	•

LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA Diretora de Contabilidade /ALE SANDRA M.CARVALHO BARCELLOS Controladora Geral/ALE

CLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças /ALE

ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral/ALE

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO ANALISADO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 3º. QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 – Anexo VII	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	125.780.889,89	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	125.700.005,05	1,96
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		1,86
		1,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	200,00
CARAUTIAN DELVA DEL		
GARANTIAS DE VALORES Total das Garantias	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e		0,00
Externas	_	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por		10,00
Antecipação da Receita	_	7,00
1		.,,,,,,
Participation of the Control of the	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIA ANTES DA
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A
	NÃO PROCESSADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	5.185.555,96	33.356.809,37
FONTE: SIAFEM/RO		
$\theta \longrightarrow X$	A 120.50	
LAURICELIA DE QLIVEIRA E SILVA	SANDRA M.CARVALHO BARCELLOS	
Diretora de Contabilidade ALE		CLÉITON ROQUE
Directora de Contabilidade/IALE	Controladora Geral/ALE	Superintendente de Finanças /ALE
	1/0.1	
ARILDO LOPES DA SILVA	LAERTE GOMES	
Secretario Geral/ALE	Presidente ALE	
	O State NEE	
	2 /	

Protocolo DO2171

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/CIMCERO/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-381/CIMCERO/2019 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/CIMCERO/2019

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Tubos Corrugados PEAD (Polietileno de Alta Densidade),** conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/SRP/CIMCERO/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 001/SRP/CIMCERO/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57,

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, VALOR TOTAL R\$ 9.967.386,82 (nove milhões novecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada "carona", mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

ASSINAM EM 06/01/2020: GISLAINE CLEMENTE - PRESIDENTE DO CIMCERO; ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, - GERENCIADOR DA ARP. PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA: EDIÇÃO Nº 2599, DE 07 DE JANEIRO DE, PG.94/98 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUINICÍPIOS DE RONDÔNIA - DOM/AROM.

Ji-paraná/RO, 07 de janeiro de 2019

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA Gerenciador SRP/CIMCERO

Protocolo DO2161

ANDRÉ DE MARCHI

A empresa Império Comercio de Combustíveis LTDA, localizada na Rua Benedito Inocêncio, 6405, Lagoinha, Porto Velho/RO, CNPJ: 35.579.490/0001-07, torna público que requereu a SEMMA-Porto Velho/RO a troca da Razão social e CNPJ da Licença Ambiental de Operação nº 93 SOL/DLA.

Protocolo DO2174

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 043/2020 — Modalidade: INEXIGIBILIDADE — Objeto: Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de funcionários do CRF/RO no Curso: "A Prestação de Contas na Visão Atual do TCU".— Tipo (espécie) de Licitação: Inexigível — Contrato: DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) — Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia — CRF/RO — Contratada: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA — CNPJ: 18.133.018/0001-27 — Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.003 — Reciclagem e Treinamento — Valor do Contrato: R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais) — Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 25, II e art. 13, VII.

FORLAND OLIVEIRA SILVA

Vice-Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

(assinado em 03/02/2020 às 17h00min)

Protocolo DO2177

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 027/2020 — Modalidade: Dispensa — Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do CRF/RO. — Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço — Contrato: DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) — Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia — CRF/RO — Contratada: S.A. DE FREITAS COSTA EIRELI - ME - CNPJ: 22.874.499/0001-07 — Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.04.04.001.002 — Material de Higiene, limpeza, conservação e utensílios domésticos — Valor do Serviço: R\$ 1.476,75 (Mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) — Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

FORLAND OLIVEIRA SILVA

Vice-Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

(assinado em 03/02/2020 às 17h00min)

Protocolo DO2176

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 042/2020 — Modalidade: Dispensa — Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades do CRF/RO. — Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço — Contrato: DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) — Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia — CRF/RO — Contratada: S.A. DE FREITAS COSTA EIRELI - ME - CNPJ: 22.874.499/0001-07 — Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.04.04.001.006 — Material de Copa e Cozinha — Valor do Serviço: R\$ 3.014,40 (Três mil e quatorze reais e quarenta centavos) — Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

FORLAND OLIVEIRA SILVA

Vice-Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

(assinado em 03/03/2020 às 17h00min)

Protocolo DO2175